

**MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA**



**EXAME DE ADMISSÃO**

**IE/EA EAGS 2025**

**INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS PARA O EXAME DE  
ADMISSÃO AO ESTÁGIO DE ADAPTAÇÃO À  
GRADUAÇÃO DE SARGENTO DA  
AERONÁUTICA DO ANO DE 2025**

**2023**

**MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA**

**DIRETORIA DE ENSINO**



**EXAME DE ADMISSÃO**

**IE/EA EAGS 2025**

**INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS PARA O EXAME DE  
ADMISSÃO AO ESTÁGIO DE ADAPTAÇÃO À  
GRADUAÇÃO DE SARGENTO DA  
AERONÁUTICA DO ANO DE 2025**

**2023**



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**COMANDO DA AERONÁUTICA**  
**DIRETORIA DE ENSINO**

PORTARIA DIRENS Nº 807/1DCR, DE 17 DE JUNHO DE 2024.

Protocolo COMAER nº 67500.001608/2024-77

Altera dispositivos nas Instruções Específicas do Exame de Admissão ao Estágio de Adaptação à Graduação de Sargento da Aeronáutica do ano de 2025 (**IE/EA EAGS 2025**).

O **DIRETOR DE ENSINO**, considerando o disposto no Decreto nº 11.237, de 18 de outubro de 2022, e o estado de calamidade pública no território do Estado do Rio Grande do Sul, e no uso das atribuições que lhe confere o item 9.2, alínea “j”, das Instruções Gerais para os Exames de Admissão e Seleção gerenciados pela Diretoria de Ensino, aprovadas pela Portaria DIRENS nº 153/DCR, de 1º de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º As IE EA EAGS 2025, aprovadas pela Portaria DIRENS nº 414/DCR, de 6 de novembro de 2023, e alteradas pela Portaria DIRENS nº 25/1DCR, de 4 de março de 2024, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“ **1.2.1** As presentes IE encontram-se fundamentadas no (a) (s):

.....

p) Instruções Técnicas das Inspeções de Saúde na Aeronáutica (ICA 160-6), aprovadas pela Portaria DIRSA nº 297/SECSOP, de 13 de dezembro de 2023;

.....

v) Movimentação de Pessoal Militar (ICA 30-4), aprovada pela Portaria COMGEP nº 360/1SC2, de 26 de janeiro de 2024.”

“**2.6.3** Durante a realização do Estágio, o aluno estará sujeito ao regime escolar da EEAR e fará jus à mesma remuneração que percebia por ocasião da matrícula, se militar da ativa **de carreira** da Aeronáutica, ou fixada em lei para Aluno de Escola de Formação de Sargentos, além de alimentação, alojamento, fardamento, assistência médico-hospitalar e dentária, exclusivamente para si.

**2.6.4** O militar da ativa **de carreira** da Aeronáutica matriculado no EAGS será transferido para EEAR, devendo comparecer à referida Escola desimpedido de sua organização e seu desligamento ser efetuado somente após efetivada a sua matrícula, a fim de evitar interrupção na contagem do tempo de serviço.

**2.6.5** O candidato militar da ativa **temporário** da Aeronáutica, e o candidato militar das demais Forças Armadas ou Auxiliares que vierem a receber ordem de matrícula no **EAGS 2025** **deverão ser licenciados e desligados da OM de origem até um dia antes da matrícula** no Estágio.

“**3.1.7** Em adequação à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o COMAER coletará e tratará as informações pessoais com a finalidade de permitir ao titular participar de todas as etapas do EA, seguindo o princípio da necessidade, limitando-se a coletar ao mínimo de dados necessários. Com isso, os dados não serão compartilhados com terceiros nem utilizados fora da finalidade informada. Os dados pessoais serão tratados de acordo com as leis arquivísticas vigentes.”

“**5.4.2** A INSPSAU será realizada em Organização de Saúde da Aeronáutica (OSA), sob a responsabilidade da Diretoria de Saúde da Aeronáutica (DIRSA), dos Serviços de Recrutamento e Preparo de Pessoal da Aeronáutica (SEREP) e das Comissões Fiscalizadoras, em período previsto no Calendário de Eventos (**Anexo C**), segundo parâmetros fixados em documentos expedidos pela DIRSA, pela ICA 160-6/2023 “Instruções Técnicas das Inspeções de Saúde na Aeronáutica”, pela NSCA 160-10/2018 “Inspeções de Saúde para Ingresso nos Corpos e Quadros da Aeronáutica”, e pela NSCA 160-14/2023 “Abordagem do Uso Indevido de Substâncias Psicoativas na Aeronáutica”, divulgadas no site do Exame.”

“**5.4.3** O resultado individual será expresso por meio das menções “APTO” ou “INCAPAZ PARA MATRÍCULA NO EAGS”, divulgado no site do Exame, na data prevista no Calendário de Eventos (**Anexo C**).”

“**5.4.4** .....

**I - Por todos os candidatos:**

a) laudo e/ou resultados de exames toxicológicos. As substâncias a serem pesquisadas como dosagens toxicológicas são: **anfetaminas** (anfetamina, metanfetamina e "ecstasy"), **metabólito de cocaína** (cocaína e benzoylecgonine), **opíáceos** (heroína, codeína, morfina, 6-monoacetilmorfina), e derivados da **maconha**, de amostras de queratina, depositados em cabelos, pelos ou raspas de unhas. **Os exames toxicológicos serão realizados às expensas do candidato**, nos laboratórios autorizados pelos órgãos fiscalizadores públicos competentes, conforme o disposto no **item 5.4.6**.

.....

“**5.4.7** O candidato, cujo **teste toxicológico for positivo** para qualquer um dos exames em relação às pesquisas de todas as substâncias e/ou elementos descritos na alínea “a” do inciso **I** do **item 5.4.4**, prosseguirá na INSPSAU, sendo posteriormente julgado “INCAPAZ PARA MATRÍCULA NO EAGS”, tendo garantido o recurso nos termos do **item 6.8**.

**5.4.10** O candidato que obtiver a menção “INCAPAZ PARA MATRÍCULA NO EAGS” na INSPSAU terá o motivo de sua incapacidade registrado no Documento de Informação de Saúde (DIS), disponibilizado na PAC, na data prevista no Calendário de Eventos (**Anexo C**).

**6.8.1** O candidato considerado “INCAPAZ PARA MATRÍCULA NO EAGS” na INSPSAU poderá solicitar recurso à Junta Superior, via PAC, durante o prazo estabelecido no Calendário de Eventos (**Anexo C**).

**6.8.3** O candidato reprovado na INSPSAU em grau de recurso poderá saber os motivos do resultado “INCAPAZ PARA MATRÍCULA NO EAGS” buscando, na OSA, onde realizou a inspeção, a cópia da Ata da INSPSAU expedida pela Junta Superior, no prazo de até quinze dias após a divulgação do resultado.”

## “8 HABILITAÇÃO À MATRÍCULA

**8.1** Estará habilitado à matrícula no **EAGS 2025**, o candidato que atender a todas as condições a seguir:

.....

r) apresentar-se na EEAR, na data prevista para a Concentração Final, portando toda a documentação necessária abaixo:

.....

9) se militar da ativa **de carreira**, Ofício de apresentação da OM de origem, conforme **Anexo J**, assinado pelo seu Comandante, Chefe ou Diretor, sem delegação, atestando que o candidato atende às condições previstas nas alíneas “f”, “g”, “h”, “k”, “l”, “m” e “n” do **item 8.1;**”

“ **9.1.2** O candidato militar da ativa **de carreira** da Aeronáutica, na situação de aprovado e classificado dentro do número de vagas e selecionado pela JEA, fará jus aos direitos remuneratórios previstos na forma da legislação vigente, relativos à matrícula e realização do Estágio.”

## “ Anexo L – Orientações aos candidatos convocados para a Concentração Final e Habilitação à Matrícula:

.....

- Os candidatos que são militares da ativa **de carreira** da Aeronáutica e forem convocados para habilitação à matrícula na EEAR, deverão trazer todo o fardamento que receberam em suas Organizações Militares de origem. “

Art. 2º O Calendário de Eventos das IE EA EAGS 2025, aprovadas pela Portaria DIRENS nº 414/DCR, de 6 de novembro de 2023, e alteradas pela Portaria DIRENS nº 25/1DCR, de 4 de março de 2024, passa a vigorar conforme o disposto no Anexo I desta Portaria:

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 20 de junho de 2024.

Maj Brig Ar MARCELO FORNASIARI RIVERO  
Diretor de Ensino da Aeronáutica

**ANEXO I**



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA  
DIRETORIA DE ENSINO**

**CALENDÁRIO DE EVENTOS DAS INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS DO EXAME DE  
ADMISSÃO AO ESTÁGIO DE ADAPTAÇÃO À GRADUAÇÃO DE SARGENTO DA  
AERONÁUTICA DO ANO DE 2025**

<b>CONCENTRAÇÃO INTERMEDIÁRIA</b>			
<b>EVENTOS</b>		<b>RESPONSÁVEIS</b>	<b>DATA / PRAZO LIMITE DE EXECUÇÃO</b>
26	<b>Concentração Intermediária para os candidatos que <u>NÃO</u> realizarão a etapa no SEREP-CO</b>	CANDIDATOS /SEREP / COMISSÃO FISCALIZADORA	<b>25/06/24</b>
26A	<b>Concentração Intermediária para os candidatos que realizarão a etapa no SEREP-CO</b>	CANDIDATOS /SEREP / COMISSÃO FISCALIZADORA	<b>08/07/2024</b>
<b>INSPEÇÃO DE SAÚDE (INSPSAU)</b>			
<b>EVENTOS</b>		<b>RESPONSÁVEIS</b>	<b>DATA / PRAZO LIMITE DE EXECUÇÃO</b>
27	<b>INSPSAU – Realização e julgamento para os candidatos que <u>NÃO</u> realizarão a etapa no SEREP-CO</b>	CANDIDATOS / OSA / COMISSÃO FISCALIZADORA	<b>26/06/24 a 12/07/24</b>
27A	<b>INSPSAU – Realização e julgamento para os candidatos que realizarão a etapa no SEREP-CO</b>	CANDIDATOS / OSA / COMISSÃO FISCALIZADORA	<b>09/07/24 a 12/07/24</b>
<b>EXAME DE APTIDÃO PSICOLÓGICA (EAP)</b>			
<b>EVENTOS</b>		<b>RESPONSÁVEIS</b>	<b>DATA / PRAZO LIMITE DE EXECUÇÃO</b>
35	<b>EAP para os candidatos que <u>NÃO</u> realizarão a etapa no SEREP-CO</b>	CANDIDATOS/ IPA/SEREP/COMISSÃO FISCALIZADORA	<b>26/06/24 a 12/07/24</b>
35A	<b>EAP para os candidatos que realizarão a etapa no SEREP-CO</b>	CANDIDATOS/ IPA/SEREP/COMISSÃO FISCALIZADORA	<b>09/07/24 a 12/07/24</b>



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**COMANDO DA AERONÁUTICA**  
**DIRETORIA DE ENSINO**

PORTARIA DIRENS Nº 25/1DCR, DE 4 DE MARÇO DE 2024.  
Protocolo COMAER nº 67500.000559/2024-55

Altera dispositivos nas Instruções Específicas do Exame de Admissão ao Estágio de Adaptação à Graduação de Sargento da Aeronáutica do ano de 2025 (IE/EA EAGS 2025).

O **DIRETOR DE ENSINO**, considerando o disposto no Decreto nº 11.237, de 18 de outubro de 2022, e no uso das atribuições que lhe confere o item 9.2, alínea “j”, das Instruções Gerais para os Exames de Admissão e Seleção gerenciados pela Diretoria de Ensino, aprovadas pela Portaria DIRENS nº 153/DCR, de 1º de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º **Alterar** nas Instruções Específicas do Exame de Admissão ao Estágio de Adaptação à Graduação de Sargento da Aeronáutica do ano de 2025, aprovadas pela Portaria DIRENS nº 414/DCR, de 6 de novembro de 2023, conforme as informações a seguir:

**I – Alínea "d" do Item 5.7.17.2:**

**Onde se lê:**

**5.7 PROVA PRÁTICA DA ESPECIALIDADE (PPE)**

**5.7.17.2 Considerações sobre erros de digitação:**

d) na ocorrência de palavras digitadas a mais, fora da ordem do texto modelo ou a cada grupo de 10 (dez) palavras não digitadas, será considerado, também, 1 (um) erro.

**Leia-se:**

**5.7 PROVA PRÁTICA DA ESPECIALIDADE (PPE)**

**5.7.17.2 Considerações sobre erros de digitação:**

d) também será considerado 1 (um) erro de digitação:

- 1) palavras digitadas a mais;
- 2) palavras digitadas fora da ordem do texto modelo; e
- 3) o grupo de 10 (dez) palavras não digitadas, sequencialmente ou não.

## II - Anexo "C" - Calendário de Eventos:

Onde se lê:

PROVA PRÁTICA DA ESPECIALIDADE (PPE)		
EVENTOS	RESPONSÁVEIS	DATA / PERÍODO LIMITE DE EXECUÇÃO
53	Preenchimento e envio eletrônico da ficha de solicitação de revisão do resultado obtido na PPE, mediante senha pessoal cadastrada pelo próprio candidato (até as 15h do último dia - Horário de Brasília).	CANDIDATOS
		31/10/2024 a 01/10/2024

Leia-se:

PROVA PRÁTICA DA ESPECIALIDADE (PPE)		
EVENTOS	RESPONSÁVEIS	DATA / PERÍODO LIMITE DE EXECUÇÃO
53	Preenchimento e envio eletrônico da ficha de solicitação de revisão do resultado obtido na PPE, mediante senha pessoal cadastrada pelo próprio candidato (até as 15h do último dia - Horário de Brasília).	CANDIDATOS
		31/10/2024 a 01/11/2024

Art. 2º **Excluir** das Instruções Específicas do Exame de Admissão ao Estágio de Adaptação à Graduação de Sargento da Aeronáutica do ano de 2025, aprovadas pela Portaria DIRENS nº 414/DCR, de 6 de novembro de 2023, conforme as informações a seguir:

**I – Itens 15, 16 e 21 da Alínea "r" do Item 8.1**

**8.1** Estará habilitado à matrícula no EAGS 2025, o candidato que atender a todas as condições a seguir:

r) apresentar-se na EEAR, na data prevista para a Concentração Final, portando toda a documentação necessária abaixo:

15) para a Especialidade **Pavimentação (SPV)**: original e 02 (duas) cópias simples do Histórico Escolar e Certificado ou Diploma ou declaração de conclusão de Curso Técnico em

Estradas, com carga horária mínima de 1.200 horas e expedido por Instituição credenciada pelo Conselho Nacional de Educação, nos termos da Resolução CNE/CEB nº 04/99;

16) para a Especialidade **Topografia (STP)**: original e 02 (duas) cópias simples do Histórico Escolar e Certificado ou Diploma ou declaração de conclusão de Curso Técnico em Topografia (ou Geodésia e Cartografia), com carga horária mínima de 1.200 horas (ou Geoprocessamento ou Agrimensura), com carga horária mínima de 1.000 horas e expedido por Instituição credenciada pelo Conselho Nacional de Educação, nos termos da Resolução CNE/CEB nº 04/99;

21) para a Especialidade **Radiologia (SRD)**: original e 02 (duas) cópias simples do Histórico Escolar e Certificado ou Diploma ou declaração de conclusão de Curso Técnico em Radiologia (ou Operação de Equipamentos Médicos e Odontológicos), com carga horária mínima de 1.200 horas e expedido por Instituição credenciada pelo Conselho Nacional de Educação, nos termos da Resolução CNE/CEB nº 04/99;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 1º de abril de 2024.

Maj Brig Ar MARCELO FORNASIARI RIVERO  
Diretor de Ensino da Aeronáutica



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**COMANDO DA AERONÁUTICA**  
**DIRETORIA DE ENSINO**

PORTARIA DIRENS Nº 414/DCR, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2023.  
Protocolo COMAER nº 67500.003533/2023-88

Aprova as Instruções Específicas para o Exame de Admissão ao Estágio de Adaptação à Graduação de Sargento da Aeronáutica do ano de 2025 (IE/EA EAGS 2025).

O **DIRETOR DE ENSINO**, considerando o disposto no Decreto nº 11.237, de 18 de outubro de 2022, no uso das atribuições que lhe confere o Art.9º, inciso XII do Regulamento da Diretoria de Ensino, ROCA 21-104, de 16 de maio de 2018, resolve:

Art. 1º Aprovar as Instruções Específicas para o Exame de Admissão ao Estágio de Adaptação à Graduação de Sargento da Aeronáutica do ano de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de dezembro de 2023.

Maj Brig Ar SÉRGIO RODRIGUES PEREIRA BASTOS JUNIOR  
Diretor de Ensino da Aeronáutica

**INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS PARA O EXAME DE ADMISSÃO AO ESTÁGIO DE  
ADAPTAÇÃO À GRADUAÇÃO DE SARGENTO DA AERONÁUTICA DO ANO DE 2025  
(IE/EA EAGS 2025)**

**SUMÁRIO**

<b>1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.....</b>	<b>7</b>
1.1 FINALIDADE .....	7
1.2 AMPARO NORMATIVO .....	7
1.3 ÂMBITO .....	8
1.4 DIVULGAÇÃO .....	8
1.5 RESPONSABILIDADE .....	9
1.6 ANEXOS .....	10
1.7 CALENDÁRIO DE EVENTOS .....	10
<b>2 OBJETO DO EXAME DE ADMISSÃO .....</b>	<b>10</b>
2.1 PÚBLICO ALVO.....	10
2.2 QUADRO DE SUBOFICIAIS E SARGENTOS DA AERONÁUTICA (QSS) .....	10
2.3 VAGAS .....	10
2.4 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS.....	11
2.5 ESTÁGIO DE ADAPTAÇÃO À GRADUAÇÃO DE SARGENTO DA AERONÁUTICA (EAGS).....	12
2.6 SITUAÇÃO DURANTE O EAGS.....	12
2.7 SITUAÇÃO APÓS A CONCLUSÃO DO EAGS.....	14
<b>3 INSCRIÇÃO NO EXAME DE ADMISSÃO.....</b>	<b>15</b>
3.1 CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO .....	15
3.2 LOCALIDADES PARA REALIZAÇÃO DO EXAME DE ADMISSÃO .....	16
3.3 ORIENTAÇÕES PARA INSCRIÇÃO .....	17
3.4 RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO .....	20
<b>4 EVENTOS DO EXAME.....</b>	<b>20</b>
<b>5 ETAPAS DO EXAME DE ADMISSÃO .....</b>	<b>21</b>
5.1 ETAPAS.....	21
5.2 PROVAS ESCRITAS .....	21
5.3 CONVOCAÇÃO PARA CONCENTRAÇÃO INTERMEDIÁRIA E ETAPAS SUBSEQUENTES (INSPSAU, EAP, TACF, PPE E PHC) .....	25
5.4 INSPEÇÃO DE SAÚDE (INSPSAU).....	25
5.5 EXAME DE APTIDÃO PSICOLÓGICA (EAP).....	28
5.6 TESTE DE AVALIAÇÃO DO CONDICIONAMENTO FÍSICO (TACF) .....	28
5.7 PROVA PRÁTICA DA ESPECIALIDADE (PPE) .....	29
5.8 PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR (PHC).....	31
5.9 VALIDAÇÃO DOCUMENTAL .....	32
<b>6 RECURSOS.....</b>	<b>32</b>
6.1 INTERPOSIÇÃO .....	32
6.2 RECURSO QUANTO À RELAÇÃO PROVISÓRIA DOS CANDIDATOS NEGROS QUE OPTARAM POR CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS .....	33
6.3 RECURSO QUANTO AO INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.....	33
6.4 RECURSO DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO .....	33

<b>6.5 RECURSO QUANTO À FORMULAÇÃO DE QUESTÕES DAS PROVAS ESCRITAS E AOS SEUS RESPECTIVOS GABARITOS .....</b>	<b>34</b>
<b>6.6 RECURSO QUANTO AOS GRAUS ATRIBUÍDOS NAS PROVAS ESCRITAS .....</b>	<b>35</b>
<b>6.7 RECURSO QUANTO À ENTREGA DE DOCUMENTO (S) E REALIZAÇÃO DA INSPSAU .....</b>	<b>35</b>
<b>6.8 RECURSO QUANTO À INSPEÇÃO DE SAÚDE .....</b>	<b>35</b>
<b>6.9 REVISÃO QUANTO AO EXAME DE APTIDÃO PSICOLÓGICA, EM GRAU DE RECURSO .....</b>	<b>36</b>
<b>6.10 RECURSO QUANTO AO TESTE DE AVALIAÇÃO DO CONDICIONAMENTO FÍSICO .....</b>	<b>37</b>
<b>6.11 RECURSO QUANTO AO RESULTADO DA PROVA PRÁTICA DA ESPECIALIDADE .....</b>	<b>37</b>
<b>6.12 RECURSO QUANTO AO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR.....</b>	<b>37</b>
<b>6.13 RECURSO QUANTO À VALIDAÇÃO DOCUMENTAL .....</b>	<b>38</b>
<b>7 RESULTADO FINAL DO EXAME .....</b>	<b>38</b>
<b>8 HABILITAÇÃO À MATRÍCULA.....</b>	<b>39</b>
<b>9 DISPOSIÇÕES GERAIS .....</b>	<b>43</b>
<b>9.1 COMPARECIMENTO AOS EVENTOS PROGRAMADOS .....</b>	<b>43</b>
<b>9.2 IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO.....</b>	<b>44</b>
<b>9.3 UNIFORME E TRAJE.....</b>	<b>45</b>
<b>9.4 EXCLUSÃO DO EXAME.....</b>	<b>45</b>
<b>9.5 VALIDADE DO EXAME .....</b>	<b>47</b>
<b>10 DISPOSIÇÕES FINAIS .....</b>	<b>47</b>
<i>Anexo A – Siglas e Vocábulos.....</i>	<i>49</i>
<i>Anexo B – Quadro geral de distribuição de vagas por especialidades .....</i>	<i>50</i>
<i>Anexo C – Calendário de Eventos .....</i>	<i>51</i>
<i>Anexo D – Relação das OCL com os respectivos endereços.....</i>	<i>62</i>
<i>Anexo E – Conteúdo Programático .....</i>	<i>64</i>
<i>Anexo F – Requerimento para TACF em grau de recurso .....</i>	<i>81</i>
<i>Anexo G – Autorização para Candidato Menor de Idade .....</i>	<i>82</i>
<i>Anexo H – Modelo de Declaração (Ensino Médio).....</i>	<i>84</i>
<i>Anexo I – Modelo de Declaração (Ensino Técnico).....</i>	<i>85</i>
<i>Anexo J – Modelo de Ofício de Apresentação da OM de origem.....</i>	<i>86</i>
<i>Anexo K – Declaração quanto a Não Investidura em Cargo, Função ou Emprego Público....</i>	<i>87</i>
<i>Anexo L – Orientações aos candidatos convocados para a Concentração Final e Habilitação à Matrícula.....</i>	<i>88</i>
<i>Anexo M – Lista de verificação de documentos.....</i>	<i>91</i>
<i>Anexo N – Recibo de entrega de documentação.....</i>	<i>93</i>
<i>Anexo O – Modelo de Declaração de não ter filhos ou dependentes, não ser casado ou haver constituído união estável.....</i>	<i>94</i>
<i>Anexo P – Modelo de Autorização para Candidato Menor de Idade que optou pelo sistema reserva de vagas, previsto na Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014.....</i>	<i>95</i>
<i>Anexo Q – Recurso para entrega de documento(s) e realização da INSPSAU.....</i>	<i>96</i>
<i>Anexo R - Modelo de Declaração a ser apresentada na ocasião do Teste de Avaliação do Condicionamento Físico (TACF).....</i>	<i>97</i>

# INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS PARA O EXAME DE ADMISSÃO AO ESTÁGIO DE ADAPTAÇÃO À GRADUAÇÃO DE SARGENTO DA AERONÁUTICA DO ANO DE 2025 (IE/EA EAGS 2025)

## 1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

### 1.1 FINALIDADE

**1.1.1** Estas Instruções, aprovadas pela Portaria DIRENS nº 414/DCR, de 6 de novembro de 2023, têm por finalidade regular e divulgar as condições e os procedimentos aprovados para inscrição e participação no Exame de Admissão ao Estágio de Adaptação à Graduação de Sargento da Aeronáutica do ano de 2025 (EA EAGS 2025).

### 1.2 AMPARO NORMATIVO

**1.2.1** As presentes Instruções encontram-se fundamentadas:

- a) Constituição Federal (1988);
- b) Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980;
- c) Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964;
- d) Lei nº 12.464, de 4 de agosto de 2011;
- e) Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014;
- f) Lei nº 13.872, de 17 de setembro de 2019;
- g) Decreto nº 3.690, de 19 de dezembro de 2000;
- h) Portaria COMGEP nº 290/ISC, de 27 de janeiro de 2023;
- i) Portaria GM-MD nº 3.795, de 11 de julho de 2022;
- j) Portaria GM-MD nº 4.044, de 4 de outubro de 2021;
- k) Portaria GM-MD nº 4.512, de 4 de novembro de 2021;
- l) Instruções Gerais para os Exames de Admissão e de Seleção gerenciados pela Diretoria de Ensino (ICA 37-756), aprovadas pela Portaria DIRENS nº 153/DCR, de 1º de dezembro de 2021;
- m) Instrução Reguladora do Quadro de Suboficiais e Sargentos (ICA 39-10), aprovada pela Portaria nº 278/GC3, de 19 de fevereiro de 2019;
- n) Normas Reguladoras para os Cursos de Formação de Sargentos e Estágios de Adaptação à Graduação de Sargento da Escola de Especialistas da Aeronáutica (ICA 37-10), aprovadas pela Portaria DIRENS nº 280/DPE, de 03 de outubro de 2022;
- o) Diretriz de Comando da Diretoria de Ensino nº 25A/2021, aprovada pela Portaria DIRENS nº 174/DCR, de 23 de dezembro de 2021;
- p) Instruções Técnicas das Inspeções de Saúde na Aeronáutica (ICA 160-6), aprovadas pela Portaria DIRSA nº 221/DMP, de 22 de dezembro de 2022;
- q) Inspeções de Saúde para Ingresso nos Corpos e Quadros da Aeronáutica (NSCA160-10), aprovada pela Portaria COMGEP nº 422/DLE, de 4 de maio de 2018;
- r) Abordagem do Uso Indevido de Substâncias Psicoativas na Aeronáutica (NSCA 160-14/2023) aprovada pela Portaria COMGEP nº 328/SLE, de 26 de outubro de 2023;
- s) Indenização em Ressarcimento de Despesas efetuadas pela União com a realização de Cursos ou Estágios Realizados por Militares do Comando da Aeronáutica (ICA 12-28), aprovada pela Portaria nº 177/GC4, de 10 de novembro de 2021;

- t) Norma de Sistema que dispõe sobre “Exame de Aptidão Psicológica” (NSCA 38-23) aprovadas pela Portaria COMGEP nº 318/SLE, de 28 de agosto de 2023; e
- u) Aplicação do Teste de Avaliação do Condicionamento Físico para Exames de Admissão, Seleção e Avisos de Convocação do Comando da Aeronáutica (NSCA 54-4/2023) aprovada pela Portaria COMGEP nº 347/SLE, de 11 de dezembro de 2023.

### **1.3 ÂMBITO**

**1.3.1** As presentes Instruções aplicam-se a(aos):

- a) todas as Organizações Militares (OM) do Comando da Aeronáutica (COMAER), no tocante à divulgação das condições, dos procedimentos e dos prazos aprovados para inscrição e participação no EA;
- b) Comandantes, Chefes e Diretores de OM das Forças Armadas e de Forças Auxiliares a cujo efetivo pertencer o militar interessado no presente EA, no tocante à observância das condições para a inscrição neste Exame e ao atendimento das condições para habilitação à matrícula no **EAGS 2025**; e
- c) interessados em participar do **EA EAGS 2025**.

### **1.4 DIVULGAÇÃO**

**1.4.1** O ato de aprovação das presentes Instruções encontra-se publicado no Diário Oficial da União (DOU) e em Boletim do Comando da Aeronáutica (BCA).

**1.4.2** Para conhecimento dos interessados, estas Instruções estão disponíveis, durante toda a validade do Exame, nas páginas eletrônicas a seguir:

- a) Comando da Aeronáutica (COMAER)  
*<https://www.fab.mil.br/ear>*
- b) Escola de Especialistas de Aeronáutica (EEAR)  
*<https://ingresso.ear.fab.mil.br>*

**1.4.3** A página eletrônica citada na alínea “b” do **item 1.4.2** deverá ser utilizada pelos candidatos para obtenção de informações, formulários e divulgações a respeito do acompanhamento de todas as etapas do Exame.

**1.4.3.1** No âmbito destas Instruções Específicas (IE), o termo “**candidato**” refere-se a **ambos os sexos**, exceto onde for necessário explicitar a distinção.

**1.4.4** Serão publicadas no Diário Oficial da União (DOU):

- a) pela DIRENS, as relações nominais dos candidatos selecionados pela Junta Especial de Avaliação (JEA) para a habilitação à matrícula; e
- b) pela EEAR, as relações nominais dos candidatos matriculados no Estágio.

**1.4.5** As páginas eletrônicas deste Exame são os meios de comunicação frequentes e oficiais da organização do Exame com o candidato.

**1.4.6** As Informações a respeito de datas, locais e horários de realização dos eventos quando não informadas nas presentes IE ou no Calendário de Eventos (**Anexo C**) serão transmitidas por meio das páginas eletrônicas do Exame. Desse modo, não serão transmitidas por telefone, por e-mail ou pelos correios.

**1.4.7** Informações complementares poderão ser obtidas junto à EEAR, Organização Militar responsável pelo Exame, e ao Serviço de Recrutamento e Preparo de Pessoal da Aeronáutica (SEREP), por intermédio dos seguintes telefones:

**ESCOLA DE ESPECIALISTAS DE AERONÁUTICA - EEAR**  
**DIVISÃO DE ADMISSÃO E SELEÇÃO – DAS**  
 AV. BRIGADEIRO ADHEMAR LYRIO, S/Nº - PEDREGULHO  
 CEP: 12510-020 – Guaratinguetá – SP  
 TEL: (12) 2131-7584 e (12) 2131-7585

SEREP	Localidade / UF	Telefone	Fax
SEREP-BE	Belém/PA	(91) 3204-9659	(91) 3204-9113
SEREP-RF	Recife/PE	(81) 2129-7794; 2129-8474	(81) 2129-7794
SEREP-RJ	Rio de Janeiro/RJ	(21) 2157-2120; 2157-2739; 2157-2935	(21) 2157-2500
SEREP-SP	São Paulo / SP	(11) 2223-9375	(11) 2224-9926
SEREP-CO	Canoas / RS	(51) 3462-1204	(51) 3462-1241
SEREP-BR	Brasília / DF	(61) 3364-8205	(61) 3365-1393
SEREP-MN	Manaus / AM	(92) 2129-1735; 2129-1773	(92) 2129-1775

## **1.5 RESPONSABILIDADE**

**1.5.1** Este Exame será regido por estas Instruções, de responsabilidade da DIRENS e sua execução será de responsabilidade dos SEREP, das Organizações Coordenadoras Locais (OCL), do Instituto de Psicologia da Aeronáutica (IPA), da Comissão de Desportos da Aeronáutica (CDA), da Diretoria de Saúde da Aeronáutica (DIRSA), da Diretoria de Administração do Pessoal (DIRAP), do Centro de Documentação da Aeronáutica (CENDOC), do Instituto Histórico-Cultural da Aeronáutica (INCAER), da EEAR e demais Órgãos do COMAER que tenham envolvimento com as atividades de Admissão, conforme Instruções Gerais para os Exames de Admissão e de Seleção gerenciados pela Diretoria de Ensino (ICA 37-756), aprovadas pela Portaria DIRENS nº 153/DCR, de 1º de dezembro de 2021.

**1.5.2** É de inteira responsabilidade do candidato a leitura, o conhecimento pleno destas Instruções e de seus anexos, bem como o acompanhamento das publicações dos resultados e dos comunicados referentes ao Exame, por meio das páginas eletrônicas do Exame.

**1.5.3** A inscrição neste Exame implica a aceitação irrestrita, por parte do candidato, das normas e das condições estabelecidas nas presentes Instruções, bem como de todas as demais instruções que eventualmente vierem a ser aprovadas e publicadas posteriormente.

## **1.6 ANEXOS**

**1.6.1** Os Anexos constituem parte integrante das presentes Instruções, cujas informações devem ser lidas e conhecidas pelos candidatos ao **EA EAGS 2025**.

**1.6.1.1** Para melhor compreensão das orientações e entendimento das siglas e vocábulos usados nestas Instruções, o candidato deverá consultar o **Anexo A**.

**1.6.1.2** Para orientação dos estudos e realização das Provas Escritas e das Provas Práticas de Especialidade (PPE), o Conteúdo Programático poderá ser encontrado no **Anexo E**.

## **1.7 CALENDÁRIO DE EVENTOS**

**1.7.1** Para a realização de todas as etapas previstas neste Exame, incluindo as informações pormenorizadas, o candidato deverá observar o rigoroso cumprimento dos prazos estabelecidos no Calendário de Eventos constante do **Anexo C**.

## **2 OBJETO DO EXAME DE ADMISSÃO**

### **2.1 PÚBLICO ALVO**

**2.1.1** O presente Exame é destinado a cidadãos brasileiros, de ambos os sexos, voluntários e interessados em ingressar no Quadro de Suboficiais e Sargentos da Aeronáutica (QSS), desde que atendam aos pré-requisitos, às condições e às normas estabelecidas nestas Instruções, para serem habilitados à matrícula no **EAGS 2025**, a ser realizado na EEAR, em Guaratinguetá/SP.

### **2.2 QUADRO DE SUBOFICIAIS E SARGENTOS DA AERONÁUTICA (QSS)**

**2.2.1** O QSS é estabelecido pelo Regulamento do Corpo do Pessoal Graduado da Aeronáutica, aprovado pelo Decreto nº 3.690, de 19 de dezembro de 2000, alterado pelo Decreto nº 10.878, de 1º de dezembro de 2021, e normatizado pela Instrução Reguladora do QSS (ICA 39-10). O QSS destina-se a suprir as necessidades de Graduados para o preenchimento de cargos e para o exercício de funções técnico-especializadas de interesse do COMAER.

### **2.3 VAGAS**

**2.3.1** As vagas para matrícula no **EAGS 2025** são destinadas aos candidatos aprovados em todas as etapas previstas neste Exame, classificados e convocados para habilitação à matrícula no referido Estágio, considerando-se os critérios das vagas destinadas à ampla concorrência e das vagas destinadas aos candidatos negros. As vagas serão consideradas completadas na data imediatamente posterior à data de validade deste Exame.

**2.3.2** As vagas encontram-se fixadas por especialidade no **Anexo B**, sendo que o candidato somente poderá concorrer àquelas disponíveis para a sua especialidade. As vagas são definidas de acordo com a necessidade da Administração, levando-se em consideração, entre outros aspectos, a infraestrutura existente na EEAR, Organização de Ensino (OE) responsável pela execução do Estágio.

**2.3.2.1** As vagas para a especialidade de Música (SMU) serão distribuídas por subespecialidade.

**2.3.2.2** Por ocasião da solicitação de inscrição no Exame, o candidato deverá indicar a especialidade (observando que para a especialidade de Música, deverá também ser feita a opção da subespecialidade) para a qual deseja concorrer às vagas.

## **2.4 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS**

**2.4.1** Ficam reservadas aos candidatos negros 20% das vagas oferecidas na forma da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014.

**2.4.2** A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas por especialidade ou subespecialidade (no caso da especialidade de Música) for igual ou superior a 3 (três).

**2.4.3** Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

**2.4.4** Para concorrer às vagas reservadas a candidatos negros, o candidato deverá assim se autodeclarar, no momento da inscrição no EA, de acordo com os critérios de raça e cor utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

**2.4.5** A autodeclaração do candidato será confirmada mediante PHC.

**2.4.5.1** Os candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, deverão submeter-se ao PHC.

**2.4.5.2** Os candidatos cujas autodeclarações não forem confirmadas em Procedimento de Heteroidentificação concorrerão às vagas de ampla concorrência em igualdade de condições de acordo com a sua classificação no Exame de Admissão, salvo se comprovada a má-fé na autodeclaração.

**2.4.5.3** Os candidatos que não se submeterem ao PHC serão eliminados do Exame de Admissão.

**2.4.6** Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do Exame de Admissão e, se houver sido matriculado ou nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

**2.4.7** Os candidatos negros optantes pelo sistema de reserva de vagas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Exame de Admissão.

**2.4.7.1** Os candidatos negros optantes pelo sistema de reserva de vagas classificados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência, até a data de validade desse Exame, não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

**2.4.8** Em caso de desistência ou exclusão de candidato negro classificado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado e que optou por concorrer às vagas reservadas.

**2.4.9** Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos negros aprovados para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

**2.4.10** A relação provisória dos candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos e que optaram por concorrer às vagas reservadas, na forma da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, será divulgada no endereço eletrônico do Exame, conforme prazo previsto no Calendário de Eventos (**Anexo C**).

**2.4.11** O candidato poderá interpor recurso contra a relação provisória dos candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos e que optaram por concorrer às vagas reservadas, conforme prazo previsto no Calendário de Eventos.

**2.4.12** A relação final dos candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos, na forma da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, e que optaram por concorrer às vagas reservadas será divulgada no endereço eletrônico do Exame, conforme prazo previsto no Calendário de Eventos (**Anexo C**).

**2.4.13** O candidato menor de idade deverá apresentar autorização de seu responsável legal, conforme **Anexo P**, para que seja submetido ao PHC.

## **2.5 ESTÁGIO DE ADAPTAÇÃO À GRADUAÇÃO DE SARGENTO DA AERONÁUTICA (EAGS)**

**2.5.1** O EAGS é ministrado sob regime de internato militar na EEAR, em Guaratinguetá-SP, com duração aproximada de 1 (um) ano e abrange instruções nos Campos Militar e Técnico-Especializado.

**2.5.1.1** A instrução ministrada no Campo Militar busca, primordialmente, transmitir e reforçar os postulados básicos da vida castrense referentes à futura graduação, bem como desenvolver elevado grau de vibração, devoção e entusiasmo pela carreira na Força Aérea. Além das características de resistência física, necessária ao profissional militar, procura-se por meio da referida instrução sedimentar no aluno os princípios basilares da instituição (Hierarquia e Disciplina), como também os fundamentos de ética e da estrutura organizacional do COMAER, de modo que, ao término do Estágio, o futuro Sargento esteja dotado de atributos e competências que o qualificarão a ser um integrante do Corpo de Graduados da Aeronáutica.

**2.5.1.2** A instrução ministrada no Campo Técnico-Especializado objetiva proporcionar o nivelamento dos conhecimentos dos alunos de diferentes origens e formações, em prol de um desempenho profissional especializado que atenda às necessidades do COMAER.

**2.5.2** Um período de instrução de aproximadamente 40 (quarenta) dias corridos, em regime de internato e contados a partir da data do início do Estágio, será ministrado exclusivamente de forma coletiva aos que vierem a ser matriculados, fazendo parte do período probatório para adaptação à vida na caserna, estando inserido na instrução do Campo Militar.

**2.5.2.1** O período de instrução citado no **item 2.5.2** é fundamental e indispensável à adaptação do aluno, não podendo deixar de ser cumprido, sob pena de reprovação e exclusão do Estágio, ainda que seja por candidato convocado por força de decisão judicial.

**2.5.2.2** O candidato convocado para o **EAGS 2025** por força de decisão judicial, até a data de validade do Exame, receberá Ordem de Matrícula e realizará o Estágio com os demais candidatos. Na hipótese de convocação após a data de validade do Exame, o candidato será matriculado no EAGS imediatamente posterior, devido à impossibilidade do cumprimento do período de instrução previsto no **item 2.5.2**.

**2.5.2.3** Dentre os que vierem a ser matriculados no EAGS, aqueles que concluírem com êxito o referido Estágio, segundo o Plano de Avaliação, estarão em condições de compor o QSS, do Corpo do Pessoal Graduado da Aeronáutica (CPGAER).

**2.5.2.4** A habilitação à matrícula no EAGS não é garantia de que o candidato venha a ser efetivado no COMAER. Tal efetivação, bem como as promoções relacionadas, dependerá da conclusão do Estágio com aproveitamento, segundo o Plano de Avaliação, das necessidades do COMAER e das definições da DIRAP.

## **2.6 SITUAÇÃO DURANTE O EAGS**

**2.6.1** O candidato, no momento da matrícula, mediante ato do Comandante da EEAR, passa à situação de Aluno (Praça Especial, conforme a Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980 – Estatuto dos Militares), situação essa a ser mantida durante todo o Estágio.

**2.6.2** O Aluno do EAGS é militar da ativa com precedência hierárquica prevista na Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980 (Estatuto dos Militares).

~~**2.6.3** Durante a realização do Estágio, o aluno estará sujeito ao regime escolar da EEAR e fará jus à mesma remuneração que percebia por ocasião da matrícula, se militar da ativa da Aeronáutica, ou fixada em lei para Aluno de Escola de Formação de Sargentos, além de alimentação, alojamento, fardamento, assistência médico-hospitalar e dentária, exclusivamente para si.~~

**2.6.3** Durante a realização do Estágio, o aluno estará sujeito ao regime escolar da EEAR e fará jus à mesma remuneração que percebia por ocasião da matrícula, se militar da ativa **de carreira** da Aeronáutica, ou fixada em lei para Aluno de Escola de Formação de Sargentos, além de alimentação, alojamento, fardamento, assistência médico-hospitalar e dentária, exclusivamente para si. **(Alterado pela Portaria DIRENS nº 807/IDCR de 17 de junho de 2024)**

~~**2.6.4** O militar da ativa da Aeronáutica matriculado no EAGS será transferido para EEAR, devendo comparecer à referida Escola desimpedido de sua organização e seu desligamento ser efetuado somente após efetivada a sua matrícula, a fim de evitar interrupção na contagem do tempo de serviço. O militar da ativa da Aeronáutica com graduação igual ou superior a de Terceiro Sargento, deverá estar licenciado e desligado com vistas a cumprir o estabelecido na alínea “o” do item 8.1 dessas Instruções.~~

**2.6.4** O militar da ativa **de carreira** da Aeronáutica matriculado no EAGS será transferido para EEAR, devendo comparecer à referida Escola desimpedido de sua organização e seu desligamento ser efetuado somente após efetivada a sua matrícula, a fim de evitar interrupção na contagem do tempo de serviço. **(Alterado pela Portaria DIRENS nº 807/IDCR de 17 de junho de 2024)**

~~**2.6.5** O candidato militar das demais Forças Armadas ou Auxiliares que vier a receber ordem de matrícula no **EAGS 2025** deverá ser licenciado e desligado da OM de origem no **último dia útil** anterior à matrícula no Estágio.~~

**2.6.5** O candidato militar da ativa **temporário** da Aeronáutica, e o candidato militar das demais Forças Armadas ou Auxiliares que vierem a receber ordem de matrícula no **EAGS 2025** **deverão ser licenciados e desligados da OM de origem até um dia antes da matrícula** no Estágio. **(Alterado pela Portaria DIRENS nº 807/IDCR de 17 de junho de 2024)**

**2.6.6** O Aluno do EAGS, na condição de Praça Especial, não poderá constituir dependentes, nem estender a outros os benefícios a si destinados.

**2.6.6.1** Não ter filhos ou dependentes e não ser casado ou haver constituído união estável, por incompatibilidade com o regime exigido para formação ou graduação, constituem condições essenciais para ingresso e permanência nos órgãos de formação de oficiais ou graduação de praças que os mantenham em regime de internato, de dedicação exclusiva e de disponibilidade permanente peculiar à carreira militar, conforme Art. 144-A da Lei nº 6.880, de 09 de dezembro de 1980 (Estatuto dos Militares).

**2.6.6.2** No momento da inscrição e matrícula no Estágio, o candidato assumirá expressamente o compromisso de que atende e de que continuará a atender ao longo de sua formação as condições essenciais de que trata o item anterior, e o descumprimento desse compromisso ensejará o cancelamento da matrícula e o licenciamento do serviço ativo, conforme os Art. 144-A e 145 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980 (Estatuto dos Militares).

**2.6.6.3** As praças especiais que contraírem matrimônio serão excluídas do serviço ativo, sem direito a qualquer remuneração ou indenização, conforme os Art. 144-A e 145 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980 (Estatuto dos Militares).

**2.6.6.4** O Aluno do EAGS, por estar sujeito à formação sob regime de internato militar, não faz jus a Próprio Nacional Residencial nem poderá vir a residir fora do alojamento do Corpo de Alunos.

**2.6.7** Os alunos realizarão provas teóricas e práticas nos Campos Militar e Técnico-Especializado, e a conclusão do Estágio está condicionada à sua aprovação, mediante a obtenção de graus e médias previstos no Plano de Avaliação. O aluno não tem direito líquido e certo à promoção e à graduação de Terceiro Sargento, pois, para ser promovido, necessita, entre outros requisitos, concluir o Estágio com aproveitamento.

**2.6.8** Durante o Estágio, o Aluno estará sujeito ao preconizado nas Normas Reguladoras dos Cursos (NOREG) e à Legislação vigente aplicada a todos os militares da ativa das Forças Armadas.

## **2.7 SITUAÇÃO APÓS A CONCLUSÃO DO EAGS**

**2.7.1** A precedência hierárquica do conculinte do EAGS será estabelecida ao término do Estágio, àquele que vier a concluí-lo com aproveitamento, segundo o respectivo Plano de Avaliação, conforme determinam as Normas Reguladoras dos Cursos e Estágios da Escola de Especialistas de Aeronáutica (ICA 37-10), de acordo com a alínea “d” do parágrafo 2º do Art. 17 da Lei 6880/80 e conforme os procedimentos adotados pela DIRAP, previstos na Instrução Reguladora do QSS (ICA 39-10).

**2.7.1.1** A promoção à graduação de Terceiro-Sargento ocorrerá mediante ato da DIRAP, em data oportuna à conveniência do COMAER e conforme o Regulamento do Corpo do Pessoal Graduado da Aeronáutica (RCPGAER), aprovado pelo Decreto nº 3.690, de 19 de dezembro de 2000, alterado pelo Decreto nº 10.878, de 1º de dezembro de 2021, e demais disposições preconizadas na ICA 39-10.

**2.7.2** Os formandos do EAGS serão distribuídos e classificados nas OM do COMAER, abrangendo todo o território nacional, de acordo com a necessidade da Administração.

**2.7.2.1** O Aluno que concluir o Estágio com aproveitamento fará jus à remuneração prevista na Medida Provisória nº 2.215-10/2001, regulamentada pelo Decreto nº 4.307/2002 e pela Lei 13.954/2019, percebendo o valor do Adicional de Habilitação nos limites estabelecidos no Anexo III da referida lei no tocante aos percentuais sobre o soldo por conclusão de Estágio com aproveitamento, combinados com o Art. 6º e com a letra “q” do item V do Anexo C (FORMAÇÃO), ambos da Portaria Normativa nº 86/GM-MD, de 22 de setembro de 2020, do Ministério da Defesa e com o Anexo A da Portaria COMGEP nº 135, de 22 de março de 2021.

**2.7.3** O Aluno que concluir o EAGS com aproveitamento, em virtude de decisão judicial liminar, somente estará em condições de ser promovido à graduação de Terceiro-Sargento se sobrevier, durante o Estágio, Sentença Definitiva (transitada em julgado) ou Acórdão de Tribunal determinando expressamente a promoção e desde que se encontre dentro do número de vagas.

**2.7.4** Caso sobrevenha Sentença definitiva ou Acórdão de Tribunal após a conclusão do Estágio, determinando expressamente a promoção de Aluno que concluiu o EAGS com aproveitamento e dentro do número de vagas, será reservada vaga pela Administração castrense para o evento de nomeação imediatamente subsequente.

**2.7.5** O militar indenizará a União pelos custos com sua formação, preparação ou adaptação, caso não tenham decorrido, a contar da data de conclusão do correspondente evento de ensino, os prazos mínimos estabelecidos em legislação, conforme Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e Portaria GM-MD nº 4.044, de 4 de outubro de 2021.

## 3 INSCRIÇÃO NO EXAME DE ADMISSÃO

### 3.1 CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

3.1.1 São condições para a inscrição e para a realização do EA:

- a) ser brasileiro(a);
- b) ser voluntário(a);
- c) estar ciente de todas as normas e condições estabelecidas nestas IE, para habilitação à futura matrícula no **EAGS 2025**;
- d) se menor de 18 (dezoito) anos de idade, estar autorizado<sup>1</sup>por seu responsável legal para realizar as Provas Escritas e, se convocado para prosseguimento no Exame, estar autorizado a participar das fases subsequentes (Inspeção de Saúde (INSPSAU), Exame de Aptidão Psicológica (EAP), Teste de Avaliação do Condicionamento Físico (TACF), Prova Prática de Especialidade (PPE) e matrícula no Estágio);  
*1 A autorização para realizar as Provas Escritas será consolidada eletronicamente no momento da solicitação da inscrição, com a inserção dos dados pessoais do responsável legal.*
- e) inscrever-se por meio do FSI; e
- f) pagar a taxa de inscrição, ressalvado o disposto no **item 3.3.14**.

3.1.2 O candidato militar da ativa deverá informar por escrito, via Ofício, ao seu Comandante, Diretor ou Chefe que participará do Exame de Admissão.

3.1.2.1 O militar da ativa, na condição de candidato e de voluntário, deverá ser liberado nos dias e horários estabelecidos no Calendário de Eventos (**Anexo C**) do Exame, mas tais liberações são de caráter particular, por se tratar de interesse do candidato, de modo que não podem ser remuneradas nem apoiadas pela Administração (como pagamento de diárias, indenização de passagem, fornecimento de transporte ou qualquer outro tipo de apoio institucional).

3.1.3 O candidato militar da ativa deverá informar oficialmente sobre sua indisponibilidade para missões a serviço fora de sede nos períodos estabelecidos no Calendário de Eventos(**Anexo C**).

3.1.4 Caso o candidato seja incorporado em qualquer uma das Forças Armadas no período compreendido entre a inscrição e a matrícula, deverá informar por escrito à EEAR em que OM está servindo.

3.1.4.1 A interrupção do Serviço Militar Inicial somente poderá ocorrer nos casos previstos no Art. 31, da Lei nº 4.375 (Lei do Serviço Militar), de 17 de agosto de 1964, de forma que o militar que estiver prestando o Serviço Militar Inicial **não poderá ser matriculado** no **EAGS 2025**.

3.1.5 Em caso de aprovação em todas as etapas previstas no Exame, classificação dentro do número de vagas de acordo com os critérios estabelecidos nos **itens 2.3 e 2.4** destas Instruções, e seleção para habilitação à matrícula no **EAGS 2025**, o candidato deverá atender às condições previstas para a matrícula (**item 8.1** destas Instruções), a serem comprovadas na Validação Documental.

3.1.6 As informações prestadas no FSI são de responsabilidade do candidato, podendo a EEAR, a qualquer tempo, excluir do EA aquele que não preencher o Formulário de forma completa, correta e idônea.

~~3.1.7 O candidato, na qualidade de titular dos dados pessoais, ao se inscrever no presente Exame autoriza expressamente o COMAER, como controlador, a realizar a coleta e tratamento de seus dados pessoais, sensíveis ou não, nos termos dos artigos 7º e 8º da lei 13.709, de 14 de agosto de 2018, para os fins específicos de fiel cumprimento das presentes IE.~~

**3.1.7** Em adequação à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o COMAER coletará e tratará as informações pessoais com a finalidade de permitir ao titular participar de todas as etapas do EA, seguindo o princípio da necessidade, limitando-se a coletar ao mínimo de dados necessários. Com isso, os dados não serão compartilhados com terceiros nem utilizados fora da finalidade informada. Os dados pessoais serão tratados de acordo com as leis arquivísticas vigentes. **(Alterado pela Portaria DIRENS nº 807/1DCR de 17 de junho de 2024)**

### **3.2 LOCALIDADES PARA REALIZAÇÃO DO EXAME DE ADMISSÃO**

**3.2.1** As Provas Escritas serão realizadas nas localidades ou Região Metropolitana dessas localidades onde se encontram as OCL designadas pela DIRENS para coordenar os eventos deste Exame, cuja relação consta do **Anexo D**.

**3.2.2** No momento da solicitação de inscrição, o candidato deverá indicar a localidade da OCL onde deseja realizar as Provas Escritas.

**3.2.3** Caso prossiga no Exame, as etapas subsequentes serão realizadas nas localidades correlacionadas às das Provas Escritas, conforme o previsto no Quadro apresentado no **item 3.2.4**, salvo nos casos determinados em contrário, por parte da Administração.

**3.2.3.1** O candidato é responsável por se apresentar nos dias, horários e locais determinados para a realização dos eventos e etapas do Exame.

### **3.2.4 QUADRO DE LOCALIDADES PARA A REALIZAÇÃO DOS EXAMES**

<b>Provas Escritas</b>	<b>Concentração Intermediária INPSAU(e em grau de recurso) EAP TACF(e em grau de recurso)</b>	<b>Validação Documental PPE PHC</b>
<b>LOCALIDADE</b>	<b>LOCALIDADE</b>	<b>LOCALIDADE</b>

BELÉM – PA

BELÉM - PA

RECIFE - PE

RECIFE / JABOATÃO DOS  
GUARARAPES - PE

NATAL - RN

RIO DE JANEIRO - RJ

RIO DE JANEIRO - RJ

BELO HORIZONTE - MG

SÃO PAULO - SP

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP

SÃO PAULO - SP

EEAR  
GUARATINGUETÁ-SP

CAMPO GRANDE - MS

CANOAS - RS

SANTA MARIA - RS

CANOAS - RS

CURITIBA - PR

BRASÍLIA - DF

BRASÍLIA - DF

MANAUS - AM

MANAUS - AM

PORTO VELHO - RO

**3.2.5** O endereço do local onde serão realizadas as Provas Escritas será informado no Cartão de Inscrição. Portanto, é indispensável que o candidato acesse o Cartão de Inscrição e tome conhecimento de todas as informações.

**3.2.6** A Concentração Intermediária, para os candidatos convocados, será em Organização Militar da Aeronáutica indicada pela Administração. **A Organização Militar e seu endereço serão divulgados na página eletrônica oficial do Exame de Admissão.**

**3.2.7** Caso a especificidade do exame médico assim o exija, a Administração definirá a localidade para a realização da INSPSAU em grau de recurso, que poderá ser diversa daquela prevista nesse quadro para a INSPSAU em 1º grau.

### **3.3** ORIENTAÇÕES PARA INSCRIÇÃO

**3.3.1 Antes de efetuar a inscrição**, o candidato deverá conhecer as IE e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. É indispensável que o candidato acesse o Cartão de Inscrição e tome conhecimento de todas as informações.

**3.3.2** A inscrição deverá ser efetuada exclusivamente nos endereços eletrônicos informados no **item 1.4.2**, alínea “b”, somente durante o período de inscrição estabelecido no Calendário de Eventos (**Anexo C**).

**3.3.3** O candidato será direcionado para o preenchimento do FSI e para o cadastramento da senha de acesso. O sistema conduzirá o candidato ao preenchimento interativo do FSI, com a inserção de seus dados pessoais, bem como daqueles relativos ao EA.

**3.3.3.1** O candidato negro que se autodeclarar preto ou pardo e optar por concorrer às vagas reservadas, conforme **item 2.4**, deverá, obrigatoriamente, assinalar essa opção no FSI.

**3.3.3.2** Até o final do período de inscrição do EA, será facultado ao candidato, por meio de acesso ao Sistema de Inscrição, desistir de concorrer às vagas reservadas ou alterar qualquer uma de suas informações cadastradas, exceto o CPF. Dessa forma, os candidatos deverão preencher as informações no FSI com extrema atenção.

**3.3.3.3** A candidata lactante que tiver filho de até 6 (seis) meses de idade, durante a realização das Provas Escritas, poderá amamentá-lo desde que informada essa intenção durante o preenchimento do FSI. A candidata deverá apresentar a certidão de nascimento do filho na etapa de realização das Provas Escritas, em atendimento ao disposto na Lei nº 13.872, de 17 de setembro de 2019, entretanto, deverá estar ciente que, caso seja aprovada em todas as etapas, não será habilitada à matrícula, em atendimento ao estabelecido na Lei nº 6.880, de 09 de dezembro de 1980.

**3.3.4** Os procedimentos acima mencionados não serão concluídos se o candidato deixar de informar algum dado ou se já tiver efetuado outra inscrição usando o mesmo número de CPF.

**3.3.4.1** Ao final do processo, deverá ser selecionada uma das formas de embolso, disponibilizadas na Área do Candidato, e efetuar o pagamento.

**3.3.4.2** O pagamento efetuado com informações diferentes daquelas impressas no formato escolhido pelo candidato, impossibilitará a sua identificação, não sendo possível o deferimento da inscrição.

**3.3.5** As únicas formas de pagamento da taxa de inscrição estão disponibilizadas na Área do Candidato. A EEAR não envia por e-mail ou pelos Correios qualquer tipo de cobrança de taxa de inscrição.

**3.3.5.1** Não é necessário remeter qualquer documento para efetivar a inscrição, visto que a EEAR considerará o recebimento eletrônico dos dados enviados no momento do processamento da inscrição e do pagamento da taxa de inscrição, ressalvado o disposto no **item 3.3.14**.

**3.3.5.2** Se durante o preenchimento eletrônico do FSI o candidato informar dado que não atenda algum dos requisitos previstos nas condições para matrícula, será alertado dessa situação, podendo prosseguir com sua inscrição e participação nas Provas Escritas. Entretanto, deverá estar ciente que não será habilitado à matrícula. Caso o candidato não atenda à condição prevista no **item 8.1**, letra “e” destas Instruções, não será convocado para participar da Concentração Intermediária e de todas as etapas subsequentes do Exame.

**3.3.6** O candidato, ao preencher o FSI, deverá dar especial atenção à escolha dos campos relativos à opção da localidade onde deseja realizar as Provas Escritas.

**3.3.7** O valor da taxa de inscrição para o **EA EAGS 2025** é de **R\$ 95,00 (noventa e cinco reais)**.

**3.3.8** O comprovante original de pagamento bancário da taxa de inscrição deverá permanecer sob a posse do candidato, para futura comprovação, caso necessário. Deve-se comparar o número de referência e o CPF impressos no comprovante de pagamento bancário com o número de referência e o CPF cadastrados na área do candidato e, caso haja discrepâncias, solicitar recurso de inscrição na data prevista no Calendário de Eventos (**Anexo C**), destas IE.

**3.3.9** Pagamentos compensados no Sistema de Gestão do Recolhimento da União (SISGRU) após a data limite estabelecida ou qualquer outra forma de pagamento diferente da prevista nestas IE também não serão aceitos. Dessa forma, a EEAR orienta que o candidato não deixe para efetuar o pagamento no último dia e que respeite o prazo de **compensação** estipulado pelo seu Provedor de Serviço de Pagamento (PSP) ou **Banco**.

**3.3.10** O valor pago referente à taxa de inscrição é diretamente recolhido ao Tesouro Nacional e, por isso, não será restituído, independente de motivo. A transferência do valor pago para terceiros, assim como permuta da inscrição para outrem são vedadas. A taxa de inscrição terá validade apenas para este Exame.

**3.3.11** Recomenda-se aos candidatos que não deixem para os últimos dias a efetivação de sua inscrição. A Administração não se responsabilizará se o preenchimento do FSI não for realizado em razão de procedimento indevido, por motivos de ordem técnica dos equipamentos eletrônicos ou em função de qualquer fator que impossibilite o processamento de dados.

**3.3.12** As informações prestadas, a verificação do correto preenchimento do FSI, o pagamento da taxa de inscrição e seu acompanhamento são de responsabilidade exclusiva do candidato, ressalvado o disposto no **item 3.3.14**.

**3.3.12.1** A inscrição neste Exame implicará a aceitação irrestrita pelo candidato das condições estabelecidas nas presentes IE e nos demais documentos que regulam este Exame.

**3.3.13** A qualquer tempo, a inscrição poderá ser anulada, tornando sem efeito todos os atos dela decorrentes, se forem constatadas inverdades nas informações e nas declarações prestadas pelo candidato ou irregularidades em qualquer documento apresentado.

**3.3.13.1** A autorização para o candidato menor de idade realizar as Provas Escritas será consolidada automática e eletronicamente no momento do preenchimento do FSI.

### **3.3.14 SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

**3.3.14.1** A solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição tem amparo no Decreto nº 11.016, de 29, de março de 2022, no Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008 e na Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018.

**3.3.14.2** Para requerer a isenção de pagamento da taxa de inscrição o candidato deverá acessar o endereço eletrônico do Exame durante o período de inscrição, conforme estabelecido no Calendário de Eventos (**Anexo C**), preencher obrigatoriamente o requerimento de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição, com todos os dados, optar pela opção de isenção de pagamento da taxa de inscrição e declarar:

- a) estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), informando número de identificação social – NIS, e ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022, por meio de Declaração de que atenda à condição estabelecida; ou
- b) ser doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, nos termos da Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018.

**3.3.14.3** Para a concessão da isenção de taxa de inscrição, é de suma importância que os dados pessoais informados no ato da inscrição sejam idênticos aos que foram informados no CadÚnico. A EEAR consultará o órgão gestor do CadÚnico, a fim de verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato. Caso haja divergências cadastrais, o Sistema de Isenção de Taxa de Inscrição (SISTAC) da Secretaria Nacional de Renda e Cidadania (SENARC) negará a solicitação de isenção.

**3.3.14.4** O NIS a ser informado deverá ser o atribuído pelo CadÚnico ao próprio candidato. Dessa forma, o NIS de pais, responsáveis e outros não darão direito ao candidato da isenção de pagamento.

**3.3.14.5** A isenção prevista na alínea “b” do **item 3.3.14.2**, para os candidatos amparados pela Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018, poderá ser solicitada durante a inscrição, via Internet, no período previsto no Calendário de Eventos (**Anexo C**), quando o candidato deverá, obrigatoriamente, preencher o REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO, e anexar arquivada declaração de doador, com nome completo e com o código da declaração, emitido por hemocentro, comprovando ser doador de medula óssea. A EEAR consultará o Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea (REDOME) do Instituto do Câncer (INCA) para validar por meio do sítio eletrônico <http://redome.inca.gov.br/validar-declaracao/> a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

**3.3.14.6** O envio da documentação constante do **item 3.3.14.5** é de responsabilidade exclusiva do candidato. A EEAR não se responsabiliza por quaisquer tipos de falhas técnicas de computadores que impeçam o envio do arquivo.

**3.3.14.7** A declaração falsa de dados determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, bem como sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único do Art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979 e no Art. 2º da Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018.

**3.3.14.8** O simples preenchimento dos dados, necessários para a solicitação de isenção do pagamento de taxa de inscrição, durante a inscrição via Internet, não garante ao interessado a isenção do pagamento da taxa de inscrição e a efetivação da inscrição no EA, visto que, além dos procedimentos previstos nos itens anteriores, o candidato também deverá atender às condições previstas para inscrição nas presentes IE, a fim de conseguir o deferimento da sua solicitação de inscrição.

**3.3.14.9** Será indeferida a solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição prevista nas alíneas “a” e “b”, do **item 3.3.14.2**, nos seguintes casos:

- a) quando o NIS apresentado estiver incorreto, inválido, excluído, com a renda fora do perfil, não estiver cadastrado, ou for de outra pessoa; e
- b) quando não enviar a documentação constante do **item 3.3.14.5** ou enviá-la ilegível ou incompleta, ou ainda se o INCA não confirmar o registro do candidato no REDOME.

**3.3.14.10** O candidato que solicitar isenção de pagamento de taxa de inscrição deverá consultar o resultado de sua solicitação pela Internet, na data prevista no Calendário de Eventos (**Anexo C**).

**3.3.14.11** O candidato cuja solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição tiver sido indeferida poderá interpor recurso ou escolher uma das formas de pagamento disponibilizadas na Área do Candidato, pela Internet, e efetuar o pagamento da taxa de inscrição até a data constante no Calendário de Eventos (**Anexo C**).

### **3.3.15 CANDIDATO MENOR DE IDADE**

**3.3.15.1** A Autorização para prosseguir no Exame, destinada ao candidato menor de dezoito anos, aprovado e convocado para a Concentração Intermediária e demais etapas do Exame, deverá ser efetivada por escrito, a próprio punho, pelo seu responsável legal, conforme modelo disposto no **Anexo G**.

**3.3.15.2** A Autorização deverá ser entregue à Comissão Fiscalizadora, durante a Concentração Intermediária, somente pelos candidatos que ainda forem menores de idade na data de realização dessa Concentração. Essa Autorização poderá ser substituída por uma Certidão de Registro de Emancipação, registrada em cartório.

**3.3.15.3** O candidato menor de idade convocado para a Concentração Intermediária que deixar de entregar a Autorização ou a Certidão de Registro da Emancipação naquele evento, ou que a entregar apresentando erro, rasura, ilegibilidade, omissão de dado, omissão de assinatura ou sem o reconhecimento de firma na Certidão, não poderá realizar as etapas subsequentes e, portanto, será excluído do EA.

**3.3.15.4** A Autorização para realizar o PHC, destinada ao candidato menor de dezoito anos, aprovado e convocado para essa Etapa, deverá ser efetivada por escrito, de próprio punho, pelo seu responsável legal, conforme modelo disposto no **Anexo P**, e entregue ao membro da Comissão de Heteroidentificação Complementar (CHC), na data estabelecida no (**Anexo C**) para realização do PHC. Essa Autorização poderá ser substituída por uma Certidão de Registro de Emancipação, registrada em cartório.

### **3.4 RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO**

**3.4.1** O candidato terá sua solicitação de inscrição indeferida se:

- a) deixar de efetuar o pagamento da taxa de inscrição (ressalvado o disposto no **item 3.3.14**);
- b) efetuar o pagamento após o término do período previsto no Calendário de Eventos (**Anexo C**); ou
- c) o pagamento da taxa de inscrição não for compensado, por qualquer motivo, ou não houver como identificar o candidato que realizou o pagamento, por erro no preenchimento dos dados.

**3.4.2** Caberá à EEAR, na data estabelecida no Calendário de Eventos (**Anexo C**), divulgar nas páginas eletrônicas do Exame, o resultado da solicitação de inscrição, discriminando os deferimentos e os motivos dos indeferimentos.

**3.4.3** Caberá ao candidato tomar conhecimento do resultado de sua solicitação de inscrição, divulgado na data estabelecida no Calendário de Eventos (**Anexo C**), a fim de, no caso de indeferimento e havendo interesse, proceder à solicitação de recurso.

**3.4.4** A divulgação sobre o deferimento ou indeferimento definitivo da solicitação de inscrição, após análise dos recursos conforme **item 6.4**, será feita pela EEAR, quando o candidato poderá consultar o local de realização das provas, bem como imprimir o Cartão de Inscrição ou o Aviso de Indeferimento de Inscrição.

**3.4.5** O candidato que não apresentar seu Cartão de Inscrição poderá ingressar no local designado para a realização das provas, desde que a respectiva solicitação de inscrição tenha sido deferida e que possa ser identificado por meio do documento de identificação pessoal original com foto, conforme estas IE.

## **4 EVENTOS DO EXAME**

**4.1** No período compreendido entre a inscrição e a matrícula, haverá três eventos, nos quais o comparecimento pessoal também é obrigatório e cujas datas constam do Calendário de Eventos

(Anexo C).

**4.1.1** Esses eventos e suas finalidades são:

- a) **Provas Escritas:** visa a sua realização, precedida de orientação ao candidato sobre os procedimentos durante as provas;
- b) **Concentração Intermediária:** visa orientar o candidato (convocado para prosseguimento no Exame) a respeito da realização da INSPSAU, do EAP, do TACF, da PPE, do PHC, das solicitações de recurso e sobre a Concentração Final (para os que vierem a ser convocados para essa fase); além de receber, nesse evento, dos candidatos menores de idade, a autorização do responsável legal (**Anexo G**), conforme o **item 3.3.15.2**; e
- c) **Concentração Final e Validação Documental:** visa comprovar o atendimento dos requisitos previstos para a matrícula. Nesta Etapa final, deverão ser apresentados pelos candidatos selecionados pela JEA os documentos, para análise e conferência, conforme alínea “r” do **item 8.1**.

**4.2** Na Concentração Intermediária os candidatos receberão informações dos locais, datas e horários estipulados para as etapas subsequentes. Dois deles assinarão um termo atestando que essas informações foram transmitidas aos presentes.

## **5 ETAPAS DO EXAME DE ADMISSÃO**

### **5.1 ETAPAS**

**5.1.1** Este Exame, além de ser de âmbito nacional, será constituído das seguintes etapas:

- a) Provas Escritas;
- b) INSPSAU;
- c) EAP;
- d) TACF;
- e) PPE;
- f) PHC; e
- g) Validação Documental.

**5.1.2** As Provas Escritas são classificatórias e eliminatórias. A INSPSAU, o EAP, o TACF, a PPE e a Validação Documental são de caráter eliminatório.

**5.1.3** O PHC visa comprovar ou não a autodeclaração feita pelo candidato, durante a realização de sua inscrição, sendo aplicada as regras especificadas no **item 5.8** destas IE.

**5.1.4** Não haverá segunda chamada para a realização de qualquer etapa, não cabendo, por consequência, solicitação de adiamento de qualquer uma das etapas ou tratamento diferenciado, independente do motivo, à exceção do previsto nestas IE.

### **5.2 PROVAS ESCRITAS**

**5.2.1** As Provas Escritas serão compostas das seguintes disciplinas:

- a) Língua Portuguesa; e
- b) Conhecimentos Especializados (relativos à especialidade a que concorre o candidato).

**5.2.2** As Provas Escritas abrangerão o Conteúdo Programático constante do **Anexo E**, e serão compostas de questões objetivas de múltipla escolha, com quatro alternativas em cada questão, das quais somente uma será a correta.

**5.2.3** Para a apuração dos resultados das questões objetivas das Provas Escritas, será utilizado um sistema automatizado de leitura de cartões. O candidato deverá atentar para o correto preenchimento e a conferência dos dados pessoais, incluindo a opção de especialidade, registrados no seu Cartão de Respostas, Caderno de Questões, bem como na Relação de Presença e demais documentos do Exame. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão de Respostas ou do Caderno de Questões por erro ou desatenção do candidato.

**5.2.3.1** O candidato não deve amassar, rasurar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu Cartão de Respostas, sob pena de ser prejudicado pela impossibilidade de se processar a leitura óptica.

**5.2.3.2** Os prejuízos, na apuração dos resultados das questões objetivas das Provas Escritas, decorrentes de marcações incorretas no Cartão de Respostas ou fora dos espaços designados para as respostas e para a assinatura serão de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato.

**5.2.3.3** Para realizar as Provas Escritas, o candidato deverá utilizar somente caneta esferográfica de corpo transparente, de **tinta preta**.

**5.2.3.4** O material da caneta não poderá conter qualquer tipo de equipamento eletrônico ou inscrição, exceto as de caracterização de marca, fabricante e modelo.

**5.2.3.5** Qualquer outra forma de marcação que estiver em desacordo com estes itens ou com as instruções contidas no Cartão de Respostas, tais como mais de uma marcação, com rasura, emenda, campo de marcação não preenchido integralmente ou fora do espaço designado para as respostas e para a assinatura, marcas externas aos círculos ou indícios de marcações apagadas será considerada incorreta e, portanto, resultará em pontuação 0,0000 (zero) para o candidato na questão correspondente.

**5.2.3.6 Não será permitido ao candidato, sob pena de exclusão**, realizar a prova portando, junto ao corpo ou sobre a mesa, óculos escuros, brincos ou qualquer outro adorno na região das orelhas, colar ou pulseira de qualquer tipo ou material (inclusive as de cunho religioso), gorro, “bibico”, lenço ou faixa de cabeça, chapéu, boné ou similares, luvas, cachecol, bolsa, mochila, pochete, carteira, livros, manuais, impressos, cadernos, folhas avulsas de qualquer tipo e/ou anotações (inclusive o cartão de inscrição), lápis, lapiseira, borracha, caneta de corpo não transparente, caneta cuja cor seja diferente do previsto no **item 5.2.3.3**, calculadora, protetores auriculares, telefone celular, relógio de qualquer tipo, chave-alarme, aparelhos sonoros, fonográficos, de comunicação ou de registros eletrônicos, e/ou quaisquer dispositivos que recebam, transmitam e armazenem informações.

**5.2.4** O candidato não poderá acessar o local de provas transportando ou portando armas de qualquer espécie, ou objetos similares, ainda que detenha autorização para o porte, ou que esteja uniformizado e/ou de serviço, sob pena de exclusão.

**5.2.4.1** Recomenda-se ao candidato não levar qualquer dos objetos não permitidos citados nos itens anteriores, no dia da realização das provas, sob pena de não ser permitida sua entrada no setor.

**5.2.4.2** Em cada Setor de Prova, a Comissão Fiscalizadora destinará um espaço (preferencialmente embaixo da carteira do próprio candidato) para que os candidatos deixem seus pertences pessoais, podendo retirá-los somente após a devolução do Cartão de Respostas e da assinatura da Relação de Presença, ao sair definitivamente do local de prova.

**5.2.4.3** Os telefones celulares e os equipamentos eletroeletrônicos deverão ser completamente desligados antes de serem lacrados e depositados no espaço indicado e deverão assim permanecer até a saída do local de provas, sob pena de exclusão do candidato, caso esses equipamentos emitam sinal sonoro.

**5.2.4.4** A Comissão Fiscalizadora e a organização do Exame não se responsabilizarão por quaisquer objetos deixados pelos candidatos, em razão de perdas, esquecimentos, extravios ou danos que

eventualmente ocorrerem. É de responsabilidade do candidato, ao término da prova, recolher e conferir seus pertences pessoais.

**5.2.4.5** Poderá haver revista pessoal, por meio da utilização de detector de metais ou quaisquer outros procedimentos importantes para a segurança e a confiabilidade do Exame, sob pena de exclusão, em caso de recusa.

**5.2.4.5.1** Os candidatos que possuem cabelos longos deverão prendê-los, deixando as orelhas à mostra, para fins de identificação de qualquer material eletrônico pela Organização do Exame.

**5.2.5** Após o fechamento dos portões, iniciam-se as orientações aos candidatos (procedimentos operacionais) relativos ao Exame. As Provas Escritas terão duração de **4 (quatro) horas e 20 (vinte) minutos**, sendo seu horário de início informado no Calendário de Eventos (**Anexo C**). Recomenda-se ao candidato iniciar a marcação do Cartão de Respostas nos últimos 20 minutos do tempo total das provas.

**5.2.5.1** Durante a leitura das orientações iniciais, no momento de verificação do caderno de questões, o candidato que observar falha na numeração das questões, paginação incorreta ou problema de impressão, deverá avisar imediatamente a Comissão Fiscalizadora, a qual providenciará a substituição da prova. Não cabendo reclamações posteriores.

**5.2.5.2** Por razões de segurança e de sigilo, assim que for iniciada a distribuição dos cadernos de questões, o candidato:

- a) deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, **2 (duas) horas**;
- b) que venha a ter necessidades de ordem fisiológica ou de atendimento médico, deverá solicitar a presença de um fiscal da Comissão Fiscalizadora para acompanhá-lo durante o tempo em que estiver ausente do setor;
- c) não poderá, sob nenhum pretexto, fazer anotações em local que não seja no próprio Caderno de Questões; e
- d) somente poderá levar consigo o Caderno de Questões se permanecer no recinto por, no mínimo, **4 (quatro) horas e 20 (vinte) minutos** depois de iniciada a prova.

**5.2.5.3** No dia das Provas Escritas, não será permitido:

- a) ingresso no local de provas de pessoas não envolvidas com o Exame;
- b) ao candidato, por iniciativa própria, realizar as provas em local diferente daquele previsto e divulgado, ainda que por motivo de força maior;
- c) qualquer tipo de auxílio ao candidato para a realização das provas, mesmo no caso daquele com limitação de movimentos ou impossibilitado de escrever;
- d) o acesso ao Local de Prova de candidata lactante, conduzindo bebê, sem o acompanhante;
- e) fumar no Setor de Provas; ou
- f) o retorno do candidato ao local de provas, caso seja necessária sua remoção para atendimento médico em hospital ou clínica.

**5.2.5.4** Não haverá local ou qualquer tipo de apoio destinado a acompanhante de candidato, ressalvado o disposto no **item 5.2.5.5**.

**5.2.5.5** A candidata lactante que precisar amamentar durante a realização das Provas Escritas deverá levar 1 (um) acompanhante, que ficará em sala reservada e será responsável pela guarda da criança. A candidata lactante não poderá ter acesso ao Setor de Prova acompanhada do lactente.

**5.2.5.6** Não será permitida a entrada da candidata lactante, do lactente, e de seu acompanhante responsável, após o fechamento dos portões, bem como não será permitida a entrada nos locais de provas de candidata lactante acompanhada do lactente, sem acompanhante responsável.

**5.2.5.7** A candidata lactante poderá amamentar conforme o **item 5.2.5.10**, devendo o acompanhante, nesses momentos, ausentar-se da sala reservada. Somente será compensado o tempo dedicado à amamentação realizada durante as 4 horas e 20 minutos de prova.

**5.2.5.8** O acompanhante da candidata lactante não poderá portar qualquer dos objetos citados nos **itens 5.2.3.6 e 5.2.4** e deverá cumprir as obrigações destas IE, sob pena de exclusão da candidata.

**5.2.5.9** Não haverá acréscimo de tempo na duração da prova caso o candidato necessite de atendimento médico durante sua realização.

**5.2.5.10** Para a candidata lactante, a Lei nº 13.872, de 17 de setembro de 2019, estabelece que a mãe poderá amamentar o(a) filho(a) de até 6 meses de idade, a cada duas horas entre cada amamentação, por 30 min. Esse tempo dedicado à amamentação, durante a realização da prova, será compensado em igual período.

**5.2.5.11** O direito de amamentar o filho de até 6 (seis) meses de idade, durante a realização das Provas Escritas está condicionado à prévia solicitação à Instituição Organizadora, de acordo com o **item 3.3.3.3**.

**5.2.5.12** Ao final das provas, os 03 (três) últimos candidatos remanescentes em cada sala deverão permanecer no local onde realizaram as provas. Esses candidatos somente poderão ser liberados do recinto juntos, quando todos tiverem concluído as provas ou o tempo para realização delas tenha se encerrado, inclusive para candidata lactante, quando houver na sala, cujo tempo dedicado à amamentação durante a realização das provas tenha que ser compensado.

## **5.2.6 ATRIBUIÇÃO DE GRAUS**

**5.2.6.1** Os graus atribuídos às Provas Escritas e às médias calculadas com base nesses graus estarão contidos na escala **de 0 (zero) a 10,0000 (dez)**, sendo igual à soma de todas as questões assinaladas corretamente, considerando-se para o cálculo todas as casas decimais, exibindo-se em divulgações até a casa décimo-millesimal.

**5.2.6.2** O grau mínimo que determinará o aproveitamento do candidato em qualquer uma das disciplinas que compõem as Provas Escritas será **5,0000 (cinco)**.

## **5.2.7 MÉDIA FINAL (MF)**

**5.2.7.1** A MF do candidato será a média ponderada dos graus obtidos nas Provas Escritas, observando-se os pesos atribuídos a cada prova, conforme a seguinte fórmula:

$$MF = \frac{LP + 2CE}{3}, \text{ onde:}$$

MF = Média Final;

LP = grau da Prova de Língua Portuguesa; e

CE = grau da Prova de Conhecimentos Especializados.

**5.2.7.2** Serão considerados candidatos com aproveitamento aqueles que obtiverem MF igual ou superior a 5,0000 (cinco), desde que atendam ao critério estabelecido no **item 5.2.6.2** destas Instruções.

**5.2.7.3** Os candidatos com aproveitamento serão relacionados por especialidade ou subespecialidade (no caso da especialidade de Música), por meio da ordenação decrescente de suas MF e critérios de desempate, o que estabelecerá a ordem de classificação para o preenchimento das vagas, respeitando o disposto na Lei nº 12.990 de 9 de junho de 2014.

## **5.2.8 CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**5.2.8.1** No caso de empate das MF, o desempate será de acordo com a seguinte ordem de prioridade:

- a) maior grau obtido na prova de Língua Portuguesa;
- b) maior grau obtido na prova de Conhecimentos Especializados; e
- c) maior idade.

### **5.3 CONVOCAÇÃO PARA CONCENTRAÇÃO INTERMEDIÁRIA E ETAPAS SUBSEQUENTES (INSPSAU, EAP, TACF, PPE e PHC)**

**5.3.1** Visando ao completamento das vagas destinadas à ampla concorrência, serão convocados para prosseguir no Exame e, portanto, participar da Concentração Intermediária e realizar as etapas subsequentes, os candidatos relacionados de acordo com a ordem estabelecida pela MF, em quantidade definida pela conveniência da Administração.

**5.3.2** Visando ao completamento das vagas destinadas aos negros, serão convocados para prosseguir no Exame e, portanto, participar da Concentração Intermediária e realizar as etapas subsequentes, os candidatos que optaram por concorrer às vagas reservadas, relacionados de acordo com a ordem estabelecida pela MF, respeitando o disposto na Lei 12.990 de 9 de junho de 2014 e em quantidade definida pela conveniência da Administração.

**5.3.3** Somente serão convocados para a Concentração Intermediária e etapas subsequentes, os candidatos que atenderem à condição prevista no **item 8.1**, alínea “e” destas Instruções.

**5.3.3.1** A convocação de candidatos em número superior ao das vagas fixadas visa, exclusivamente, ao preenchimento dessas e de possíveis vagas adicionais, em caso de haver exclusão de candidatos em decorrência de eliminação nas etapas subsequentes ou de eventual desistência de candidato aprovado antes do encerramento do EA.

**5.3.4** Caso as vagas previstas não sejam preenchidas com os candidatos convocados para a Concentração Intermediária, a Administração poderá efetuar novas convocações, dentre os candidatos considerados com aproveitamento pelo **item 5.2.7.2**, respeitando-se a sequência da classificação estabelecida pela MF, desde que existam prazos mínimos necessários para a realização das etapas seguintes e a convocação ainda se dê dentro do prazo de validade deste Exame.

**5.3.5** A Concentração Intermediária poderá ser realizada em um ou mais dias, conforme estabelecido no Calendário de Eventos (**Anexo C**) de acordo com o número de candidatos convocados, respeitada a ordem estabelecida pela MF, em quantidade definida pela conveniência da Administração.

**5.3.6** Recomenda-se aos candidatos, que forem convocados para prosseguirem no Exame, que se antecipem à obtenção dos documentos, exames, laudos, avaliações, atestados e declarações a serem apresentados nas datas especificadas nestas IE.

### **5.4 INSPEÇÃO DE SAÚDE (INSPSAU)**

**5.4.1** A INSPSAU é uma perícia médica destinada a avaliar as condições psicofísicas do candidato no dia e horário determinados no Calendário de Eventos (**Anexo C**), por meio de exames clínicos, de imagem e laboratoriais, inclusive toxicológico, definidos em instruções, de modo a comprovar não existir patologias ou características incapacitantes ou restritivas para a carreira, para o Serviço Militar nem para as atividades previstas para o Estágio.

~~**5.4.2** A INSPSAU será realizada sob a responsabilidade da DIRSA, segundo os procedimentos e parâmetros fixados em documentos expedidos por essa Diretoria para fins exclusivos de admissão, contidos na ICA 160-6 “Instruções Técnicas das Inspeções de Saúde na Aeronáutica”, na NSCA 160-10 “Inspeções de Saúde para Ingresso nos Corpos e Quadros da Aeronáutica”, e na NSCA 160-14 “Abordagem do Uso Indevido de Substâncias Psicoativas na Aeronáutica, divulgadas no endereço eletrônico do Exame.~~

**5.4.2** A INSPSAU será realizada em Organização de Saúde da Aeronáutica (OSA), sob a responsabilidade da Diretoria de Saúde da Aeronáutica (DIRSA), dos Serviços de Recrutamento e Preparo de Pessoal da Aeronáutica (SEREP) e das Comissões Fiscalizadoras, em período previsto no Calendário de Eventos (**Anexo C**), segundo parâmetros fixados em documentos expedidos pela DIRSA, pela ICA 160-6/2023 “Instruções Técnicas das Inspeções de Saúde na Aeronáutica”, pela NSCA 160-10/2018 “Inspeções de Saúde para Ingresso nos Corpos e Quadros da Aeronáutica”, e pela NSCA 160-14/2023 “Abordagem do Uso Indevido de Substâncias Psicoativas na Aeronáutica”, divulgadas no site do Exame. (**Alterado pela Portaria DIRENS nº 807/IDCR de 17 de junho de 2024**)

~~**5.4.3** O resultado individual será expresso por meio das menções “APTO” ou, divulgado no endereço eletrônico do Exame, na data prevista no Calendário de Eventos (**Anexo C**).~~

**5.4.3** O resultado individual será expresso por meio das menções “APTO” ou “INCAPAZ PARA MATRÍCULA NO EAGS”, divulgado no site do Exame, na data prevista no Calendário de Eventos (**Anexo C**).” (**Alterado pela Portaria DIRENS nº 807/IDCR de 17 de junho de 2024**)

**5.4.3.1** Considerando que a INSPSAU é uma perícia médica e, como tal, deve ser realizada para uma finalidade específica, o candidato militar deverá se submeter às mesmas regras gerais constantes nestas Instruções.

**5.4.4** Para realizar a Inspeção de Saúde, deverá ser apresentado, **obrigatoriamente**, os seguintes **documentos físicos**:

**I - Por todos os candidatos:**

~~a) laudos e/ou resultados de exames toxicológicos. As substâncias a serem pesquisadas como dosagens toxicológicas são: **anfetaminas** (anfetamina, metanfetamina e "ecstasy"), **metabólito de cocaína** (cocaína e benzoylecgonine), **opiáceos** (heroína, codeína, morfina e monoacetilmorfina), phenacyclidine (pcp) e derivados da **maconha**, de amostras de queratina, depositados em cabelos, pelos ou raspas de unhas. **Os exames toxicológicos serão realizados às expensas do voluntário**, nos laboratórios autorizados pelos órgãos fiscalizadores públicos competentes, conforme o disposto no **item 5.4.6**.~~

a) laudo e/ou resultados de exames toxicológicos. As substâncias a serem pesquisadas como dosagens toxicológicas são: **anfetaminas** (anfetamina, metanfetamina e "ecstasy"), **metabólito de cocaína** (cocaína e benzoylecgonine), **opiáceos** (heroína, codeína, morfina, 6-monoacetilmorfina), e derivados da **maconha**, de amostras de queratina, depositados em cabelos, pelos ou raspas de unhas. **Os exames toxicológicos serão realizados às expensas do candidato**, nos laboratórios autorizados pelos órgãos fiscalizadores públicos competentes, conforme o disposto no **item 5.4.6**. (**Alterado pela Portaria DIRENS nº 807/IDCR de 17 de junho de 2024**)

b) certificado/carteira de vacinação, comprovando as seguintes vacinas: febre amarela, tétano e hepatite B. Para vacinação contra a hepatite B deverá constar, ao menos, a primeira dose válida do esquema vacinal. Será aceito o exame Anti-HBs positivo em substituição à comprovação do esquema vacinal contra hepatite B.

c) Radiografia Panorâmica das arcadas dentárias atualizada, realizada há no máximo 6 (seis) meses antes da data da INSPSAU.

**II -Pelas candidatas:**

- laudo de exame citopatológico ginecológico, realizado até 180 (cento e oitenta) dias antes da data da Inspeção.

**5.4.5** Os exames toxicológicos, previstos na alínea “a” do inciso **I** do **item 5.4.4**, deverão ser

realizados em, no máximo, sessenta dias antes da INSPSAU, com janela de detecção mínima de noventa dias. No corpo do laudo deverão, obrigatoriamente, constar informações sobre os seguintes dados: identificação completa, inclusive impressão digital e assinatura do doador e do responsável, podendo a coleta da digital e assinatura do responsável ser realizada próxima ao campo da digital e assinatura do doador (tratando-se de menor de idade); identificação e assinatura **de, no mínimo, duas testemunhas da coleta**; identificação e assinatura do responsável técnico pela emissão desse laudo/resultado.

**5.4.6** Os laboratórios autorizados para realização dos Exames Toxicológicos são os que atendem os requisitos de funcionamento estabelecidos na RDC302/ANVISA e que possuem acreditação junto ao Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia, INMETRO, de acordo com a Norma ISO/IEC 17025 ou Acreditação Forense para Exames Toxicológicos de Larga Janela de Detecção do Colégio Americano de Patologia - CAP-FDT.

~~**5.4.7** O candidato, cujo teste toxicológico for positivo para qualquer um dos exames em relação às pesquisas de todas as substâncias e/ou elementos descritos na alínea “a” do inciso I do item 5.4.4, prosseguirá na INSPSAU, sendo posteriormente julgado “NÃO APTO”, tendo garantido o recurso nos termos do item 6.8.~~

**5.4.7** O candidato, cujo teste toxicológico for positivo para qualquer um dos exames em relação às pesquisas de todas as substâncias e/ou elementos descritos na alínea “a” do inciso I do item 5.4.4, prosseguirá na INSPSAU, sendo posteriormente julgado “INCAPAZ PARA MATRÍCULA NO EAGS”, tendo garantido o recurso nos termos do item 6.8. (Alterado pela Portaria DIRENS nº 807/IDCR de 17 de junho de 2024)

**5.4.8** No caso de impedimento anatômico para ser submetida ao Exame Citopatológico Ginecológico, a candidata, obrigatoriamente, deverá apresentar atestado médico, emitido por ginecologista, **com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias da data da INSPSAU**, constatando o motivo do impedimento e declarando a ausência de restrições ginecológicas para a participação da candidata no Exame.

**5.4.9** No início da INSPSAU, os candidatos que não apresentarem os documentos previstos no item 5.4.4 poderão interpor recurso à Comissão Fiscalizadora (**Anexo Q**).

**5.4.9.1** Os documentos listados no item 5.4.4 deverão ser entregues em **02 (dois) dias úteis**, conforme estabelecido no Calendário de Eventos (**Anexo C**), sob pena de exclusão.

**5.4.9.2** A INSPSAU somente poderá ser iniciada após a entrega de toda a documentação prevista no item 5.4.4.

~~**5.4.10** O candidato que obtiver a menção “NÃO APTO” na INSPSAU terá o motivo de sua incapacidade registrado no Documento de Informação de Saúde (DIS), disponibilizado no endereço eletrônico do Exame, mediante senha pessoal a ser cadastrada pelo próprio candidato, na data prevista no Calendário de Eventos (**Anexo C**).~~

**5.4.10** O candidato que obtiver a menção “INCAPAZ PARA MATRÍCULA NO EAGS” na INSPSAU terá o motivo de sua incapacidade registrado no Documento de Informação de Saúde (DIS), disponibilizado na PAC, na data prevista no Calendário de Eventos (**Anexo C**). (Alterado pela Portaria DIRENS nº 807/IDCR de 17 de junho de 2024)

**5.4.11** A INSPSAU será iniciada no período estabelecido no Calendário de Eventos (**Anexo C**), respeitada a programação realizada pela OSA de cada localidade, a ser divulgada na Concentração Intermediária

## **5.5 EXAME DE APTIDÃO PSICOLÓGICA (EAP)**

**5.5.1** O EAP avaliará condições comportamentais e de personalidade, por meio de técnicas psicológicas, homologadas e definidas em Instruções do COMAER, de modo a comprovar não existir inaptidão para o Serviço Militar nem para o desempenho das atividades previstas.

**5.5.1.1** O EAP tem amparo legal na Lei nº 4.375/1964 (Lei do Serviço Militar), no Decreto nº 57.654/1966 (Regulamenta a lei do Serviço Militar), na Lei nº 12.464/2011 (Lei de Ensino na Aeronáutica), na Lei nº 6.880/1980 (Estatuto dos Militares) e no Decreto nº 9.739/2019.

**5.5.2** O EAP será realizado sob a responsabilidade do IPA, segundo os procedimentos e parâmetros fixados em documentos expedidos por aquele Instituto e na **NSCA 38-23** “Norma de Sistema que dispõe sobre “Exame de Aptidão Psicológica”, divulgada no endereço eletrônico do Exame.

**5.5.3** Os candidatos serão avaliados nas áreas de **personalidade e aptidão**, conforme o Padrão Seletivo estabelecido para a função que exercerão. Os requisitos psicológicos considerados imprescindíveis, bem como os considerados restritivos ao adequado desempenho do cargo, foram estabelecidos previamente por meio de estudo científico do cargo e produção do perfil profissiográfico, conforme abaixo discriminado:

### **a) Personalidade:**

- Características desejáveis: adequação a normas e padrões, disciplina, profissionalismo, dedicação, motivação, cooperação, entre outras.
- Características restritivas: ansiedade exacerbada, impulsividade exacerbada, aversão ao cumprimento de normas e regras, individualismo, entre outras.

### **b) Aptidão:**

- Serão avaliadas aptidões como: capacidade de solução de problemas, rapidez de raciocínio, atenção difusa, rapidez e exatidão.

**5.5.4** O resultado individual será expresso por meio das menções “APTO” ou “INAPTO”, divulgado nas páginas eletrônicas do Exame, na data prevista no Calendário de Eventos (**Anexo C**).

**5.5.5** O candidato que obtiver a menção “INAPTO” no EAP terá o motivo de sua inaptidão registrado em um Documento de Informação de Avaliação Psicológica (DIAP), disponibilizado nas páginas eletrônicas deste Exame, mediante senha pessoal a ser cadastrada pelo próprio candidato.

## **5.6 TESTE DE AVALIAÇÃO DO CONDICIONAMENTO FÍSICO (TACF)**

**5.6.1** O TACF avaliará os padrões individuais de resistência e vigor físico, por meio de testes de exercícios físicos, definidos e fixados em Instruções do COMAER de modo a comprovar a capacidade mínima de condicionamento físico para o Serviço Militar e para as atividades previstas no Estágio.

**5.6.2** O TACF será realizado sob a responsabilidade da CDA, segundo os procedimentos e parâmetros de cada teste fixados na **NSCA 54-4/2023** “Aplicação do Teste de Avaliação do Condicionamento Físico para Exames de Admissão, Seleção e Avisos de Convocação do Comando da Aeronáutica”, divulgada na página eletrônica do Exame.

**5.6.3** Somente realizarão o TACF os candidatos julgados APTOS na INSPSAU.

**5.6.4** Índices mínimos de aprovação:

SEXO MASCULINO		SEXO FEMININO	
TESTES	DESEMPENHO MÍNIMO	TESTES	DESEMPENHO MÍNIMO
FEMS <sup>1</sup>	26 repetições	FEMS <sup>1</sup>	16 repetições
FTSC <sup>2</sup>	42 repetições	FTSC <sup>2</sup>	34 repetições
SH <sup>3</sup>	1,8 metros	SH <sup>3</sup>	1,4 metros
Corrida 12 min	2250 metros	Corrida 12 min	1850 metros

<sup>1</sup> FLEXÃO E EXTENSÃO DOS MEMBROS SUPERIORES COM APOIO DE FRENTE SOBRE O SOLO

<sup>2</sup> FLEXÃO DO TRONCO SOBRE AS COXAS

<sup>3</sup> SALTO HORIZONTAL

**5.6.5** O resultado do TACF para cada candidato será expresso por meio das menções “APTO” ou “NÃO APTO”.

**5.6.6** O candidato que for considerado NÃO APTO no TACF receberá essa informação diretamente do próprio aplicador do Teste, no mesmo dia da realização do TACF, com posterior divulgação nas páginas eletrônicas do Exame.

**5.6.7** Durante a realização do TACF, o candidato deverá apresentar declaração escrita de estar em plenas condições de saúde para a subsunção ao teste físico sem restrições físicas de qualquer natureza, conforme **Anexo R**, em face do agudo esforço a que se submeterá durante as provas, sendo de sua responsabilidade pessoal, eventuais consequências advindas de omissão quanto a sua higidez física.

## **5.7 PROVA PRÁTICA DA ESPECIALIDADE (PPE)**

**5.7.1** A PPE, para cada especialidade ou subespecialidade (no caso da especialidade de Música), será elaborada na EEAR por Banca Examinadora (BE), constituída por profissionais com experiência na área, especificamente designada pela DIRENS.

**5.7.2** A PPE terá caráter apenas eliminatório e não poderá ser utilizada como instrumento de classificação entre candidatos.

**5.7.3** A divulgação do resultado da PPE ocorrerá na data prevista no Calendário de Eventos (**Anexo C**) e será expressa por meio das menções “APTO” ou “NÃO APTO”.

**5.7.4** O grau final a ser atribuído ao candidato compreenderá entre **Ø** (zero) e **10,0000** (dez). Será considerado candidato APTO na PPE aquele que obtiver grau igual ou superior a **6,0000** (seis).

**5.7.5** O candidato que adotar procedimento que cause ou que possa gerar dano à pessoa ou equipamento empregado na PPE será imediatamente advertido pela Banca Examinadora e, persistindo, será automaticamente interrompido, sendo-lhe atribuído grau **0,0000** (zero) na PPE.

**5.7.6** Não será permitido, em hipótese alguma, acesso de terceiros ao local da PPE.

**5.7.7** A PPE tem a finalidade de avaliar as habilidades necessárias ao desempenho das funções, o domínio da técnica, a perícia profissional, dentre outras, bem como de ratificar os conhecimentos teóricos demonstrados pelo candidato nas Provas Escritas do Exame.

**5.7.7.1** No caso da especialidade de Música, a PPE será realizada de acordo com a Subespecialidade pretendida, considerando os seguintes instrumentos musicais:

- a) SMU 10: o candidato será avaliado na Clarinete Bb;
- b) SMU 36: o candidato será avaliado no trompete Bb;
- c) SMU 41: o candidato será avaliado na Partitura de Trombone Tenor; e

d) SMU 51: o candidato será avaliado no Tuba Bb – Sousafone Bb.

**5.7.8** Somente realizarão a PPE os candidatos convocados para esta etapa.

**5.7.9** As informações sobre dia, horário, duração das provas, e local da PPE, bem como as relações dos candidatos convocados, serão divulgadas pela EEAR, na data prevista no Calendário de Eventos (**Anexo C**).

**5.7.10** A sequência de realização da PPE será comunicada pela Comissão Fiscalizadora (CF), quando das orientações aos candidatos.

**5.7.11** Os candidatos que terminarem a PPE antes do tempo estabelecido, de acordo com cada especialidade/subespecialidade, ou que tiverem dúvidas deverão levantar a mão e aguardar em sua posição a presença de um membro da BE (sendo que em decorrência de dúvidas, não será acrescido ao candidato o tempo utilizado para esse procedimento).

**5.7.12** Para a avaliação, a BE posiciona-se de forma a ter uma visão completa da execução dos procedimentos. Utiliza-se de uma Ficha de Avaliação de Desempenho (FAD), uma para cada avaliador, para acompanhar a realização dos procedimentos, **exceto para as especialidades SAD e SIN**. Ao final da aplicação, os resultados são consolidados em uma única ficha assinada pelos três membros da banca, sendo anexada à prova do candidato.

**5.7.13** Para as **especialidades de SAD e SIN**, a correção será simultânea pelos três membros da respectiva BE, gerando uma única FAD por candidato. Ao final desse procedimento, a Ficha de Avaliação de Desempenho será subscrita pelos avaliadores.

**5.7.13.1** A FAD visa ao registro de observação do desempenho do candidato. Cada item de apreciação contém os procedimentos a ele relacionado, escritos de forma clara, objetiva e detalhada. Para cada procedimento o avaliador atribui os valores “1” ou “0”, sendo:

1. “1” - para o procedimento realizado corretamente; ou
2. “0” - para o procedimento realizado incorretamente, de maneira incompleta ou não realizado.

**5.7.13.2** Caso o candidato não atinja o grau mínimo para aprovação, conforme **item 5.7.4**, serão divulgadas, através de página eletrônica do Exame, a PPE e a FAD do candidato.

**5.7.14** Especificamente para a Especialidade de Administração (SAD), após o término da prova, um membro da BE auxiliará na impressão do que foi digitado, que será assinado pelo candidato, bem como salvará o documento em mídia; posteriormente será corrigido na EEAR por avaliadores (especialistas em administração) capacitados tecnicamente, que confrontarão o texto digitado e formatado pelo candidato com o que lhe foi apresentado, por ocasião da prova.

**5.7.15** A contagem de tempo de realização da prova, uma vez iniciada, não é interrompida por dúvida, problema de saúde ou necessidade fisiológica por parte do candidato. Se houver descontrole emocional do candidato, será oferecido a ele atendimento médico, não cabendo à BE qualquer tipo de intervenção, bem como reposição do tempo despendido para o referido atendimento.

**5.7.16** As PPE serão realizadas de acordo com os Conteúdos Programáticos (**Anexo E**), além disso, os candidatos das especialidades SAD, BET e SMU deverão se atentar para as orientações seguintes:

**5.7.17** A PPE de SAD consistirá na digitação e formatação de um texto, que será entregue na forma impressa ao candidato, além da inserção e formatação de uma tabela e/ou figura.

**5.7.17.1** A PPE de SAD será realizada em microcomputador com monitor, utilizando-se do aplicativo de editor de texto Writer, em ambiente LibreOffice e teclado com configurações ABNT 2.

**5.7.17.2** Considerações sobre **erros de digitação**:

- a) os erros de digitação serão observados por palavra/caractere, comparando-se com o texto original, considerando-se erro de digitação toda e qualquer divergência com o texto original. Para cada ocorrência de erro de digitação será descontado 0,07 (zero vírgula zero sete) ponto;
  - b) a ausência de espaço e o espaço colocado a mais sequencialmente serão considerados 1 (um) único erro de digitação cada um;
  - c) quando o candidato digitar palavras maiúsculas/minúsculas diferentes do texto modelo, será considerado 1 (um) erro de digitação em cada palavra incorreta; e
  - d) ~~na ocorrência de palavras digitadas a mais, fora da ordem do texto modelo ou a cada grupo de 10 (dez) palavras não digitadas, será considerado, também, 1 (um) erro.~~
  - d) também será considerado 1 (um) erro de digitação:
    - 1) palavras digitadas a mais;
    - 2) palavras digitadas fora da ordem do texto modelo; e
    - 3) o grupo de 10 (dez) palavras não digitadas, sequencialmente ou não.
- (Alterado pela Portaria DIRENS nº 25/IDCR de 4 de março de 2024)**

### **5.7.17.3 Considerações sobre formatação:**

- a) serão observados os erros de formatação conforme modelos e instruções da prova prática; e
- b) para cada ocorrência de erro de formatação haverá uma penalização conforme definido na FAD.

**5.7.18** Para a realização da PPE de BET serão disponibilizados, pela BE alguns equipamentos/instrumentos para serem utilizados pelo candidato. A relação desses equipamentos/instrumentos será divulgada na página eletrônica do Exame.

**5.7.19** A PPE de SMU consistirá na execução de uma **Música de Confronto**: uma parte musical, elaborada pela BE e disponibilizada para os candidatos na página eletrônica do Exame. O candidato deverá imprimir, estudar e ensaiar a parte musical referente à sua subespecialidade, para a sua execução no dia da PPE. O grau atribuído nessa avaliação estará contido na escala de 0,0000 (zero) a 3,0000 (três).

**5.7.19.1** No momento de realização da PPE, será apresentada ao candidato uma **Música à Primeira Vista**: uma parte musical **à primeira vista**, elaborada pela BE. O grau atribuído nessa avaliação estará contido na escala de 0,0000 (zero) a 7,0000 (sete).

**5.7.19.2** O candidato deverá utilizar o seu instrumento musical, desde que compatível com a subespecialidade escolhida no ato da inscrição, exceto para aqueles que escolheram a subespecialidade SMU-51 (Tuba Bb – Sousafone Bb) para os quais a EEAR disponibilizará o instrumento musical, ficando a critério do candidato sua utilização ou não.

## **5.8 PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR (PHC)**

**5.8.1** Os candidatos negros, que se autodeclararem pretos ou pardos, conforme o previsto na Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, que optarem por concorrer às vagas reservadas serão convocados, desde que aprovados nas etapas anteriores, para o PHC, realizado pela CHC da EEAR, para verificação da veracidade de sua autodeclaração.

**5.8.1.1** Considera-se PHC a identificação por terceiros da condição autodeclarada.

**5.8.2** A CHC utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato no momento da inscrição.

**5.8.2.1** Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo da realização do PHC.

**5.8.3** Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem ou certidões referentes à confirmação em PHC realizados em processos seletivos e concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

**5.8.3.1** Os candidatos devem comparecer com os cabelos soltos, sem qualquer tipo de maquiagem, sem óculos (escuro ou de grau), sem acessório na cabeça (boné, chapéu, lenço, elástico, presilhas, burca, gorro, turbantes, bandanas etc.) ou qualquer objeto ou acessório de qualquer ordem ou natureza que cubra o rosto e cabelos, e que impossibilitem a verificação fenotípica, prejudicando a identificação do candidato, sob pena de exclusão.

**5.8.3.2** O PHC será filmado, e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos.

**5.8.4** Os candidatos que recusarem a realização da filmagem do PHC serão eliminados do Exame, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

**5.8.5** Os candidatos cujas autodeclarações não forem confirmadas em PHC concorrerão às vagas de ampla concorrência em igualdade de condições em ordem decrescente de nota final, salvo se comprovada a má fé na autodeclaração, conforme Portaria GM-MD nº 4.512, de 4 de novembro de 2021, do Ministério da Defesa.

**5.8.5.1** A eliminação de candidato por não confirmação da autodeclaração não enseja o dever de convocar suplementarmente candidatos não convocados para o PHC.

**5.8.5.2** A CHC deliberará pela maioria dos seus membros.

**5.8.5.3** As informações sobre o dia, horário e local de realização do PHC serão divulgadas, pela EEAR, na data prevista no Calendário de Eventos (**Anexo C**).

## **5.9** VALIDAÇÃO DOCUMENTAL

**5.9.1** A Validação Documental do EA será realizada por meio da análise e conferência da documentação prevista para matrícula no Estágio, quando deverão ser apresentados todos os documentos previstos na alínea “r” do **item 8.1**.

**5.9.2** Os candidatos convocados para habilitação à matrícula deverão imprimir a Lista de Verificação de Documentos (**Anexo M**) e anexar uma das cópias da documentação exigida, com todas as páginas numeradas e rubricadas de próprio punho pelo candidato.

OBS: O candidato não deverá preencher as colunas da lista de verificação de documentos. Esse procedimento será realizado por um membro da Comissão de Matrícula.

**5.9.3** O candidato que deixar de apresentar a(s) cópia(s) do(s) documento(s) exigido(s) poderá interpor recurso, conforme disposto no **item 6.13.1**.

## **6** **RECURSOS**

### **6.1** INTERPOSIÇÃO

**6.1.1** Será permitido ao candidato interpor recurso/revisão quanto à (ao):

- a) relação provisória dos candidatos negros que se autodeclararam pretos ou pardos e optaram por concorrer às vagas reservadas;
- b) indeferimento da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição;
- c) indeferimento da solicitação de inscrição;
- d) formulação de questões das Provas Escritas e aos seus gabaritos provisórios;
- e) graus atribuídos aos candidatos nas Provas Escritas;
- f) entrega de documento(s) e realização da INSPSAU;
- g) resultado obtido na INSPSAU;

- h) resultado obtido no EAP;
- i) resultado obtido no TACF;
- j) resultado obtido na PPE;
- k) resultado obtido no PHC; e
- l) validação documental.

**6.1.2** Os prazos e as datas para as interposições de recurso encontram-se estabelecidos no Calendário de Eventos (**Anexo C**) e devem ser rigorosamente observados e cumpridos. Recomenda-se aos interessados não deixar para os últimos dias a efetivação de seus recursos. A Administração não se responsabilizará se o preenchimento do recurso não for realizado em razão de procedimento indevido, por motivos de ordem técnica dos equipamentos eletrônicos ou em função de qualquer fator que impossibilite o processamento de dados.

**6.1.3** Serão de inteira responsabilidade do candidato a obtenção dos resultados, a solicitação do recurso nas páginas eletrônicas do Exame, a remessa, a entrega e o envio de documentos aos Órgãos previstos, bem como o fiel cumprimento dos prazos estabelecidos para a interposição de recurso.

**6.1.4** Caso o candidato enfrente dificuldade durante o envio de solicitação de recurso eletrônico, deverá entrar em contato imediatamente com a EEAR, ainda dentro do prazo previsto para tal.

**6.1.5** As decisões relativas aos recursos eletrônicos interpostos em conformidade com estas Instruções Específicas serão divulgadas no endereço eletrônico do Exame, conforme prazos previstos no Calendário de Eventos (**Anexo C**).

**6.1.6** As decisões serão divulgadas de forma definitiva, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

**6.1.7** Caso alguma divulgação ultrapasse a data prevista, o candidato disporá do mesmo prazo previsto originalmente para interpor o recurso, a contar da data subsequente à da efetiva divulgação.

## **6.2 RECURSO QUANTO À RELAÇÃO PROVISÓRIA DOS CANDIDATOS NEGROS QUE OPTARAM POR CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS**

**6.2.1** Poderá solicitar recurso, por meio do sistema de inscrição, quanto à relação provisória dos candidatos negros, o candidato que optou por concorrer às vagas reservadas e não tenha sido incluído nessa condição.

**6.2.2** O requerimento para o recurso quanto à relação provisória dos candidatos negros que optaram por concorrer às vagas reservadas deverá ser preenchido pelo candidato no endereço eletrônico do Exame, durante o prazo estabelecido no Calendário de Eventos (**Anexo C**).

## **6.3 RECURSO QUANTO AO INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

**6.3.1** Poderá solicitar recurso, por meio do sistema de inscrição, quanto ao indeferimento da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição, durante o prazo estabelecido no Calendário de Eventos (**Anexo C**), o candidato cuja solicitação tenha sido indeferida.

## **6.4 RECURSO DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO**

**6.4.1** Poderá solicitar recurso, por meio do sistema de inscrição, para alterar informação do cadastro da inscrição, exceto CPF e e-mail, todos os candidatos que observarem informações incorretas nos seus cadastros e que assim desejarem, durante o prazo estabelecido no Calendário de Eventos (**Anexo C**).

**6.4.2** Poderá solicitar recurso quanto ao indeferimento da solicitação de inscrição, o candidato cuja solicitação de inscrição tenha sido indeferida pelo motivo do “não pagamento da taxa de inscrição”, “pagamento após o prazo previsto no Calendário de Eventos” ou ainda “pagamento da taxa de

inscrição não compensado, por qualquer motivo”, desde que a referida taxa tenha sido paga e compensada, dentro do prazo estabelecido, e que tal pagamento possa ser comprovado.

**6.4.3** Por ocasião da divulgação do indeferimento da solicitação de inscrição do candidato, será discriminado o motivo desse resultado, com o intuito de conhecer as razões desse indeferimento e, havendo interesse por parte do candidato, subsidiar seu recurso.

**6.4.4** O requerimento para o recurso quanto ao indeferimento da solicitação de inscrição deverá ser preenchido eletronicamente pelo candidato, nas páginas eletrônicas do Exame, dentro do prazo estabelecido no Calendário de Eventos (**Anexo C**). O candidato deverá anexar a esse requerimento cópia do comprovante do pagamento da taxa de inscrição, permanecendo com o comprovante original, para verificação futura.

**6.4.5** A solicitação de inscrição do candidato será indeferida definitivamente, impossibilitando sua participação no Exame seletivo, nos casos em que:

- a) não comprovar a compensação do pagamento da taxa de inscrição dentro do período previsto (ressalvado o disposto no **item 3.3.14**); e/ou
- b) não solicitar recurso ou enviar o requerimento para inscrição em grau de recurso fora do prazo previsto.

## **6.5 RECURSO QUANTO À FORMULAÇÃO DE QUESTÕES DAS PROVAS ESCRITAS E AOS SEUS RESPECTIVOS GABARITOS**

**6.5.1** Os recursos quanto à formulação de questões das Provas Escritas deverão ser referentes, exclusivamente, às questões em que o candidato entenda terem sido formuladas de maneira imprópria ou cujos gabaritos apresentem incorreções, não sendo analisados os recursos que incidam sobre outros aspectos ou que contrariem o estipulado nestas Instruções.

**6.5.1.1** No pedido de revisão, o candidato deverá especificar os itens das questões a serem revistos, citando, com base na bibliografia indicada na IE (**Anexo E**), a obra, o autor, o capítulo e a(s) página(s) que embasou(aram) sua(s) argumentação(ões), sem a necessidade de anexar arquivos.

**6.5.1.2** Os recursos serão analisados por Bancas Examinadoras designadas para esse fim e aqueles encaminhados em desacordo com o **item 6.5.1.1** não serão analisados.

**6.5.2** Os recursos deverão ser encaminhados eletronicamente pelo candidato, por meio do sistema de inscrição, utilizando-se da Ficha Informativa sobre Formulação de Questão (FIFQ), disponível nas páginas eletrônicas deste Exame, dentro do período estabelecido no Calendário de Eventos (**Anexo C**).

**6.5.3** O candidato deverá utilizar **uma** FIFQ para cada questão em pauta ou gabarito.

**6.5.4** Após a banca examinadora julgar os recursos interpostos pelos candidatos, será divulgada a decisão exarada, de forma definitiva, bem como o gabarito oficial. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso ou revisão, sendo independente em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

**6.5.4.1** A decisão exarada pela Banca Examinadora irá conter a avaliação a respeito do que foi contestado pelo candidato e um parecer final sobre a procedência do recurso.

**6.5.5** Se, no julgamento do recurso, a Banca Examinadora considerar que o enunciado de uma questão foi formulado de forma imprópria ou que a mesma contém mais de uma ou nenhuma resposta correta, a questão será anulada e os pontos que lhe são pertinentes serão atribuídos a **todos** os candidatos.

**6.5.6** Se, no julgamento do recurso, a Banca Examinadora considerar que a resposta correta de uma questão difere da constante do gabarito divulgado provisoriamente, este sofrerá alterações, visando às correções necessárias.

**6.5.7** Quando for constatado que a divulgação de um gabarito oficial foi apresentada com incorreções,

a publicação será tornada sem efeito e o gabarito anulado, sendo publicado um novo gabarito oficial, corrigindo o anterior.

**6.5.7.1** A anulação de um gabarito oficial, devidamente justificado e divulgado, implicará na invalidação de todos os atos decorrentes, não cabendo ao candidato qualquer direito ou pedido de reconsideração por tal retificação.

**6.5.8** Quando for constatado que a divulgação da relação nominal dos candidatos com seus resultados e respectivas MF e/ou classificações foi apresentada com incorreção, a publicação será tornada sem efeito e os resultados e MF ou classificações serão anulados, sendo divulgada e publicada nova relação, corrigindo a anterior.

**6.5.8.1** A anulação dos resultados obtidos pelos candidatos e das respectivas classificações abrangerá todos os atos dela decorrentes, não cabendo ao candidato qualquer direito ou pedido de reconsideração por tal retificação.

## **6.6 RECURSO QUANTO AOS GRAUS ATRIBUÍDOS NAS PROVAS ESCRITAS**

**6.6.1** Os recursos quanto aos graus das Provas Escritas deverão ser referentes, exclusivamente, ao grau que o candidato entenda ter sido atribuído de maneira incorreta, tendo como base o gabarito oficial.

**6.6.2** Os recursos deverão ser encaminhados eletronicamente pelo candidato, utilizando-se da Ficha de Solicitação de Revisão de Grau, disponível nas páginas eletrônicas do Exame, a partir da data em que for divulgado o resultado provisório das Provas Escritas, dentro do período estabelecido no Calendário de Eventos (**Anexo C**).

**6.6.2.1** Para fundamentar o recurso, o candidato deverá informar os graus e/ou a média que julga ter obtido nas Provas Escritas, além de indicar o número da questão que entenda ter acertado e que modificaria o grau atribuído.

**6.6.3** A EEAR divulgará nas páginas eletrônicas do Exame os resultados das análises dos recursos e os resultados finais das Provas Escritas, na data estabelecida no Calendário de Eventos (**Anexo C**). Após esses atos, não caberão mais recursos ou revisões adicionais relacionadas aos resultados das Provas Escritas por parte dos candidatos.

## **6.7 RECURSO QUANTO À ENTREGA DE DOCUMENTO(S) E REALIZAÇÃO DA INSPSAU**

**6.7.1** O candidato poderá interpor recurso ao Presidente da Comissão Fiscalizadora para apresentação dos seguintes documentos, não entregues na data designada para INSPSAU, conforme (**Anexo Q**):

- a) certificado/carteira de vacinação; e/ou
- b) laudos e/ou resultados de exames toxicológicos; e/ou
- c) laudo/atestado médico de exame citopatológico ginecológico; e/ou
- d) Radiografia Panorâmica das arcadas dentárias atualizada.

**6.7.2** Caso não apresente a documentação necessária na nova data designada no Calendário de Eventos (**Anexo C**), o candidato não poderá realizar a INSPSAU e será excluído do Exame.

## **6.8 RECURSO QUANTO À INSPEÇÃO DE SAÚDE**

~~**6.8.1** O candidato considerado NÃO APTO poderá solicitar recurso quanto à INSPSAU, por uma única vez, por meio do sistema de inscrição, dentro dos prazos previstos no Calendário de Eventos (**Anexo C**).~~

**6.8.1** O candidato considerado “INCAPAZ PARA MATRÍCULA NO EAGS” na INSPSAU poderá solicitar recurso à Junta Superior, via PAC, durante o prazo estabelecido no Calendário de Eventos (**Anexo C**). (**Alterado pela Portaria DIRENS nº 807/IDCR de 17 de junho de 2024**)

**6.8.2** Antes de requerer a INSPSAU em grau de recurso, o candidato deverá verificar o DIS, disponibilizado nas páginas eletrônicas deste Exame, mediante senha pessoal a ser cadastrada pelo próprio candidato, no qual consta o motivo da sua incapacitação.

**6.8.2.1** Caso seja de interesse do candidato ou solicitado pela OSA, outros laudos, exames ou pareceres poderão ser apresentados no momento da realização da INSPSAU em grau de recurso, de acordo com as normas estabelecidas nestas Instruções. Esses documentos deverão ser providenciados pelo próprio candidato, responsabilizando-se pelas despesas.

~~**6.8.3** O candidato reprovado na INSPSAU em grau de recurso poderá saber os motivos do resultado “NÃO APTO” buscando, na OSA, onde realizou a inspeção, a cópia da Ata da INSPSAU expedida pela Junta Superior, no prazo de até quinze dias após a divulgação do resultado.~~

**6.8.3** O candidato reprovado na INSPSAU em grau de recurso poderá saber os motivos do resultado “INCAPAZ PARA MATRÍCULA NO EAGS” buscando, na OSA, onde realizou a inspeção, a cópia da Ata da INSPSAU expedida pela Junta Superior, no prazo de até quinze dias após a divulgação do resultado.” (Alterado pela Portaria DIRENS n° 807/1DCR de 17 de junho de 2024)

## **6.9 REVISÃO QUANTO AO EXAME DE APTIDÃO PSICOLÓGICA, EM GRAU DE RECURSO**

**6.9.1** O candidato considerado INAPTO poderá requerer revisão do EAP, em grau de recurso, por meio de requerimento próprio, disponível nas páginas eletrônicas do Exame, dentro do prazo previsto no Calendário de Eventos (**Anexo C**).

**6.9.1.1** O candidato recorrente poderá:

- a) solicitar a Entrevista Informativa, a ser realizada no IPA, para esclarecer o motivo da sua inaptidão; e
- b) enviar documento e/ou laudo psicológico, emitido por Psicólogo inscrito e ativo no Conselho Regional de Psicologia (CRP), no prazo estabelecido no Calendário de Eventos.

**6.9.1.2A** Entrevista Informativa é facultativa e será realizada no IPA, na cidade do Rio de Janeiro.

### **INSTITUTO DE PSICOLOGIA DA AERONÁUTICA – IPA**

Praça General Aranha, 20 - Marechal Hermes

CEP: 21331-700 - Rio de Janeiro - RJ

**6.9.1.3** A entrevista supracitada será exclusivamente de caráter informativo, para atendimento à resolução do Conselho Federal de Psicologia, não sendo considerada como recurso.

**6.9.2** O candidato considerado INAPTO poderá optar por não realizar a Entrevista Informativa e, ainda assim, solicitar revisão do EAP, em Grau de Recurso, por meio de requerimento próprio, disponível na página eletrônica do Exame, no prazo previsto no Calendário de Eventos (**Anexo C**), consoante **item 6.9.1**.

**6.9.3** O candidato poderá enviar outros documentos para compor seu recurso, por meio do e-mail institucional: **recurso.eap@fab.mil.br**, de acordo com as normas estabelecidas nestas Instruções. Porém, deve-se observar que o recurso levará em conta os resultados apresentados pelo candidato no momento da avaliação psicológica realizada no EA. Esses documentos deverão ser providenciados pelo próprio candidato, às suas expensas, e o arquivo deverá ser enviado em formato PDF.

**6.9.3.1** O envio dos documentos, dentro do prazo previsto no Calendário de Eventos, é de responsabilidade exclusiva do candidato. O IPA não se responsabiliza por quaisquer tipos de falhas técnicas ou de computadores que impeçam o envio do arquivo.

**6.9.4** A revisão do EAP, em Grau de Recurso, consistirá em uma nova apreciação do processo do EAP por um Conselho Técnico, a fim de verificar a estrutura, os requisitos e os critérios de avaliação.

**6.9.5** O Conselho Técnico será composto por Psicólogos(as) do IPA que não participaram da avaliação do candidato recorrente.

**6.9.6** Não será permitida a realização de novo EAP para candidato considerado INAPTO.

#### **6.10 RECURSO QUANTO AO TESTE DE AVALIAÇÃO DO CONDICIONAMENTO FÍSICO**

**6.10.1** O candidato considerado NÃO APTO poderá solicitar TACF em grau de recurso, por uma única vez, por meio de requerimento próprio, constante do **Anexo F**, a ser dirigido ao Presidente da Comissão Fiscalizadora do Exame.

**6.10.2** Somente poderá solicitar o recurso quanto ao TACF o candidato que não tiver atingido o índice mínimo estabelecido em, pelo menos, um dos testes previstos no **item 5.6.4**.

**6.10.3** O requerimento do recurso quanto ao TACF deverá ser entregue diretamente à Comissão Fiscalizadora, no mesmo dia e local da realização do TACF, imediatamente após haver recebido o resultado do teste.

**6.10.4** O TACF em grau de recurso será constituído de todos os testes previstos na NSCA 54-4/2023 “Aplicação do Teste de Avaliação do Condicionamento Físico para Exames de Admissão, Seleção e Avisos de Convocação do Comando da Aeronáutica” divulgada nas páginas eletrônicas do Exame.

#### **6.11 RECURSO QUANTO AO RESULTADO DA PROVA PRÁTICA DA ESPECIALIDADE**

**6.11.1** O candidato julgado NÃO APTO poderá requerer, em grau de recurso, revisão do resultado obtido na PPE.

**6.11.2** O recurso deverá ser encaminhado eletronicamente pelo candidato por meio do preenchimento da ficha de solicitação de revisão do resultado obtido na PPE, disponível nas páginas eletrônicas do Exame, a partir da data em que for divulgado o resultado da PPE, dentro do período estabelecido no Calendário de Eventos (**Anexo C**).

**6.11.3** A revisão do resultado obtido na PPE, em grau de recurso, consistirá em uma verificação do desempenho obtido na avaliação prática a que foi submetido o candidato, em primeira instância.

**6.11.4** Após a Banca Examinadora julgar os recursos interpostos pelos candidatos, será divulgada a decisão exarada, de forma definitiva.

**6.11.4.1** A decisão exarada pela Banca Examinadora conterá a avaliação a respeito do que foi contestado pelo candidato e um parecer final sobre a procedência do recurso.

**6.11.5** Se, no julgamento do recurso, a Banca Examinadora considerar que a questão possua enunciado formulado de forma imprópria ou contenha mais de uma ou nenhuma resposta correta, ela será anulada e os pontos que lhe são pertinentes serão atribuídos a todos os candidatos.

**6.11.6** Caberá à EEAR, na data estabelecida no Calendário de Eventos (**Anexo C**), divulgar nas páginas eletrônicas do Exame os resultados das análises dos recursos e os resultados finais da PPE. Após esse ato, não mais caberão recursos ou revisões adicionais, relacionadas aos resultados da PPE, por parte dos candidatos.

#### **6.12 RECURSO QUANTO AO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR**

**6.12.1** O requerimento para o recurso quanto ao resultado do PHC para o candidato cuja autodeclaração não for confirmada deverá ser preenchido e entregue diretamente à equipe de organização da etapa, no mesmo dia e local da realização do PHC, imediatamente após haver recebido o resultado.

**6.12.2** O recurso quanto ao resultado do PHC, sob a responsabilidade da Comissão Revisora de Heteroidentificação Complementar (CRHC), deverá considerar a filmagem do PHC, a ata emitida pela comissão e o requerimento para recurso elaborado pelo candidato.

### **6.13 RECURSO QUANTO À VALIDAÇÃO DOCUMENTAL**

**6.13.1** O candidato que tiver documentação rejeitada na Validação Documental poderá solicitar recurso ao término de sua conferência, por meio de formulário próprio (disponibilizado no momento da divulgação do resultado diretamente ao candidato), dirigido ao Comandante da EEAR, e terá **03 (três) dias úteis** a contar da data da conferência documental para a solução do problema.

**6.13.2** A EEAR disponibilizará o modelo de requerimento aos candidatos na própria Escola.

## **7 RESULTADO FINAL DO EXAME**

**7.1** Será considerado em condições de ser apreciado pela JEA, para Habilitação à Matrícula nas vagas existentes, o candidato que atender a todas as condições que se seguem:

- a) nas Provas Escritas, for considerado COM APROVEITAMENTO, tendo para isso obtido grau igual ou superior a **5,0000 (cinco)** na Média Final deste Exame e com grau mínimo **5,0000 (cinco)** em cada uma das disciplinas;
- b) na INSPSAU, no EAP, no TACF e na PPE, for considerado APTO; e
- c) não tiver sido excluído em etapas ou fases anteriores.

**7.1.10** Resultado Final será divulgado após a Validação Documental e Habilitação à Matrícula dos candidatos convocados aprovados em todas as etapas constantes no **item 5.1.1**, respeitado o prazo de validade do Exame.

**7.2** Serão convocados para a Habilitação à Matrícula no **EAGS 2025** os candidatos aprovados (em todas as etapas do EA) e classificados dentro do número de vagas fixadas por especialidades ou subespecialidade (no caso da especialidade de Música), respeitando o previsto nos **itens 2.3 e 2.4** destas Instruções, considerando a ordem decrescente de suas Médias Finais, os critérios de desempate e a homologação da JEA, que consolidará, pelo Mapa e pela Ata, a relação nominal dos candidatos aprovados e selecionados para a Habilitação à Matrícula.

**7.2.1** A Habilitação à Matrícula ocorrerá em data prevista no Calendário de Eventos (**Anexo C**), tendo como prazo limite a data de Matrícula no Estágio, após solução de recursos apresentados.

**7.3** Os candidatos de que trata o **item 7.2** somente estarão habilitados à matrícula se atenderem a todas as exigências previstas no **item 8** destas Instruções.

**7.4** A JEA também selecionará os candidatos excedentes, considerando as vagas a que concorrem, a ordem decrescente de suas MF e o critério de desempate, respeitando o previsto nos **itens 2.3 e 2.4** destas Instruções.

**7.5** O candidato aprovado em todas as etapas, mas não classificado no número de vagas existentes, será considerado candidato excedente, até a data de validade deste Exame.

**7.5.1** O candidato negro aprovado em todas as etapas e classificado no número de vagas reservadas existentes será considerado suplente das vagas da ampla concorrência, caso a sua classificação permita que ocupe essa vaga por desistência ou exclusão de candidato classificado nas vagas destinadas à ampla concorrência.

**7.5.2** A listagem de candidatos excedentes tem por finalidade permitir a convocação imediata destinada ao preenchimento de vagas não completadas, em razão de eventual desistência ou de não habilitação à matrícula, desde que tal convocação se dê dentro da vigência deste Exame.

**7.5.3** Ao candidato excedente que for selecionado pela JEA, fica assegurada apenas a expectativa de direito de ser convocado para a Habilitação à Matrícula no **EAGS 2025**. Essa condição cessa com o

término da validade deste Exame.

**7.5.4** O candidato excedente que vier a ser convocado para a habilitação à matrícula **deverá se apresentar na EEAR**, conforme publicação de convocação na página oficial do Exame, dentro do horário preestabelecido pela Organização de Ensino e pronto para atender a todas as exigências previstas no **item 8**, e terá o mesmo prazo para solução de pendências citado no **item 6.13.1**, a partir da sua data de apresentação.

**7.6** O candidato deverá manter todos os seus dados atualizados, inclusive, endereço e telefone junto à EEAR, enquanto estiver participando do Exame. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos da não atualização de seus dados.

**7.7** A Ordem de Matrícula dos candidatos habilitados será expedida pelo Diretor de Ensino, após a homologação do Mapa e da Ata da JEA.

**7.8** A matrícula dos candidatos, a ser efetivada por ato do Comandante da EEAR, somente ocorrerá depois de recebida a Ordem de Matrícula da DIRENS e cumpridas às exigências previstas para a matrícula, dentro dos prazos estabelecidos.

**7.8.1** O não cumprimento, por parte do candidato, das exigências para a efetivação da matrícula, dentro dos prazos estabelecidos implicará sua exclusão do Exame.

**7.8.2** Na hipótese de sobrevir, durante o **EAGS 2025**, Acórdão de Tribunal ou Sentença definitiva (transitada em julgado) determinando expressamente a promoção e posse de candidato que fora matriculado por força de decisão liminar em Processo Judicial e que estiver dentro do número de vagas, o candidato excedente, convocado nas condições dos **itens 7.4, 7.5, e 7.5.2**, será excluído do Estágio, em virtude da impossibilidade de a Administração nomear mais candidatos do que a quantidade de vagas previstas nas Instruções Específicas, ainda que conclua o **EAGS 2025** com aproveitamento, tendo em vista o provimento definitivo em favor do demandante judicial que alterou a ordem classificatória da seleção.

**7.9** O resultado final será expedido após Validação Documental/Habilitação à Matrícula, mediante aprovação do candidato em todas as etapas previstas nestas IE, respeitados os prazos recursais e de validade do Exame de Admissão.

## **8 HABILITAÇÃO À MATRÍCULA**

**8.1** Estará habilitado à matrícula no **EAGS 2025**, o candidato que atender a todas as condições a seguir:

- a) ser brasileiro, nos termos da Constituição da República Federativa do Brasil;
- b) ter cumprido no momento da inscrição e continuar a cumprir, até a data da matrícula, todas as condições previstas para inscrição no Exame, de acordo com o **item 3.1.1**;
- c) ser aprovado, sem restrições, em todas as etapas do Exame (estabelecidas no **item 5.1.1**), continuar com as mesmas condições que determinaram sua aptidão na INSPSAU, EAP e TACF, até a data da matrícula, e ainda, estar classificado dentro do número de vagas e ter sido selecionado pela JEA;
- d) ter concluído com aproveitamento o Ensino Médio do Sistema Nacional de Ensino (para todos os candidatos) e o Curso Técnico de Nível Médio (com exceção da especialidade de música), de forma que possa apresentar, por ocasião da Validação Documental, o certificado, ou diploma, ou declaração de conclusão e o histórico escolar dos referidos cursos, expedidos por estabelecimento de ensino reconhecido pelo órgão oficial federal, estadual, distrital, municipal ou regional de ensino competente; ou ter sido aprovado no Exame Nacional Para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (**ENCCEJA**) do Instituto Nacional de Ensino e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) de forma que possa apresentar, por ocasião da Validação Documental, o certificado de conclusão do Ensino Médio e

do Curso Técnico de Nível Médio;

- e) não ter menos de 17 (dezesete) anos e nem completar 25 (vinte e cinco) anos de idade até 31 de dezembro do ano da matrícula no **EAGS 2025**;
- f) estar em dia com suas obrigações eleitorais (em atendimento ao Inciso I, do §1º do Art. 7º da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 – Código Eleitoral);
- g) estar em dia com suas obrigações militares (candidatos do sexo masculino);
- h) não estar respondendo a processo criminal na Justiça Militar ou Comum;
- i) se militar da reserva não remunerada das Forças Armadas e Auxiliares, não ter sido o oficial excluído do serviço ativo por indignidade ou incompatibilidade e a praça excluída ou licenciada a bem da disciplina, salvo em caso de reabilitação, na forma da legislação vigente;
- j) não ter sido desincorporado, expulso ou julgado desertor, nos termos da legislação que regula o serviço militar;
- k) não ter sido, nos últimos cinco anos, salvo em caso de reabilitação, na forma da legislação vigente, punido por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo em processo disciplinar administrativo, do qual não caiba mais recurso;
- l) não ter sido, nos últimos cinco anos, salvo em caso de reabilitação, na forma da legislação vigente, condenado em processo criminal com sentença transitada em julgado;
- m) se militar da ativa de Força Armada ou Auxiliar, estar classificado no mínimo no comportamento “Bom”;
- n) não estar cumprindo pena por crime comum, militar ou eleitoral, nem estar submetido à medida de segurança;
- o) se militar da ativa, possuir graduação inferior a Terceiro-Sargento;
- p) não ser detentor de Certificado de Isenção do Serviço Militar, motivado por incapacidade física e/ou mental;
- q) não estar a candidata grávida, desde a INSPSAU do EA até a data prevista para a matrícula no Estágio;
- r) apresentar-se na EEAR, na data prevista para a Concentração Final, portando toda a documentação necessária abaixo:
  - 1) original e 02 (duas) cópias simples do documento de identificação pessoal com foto, de forma a permitir com clareza a sua identificação (vide **item 9.2** destas Instruções);
  - 2) 01 (uma) Certidão de Quitação Eleitoral (obtida na página eletrônica do Tribunal Superior Eleitoral - TSE - [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br));
  - 3) 01 (uma) Certidão Negativa ou Atestado de Antecedentes Criminais, que tenha sido emitido em **até noventa dias** antes da Concentração Final, exceto para os candidatos menores de idade, de cada órgão a seguir:
    - Justiça Federal: obtida na página eletrônica do Departamento de Polícia Federal ([www.dpf.gov.br](http://www.dpf.gov.br));
    - Justiça Militar: obtida na página eletrônica do Superior Tribunal Militar ([www.stm.jus.br](http://www.stm.jus.br)); e
    - Justiça Estadual ou Distrital: referente ao(s) domicílio(s) que residiu nos últimos 5 (cinco) anos. O candidato deverá verificar junto ao Fórum, Órgão de Segurança Pública e/ou de Identificação ou Polícia Civil como conseguir este documento.
  - 4) 01 (uma) cópia simples do comprovante de residência, expedido há no máximo **três meses**;

- 5) se do sexo masculino, original e 01 (uma) cópia simples do Certificado de Alistamento Militar ou Certificado de Dispensa de Incorporação (desde que não o incompatibilize com a carreira militar), ou ainda Certificado de Reservista (1ª ou 2ª categoria), exceto para os militares da ativa;
- 6) original e 02 (duas) cópias simples do CPF, podendo ser dispensada sua apresentação desde que o Cadastro de Pessoas Físicas conste na cédula de identidade;
- 7) original e 02 (duas) cópias simples do PIS/PASEP (para aqueles com registro em Carteira de Trabalho). Os candidatos sem registro em carteira de trabalho devem apresentar o termo de que nada consta na inscrição do PIS/PASEP, emitido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil;
- 8) original e 01 (uma) cópia simples da Declaração do próprio candidato atestando não exercer cargo, função, atividade ou emprego público nas esferas Federal, Estadual, Municipal ou Distrital, salvo os casos de acumulação lícita de cargos públicos previstos na Constituição Federal (**Anexo K**);
- 9) ~~se militar da ativa, Ofício de apresentação da OM de origem, conforme Anexo J, assinado pelo seu Comandante, Chefe ou Diretor, sem delegação, atestando que o candidato atende às condições previstas nas alíneas “f”, “g”, “h”, “k”, “l”, “m” e “n” do item 8.1;~~
- 9) se militar da ativa **de carreira**, Ofício de apresentação da OM de origem, conforme **Anexo J**, assinado pelo seu Comandante, Chefe ou Diretor, sem delegação, atestando que o candidato atende às condições previstas nas alíneas “f”, “g”, “h”, “k”, “l”, “m” e “n” do **item 8.1;** (**Alterado pela Portaria DIRENS nº 807/1DCR de 17 de junho de 2024**)
- 10) se militar da Aeronáutica, cópia do último contracheque obtido por meio eletrônico;
- 11) original e 02 (duas) cópias simples do Certificado, Diploma, ou Declaração de conclusão do Ensino Médio para todas as especialidades (inclusive para o candidato que portar o Certificado de Proficiência, equivalente à conclusão de Ensino Médio, com base no resultado do ENEM ou ENCCEJA);
- 12) original e 02 (duas) cópias simples do Histórico Escolar do Ensino Médio para todas as especialidades (inclusive para o candidato que portar o Histórico Escolar referente à conclusão de Ensino Médio, com base no resultado do ENEM ou ENCCEJA);
- 13) para a Especialidade **Administração (SAD)**: original e 02 (duas) cópias simples do Histórico Escolar e Certificado ou Diploma ou declaração de conclusão de Curso Técnico em Administração (ou Contabilidade), com carga horária mínima de 800 horas e expedido por Instituição credenciada pelo Conselho Nacional de Educação, nos termos da Resolução CNE/CEB nº 04/99;
- 14) para a Especialidade **Eletricidade (SEL)**: original e 02 (duas) cópias simples do Histórico Escolar e Certificado ou Diploma ou declaração de conclusão de Curso Técnico em Eletroeletrônica (ou Eletrotécnica ou Mecatrônica ou Eletromecânica), com carga horária mínima de 1.200 horas e expedido por Instituição credenciada pelo Conselho Nacional de Educação, nos termos da Resolução CNE/CEB nº 04/99;

- 15) ~~para a Especialidade **Pavimentação (SPV)**: original e 02 (duas) cópias simples do Histórico Escolar e Certificado ou Diploma ou declaração de conclusão de Curso Técnico em Estradas, com carga horária mínima de 1.200 horas e expedido por Instituição credenciada pelo Conselho Nacional de Educação, nos termos da Resolução CNE/CEB nº 04/99; (Excluído pela Portaria DIRENS nº 25/IDCR de 4 de março de 2024)~~
- 16) ~~para a Especialidade **Topografia (STP)**: original e 02 (duas) cópias simples do Histórico Escolar e Certificado ou Diploma ou declaração de conclusão de Curso Técnico em Topografia (ou Geodésia e Cartografia), com carga horária mínima de 1.200 horas (ou Geoprocessamento ou Agrimensura), com carga horária mínima de 1.000 horas e expedido por Instituição credenciada pelo Conselho Nacional de Educação, nos termos da Resolução CNE/CEB nº 04/99; (Excluído pela Portaria DIRENS nº 25/IDCR de 4 de março de 2024)~~
- 17) para a Especialidade **Eletrônica (BET)**: original e 02 (duas) cópias simples do Histórico Escolar e Certificado ou Diploma ou declaração de conclusão do Curso Técnico de Nível Médio em Eletrônica, com carga horária mínima de 1.200 horas e expedido por Instituição credenciada pelo Conselho Nacional de Educação, nos termos da Resolução CNE/CEB nº 04/99;
- 18) para a Especialidade **Informática (SIN)**: original e 02 (duas) cópias simples do Histórico Escolar e Certificado ou Diploma ou declaração de conclusão de Curso Técnico em Informática, com carga horária mínima de 1.200 horas e expedido por Instituição credenciada pelo Conselho Nacional de Educação, nos termos da Resolução CNE/CEB nº 04/99;
- 19) para a Especialidade **Enfermagem (SEF)**: original e 02 (duas) cópias simples do Histórico Escolar e Certificado ou Diploma ou declaração de conclusão de Curso Técnico em Enfermagem, com carga horária mínima de 1.200 horas e expedido por Instituição credenciada pelo Conselho Nacional de Educação, nos termos da Resolução CNE/CEB nº 04/99;
- 20) para a Especialidade **Obras (SOB)**: original e 02 (duas) cópias simples do Histórico Escolar e Certificado ou Diploma ou declaração de conclusão de Curso Técnico em Edificações (ou Construção Civil), com carga horária mínima de 1.200 horas, expedido por Instituição credenciada pelo Conselho Nacional de Educação, nos termos da Resolução CNE/CEB nº 04/99;
- 21) ~~para a Especialidade **Radiologia (SRD)**: original e 02 (duas) cópias simples do Histórico Escolar e Certificado ou Diploma ou declaração de conclusão de Curso Técnico em Radiologia (ou Operação de Equipamentos Médicos e Odontológicos), com carga horária mínima de 1.200 horas e expedido por Instituição credenciada pelo Conselho Nacional de Educação, nos termos da Resolução CNE/CEB nº 04/99; (Excluído pela Portaria DIRENS nº 25/IDCR de 4 de março de 2024)~~
- 22) para a Especialidade **Laboratório (SLB)**: original e 02 (duas) cópias simples do Histórico Escolar e Certificado ou Diploma ou declaração de conclusão de Curso Técnico em Patologia Clínica (ou Análises Clínicas), com carga horária mínima de 1.200 horas e expedido por Instituição credenciada pelo Conselho Nacional de Educação, nos termos da Resolução CNE/CEB nº 04/99;
- 23) original e 02 (duas) cópias simples do Registro Provisório ou Cédula de Identidade Profissional emitida pelo respectivo Conselho ou Ordem, para as especialidades que possuírem tais órgãos;
- 24) original e 02 (duas) cópias simples do certificado/carteira de vacinação; e
- 25) declaração assumindo expressamente não ter filhos ou dependentes, não ser

casado ou haver constituído união estável, conforme Art. 144-A da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980 (Estatuto dos Militares), e modelo previsto no **Anexo O**.

- s) não ter filhos ou dependentes, não ser casado ou haver constituído união estável, conforme o Art. 144-A da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980 (Estatuto dos Militares); e
- t) não ter sido desligado de qualquer Organização de Ensino do COMAER pelos motivos constantes do item 3.2.3 da Portaria DIRENS nº 280/DPE, de 3 de outubro de 2022 (ICA 37-10).

**8.2** Não serão aceitos documentos ilegíveis, rasurados, com emendas ou discrepâncias de informações.

**8.3** Os documentos de comprovação da escolaridade e qualificação técnica exigidos somente terão validade se expedidos por Estabelecimento de Ensino ou Instituição de formação profissional reconhecidos pelo órgão oficial federal, estadual, distrital, municipal ou regional de ensino competente.

**8.4** As Declarações de conclusão do Ensino Médio e Curso Técnico deverão seguir os modelos apresentados nos **Anexos H e I**.

**8.4.1** Para os candidatos de nível superior, desde que na mesma área de formação, deverá ser apresentado Diploma do curso de nível superior expedido por instituição de ensino superior credenciada, acompanhado do respectivo histórico escolar e grade curricular, que deve abranger toda a grade do curso técnico correspondente, de acordo com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT) do Ministério da Educação e Cultura (MEC), incluindo as práticas e experiências exigidas para a investidura do cargo, de forma a comprovar a abrangência requerida.

**8.5** Se o candidato deixar de entregar algum documento previsto na letra “r” do **item 8.1**, ou entregá-lo com discrepância citada no **item 8.2**, somente será matriculado se o problema for sanado até o fim do prazo previsto no **item 6.13.1**.

**8.6** A constatação, a qualquer tempo, de descumprimento de item destas IE, de omissão, falta de veracidade em documento ou informação fornecida pelo candidato, implicará anulação de sua Ordem de Matrícula, bem como de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das medidas administrativas e sanções previstas na legislação em vigor.

**8.7** O candidato que obtiver provimento liminar para continuidade no Exame de Admissão em Processo Judicial somente será matriculado no Estágio se estiver classificado dentro do número de vagas previstas na respectiva especialidade a qual concorre e desde que a Ordem de Matrícula seja determinada pelo juízo processante.

## **9 DISPOSIÇÕES GERAIS**

### **9.1 COMPARECIMENTO AOS EVENTOS PROGRAMADOS**

**9.1.1** O candidato é responsável por se apresentar nos dias, horários e locais determinados para a realização das fases do Exame. As despesas relativas a transporte, alimentação e hospedagem para a participação nas diversas etapas do EA serão custeadas pelo candidato, inclusive quando, por motivo de força maior, um ou mais eventos programados do Exame tiverem de ser cancelados, repetidos ou postergados.

~~**9.1.2** O candidato militar da ativa da Aeronáutica, na situação de aprovado e classificado dentro do número de vagas e selecionado pela JEA, fará jus aos direitos remuneratórios previstos na forma da legislação vigente, relativos à matrícula e realização do Estágio.~~

**9.1.2** O candidato militar da ativa **de carreira** da Aeronáutica, na situação de aprovado e classificado dentro do número de vagas e selecionado pela JEA, fará jus aos direitos remuneratórios previstos na

forma da legislação vigente, relativos à matrícula e realização do Estágio.” **(Alterado pela Portaria DIRENS n° 807/IDCR de 17 de junho de 2024)**

**9.1.3** Os portões de acesso aos locais de realização das Provas Escritas, bem como da Concentração Intermediária, serão abertos, pelo menos, uma hora antes do horário previsto para seu fechamento, cabendo ao candidato, considerando os imprevistos, estabelecer a antecedência com que deverá deslocar-se para o local, de forma a evitar possíveis atrasos

**9.1.4** Os locais, dias e horários em que os candidatos deverão apresentar-se para a realização da INSPSAU, do EAP, do TACF, do PHC e da PPE, incluídos os seus recursos/revisões, caso não estejam fixados no Calendário de Eventos (**Anexo C**), serão estabelecidos pelo Presidente da Comissão Fiscalizadora durante a Concentração Intermediária ou divulgados pelas páginas eletrônicas do Exame.

**9.1.4.1** Os períodos previstos no Calendário de Eventos (**Anexo C**) para a realização dessas etapas destinam-se à melhor adequação e organização do Exame, de modo que, uma vez informados os dias, horários e locais de cada etapa, essas informações tornam-se vinculantes, sendo compulsório o comparecimento do candidato.

**9.1.5** Os locais de realização de todas as etapas, inclusive a área de realização das Provas Escritas, da INSPSAU, do EAP, do TACF, da PPE e do PHC terão a entrada restrita aos candidatos, membros da Banca Examinadora e da Comissão Fiscalizadora.

**9.1.6** O não comparecimento do candidato nos locais dos eventos, dentro dos prazos estabelecidos no Calendário de Eventos (**Anexo C**) (ou divulgado pelo Presidente da Comissão Fiscalizadora ou nas páginas eletrônicas do Exame), implicará sua falta e, em consequência, sua exclusão do Exame.

**9.1.7** Candidato portando arma de qualquer espécie será impedido de adentrar aos locais dos eventos deste Exame, ainda que detenha autorização para o respectivo porte ou mesmo que esteja uniformizado ou de serviço.

## **9.2 IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO**

**9.2.1** Para a realização de todas as Etapas (Provas Escritas, Concentração Intermediária, INSPSAU, EAP, TACF, PPE, PHC, Concentração Final e Habilitação à Matrícula), o candidato deverá portar seu documento de identificação pessoal original com foto e assinatura (documento físico ou digital), conforme modelos citados no **item 9.2.2**.

**9.2.1.1** A apresentação de documento na versão digital deve ser feita por meio de aplicativo oficial dos Governos Federal, Estadual, Distrital ou Municipal.

**9.2.1.2** É de responsabilidade do candidato possuir acesso à internet para que possa ser apresentado o documento via digital. Caso o candidato, por qualquer motivo, não consiga acessar o documento de identificação via aplicativo oficial dos Governos Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, e não tenha nenhum outro documento oficial com foto, conforme o **item 9.2.2**, não poderá acessar o local de realização de qualquer etapa.

**9.2.1.3** Não serão aceitas cópias, ainda que autenticadas; documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados; fotocópias digitalizadas ou documentos escaneados; fotos de documentos em aparelhos celulares; documentos em formato PDF não apresentados no aplicativo oficial dos Governos Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, ainda que com QR code para validação; protocolo de documento em processo de expedição ou renovação, de modo a permitir com clareza a identificação do candidato.

**9.2.2 Serão aceitos como documentos de identificação pessoal:** carteira de identidade (expedida por Comando Militar, Secretaria de Segurança Pública ou de Defesa Social, Ministério da Justiça, Polícia Militar ou Corpo de Bombeiro Militar); carteira de identificação expedida pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional ou Conselho de Classe (Ordens, Conselhos etc.); passaporte brasileiro; carteira funcional do Ministério Público; certificado de reservista; carteira funcional do

Ministério Público ou expedida por Órgão Público que, por força de lei federal, valha como identidade; carteira de trabalho e previdência social e carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

**9.2.3 Não serão aceitos como documentos de identificação pessoal:** Certidão de nascimento ou de casamento ou Contrato de união estável; Título de eleitor; Carteira de estudante; cartão do CPF; Carteira de clube ou de entidade de classe; crachá funcional; Certificado de Alistamento Militar (CAM); Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI), Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei Federal nº 9.503/97, ou quaisquer outros documentos não constantes destas Instruções.

**9.2.4** A Comissão Fiscalizadora poderá, com a finalidade de verificação da autenticidade da identificação de qualquer candidato, efetuar a coleta de dados, de assinaturas, da impressão digital, de fotografia e/ou filmagem dos candidatos nos eventos deste Exame.

**9.2.5** O candidato que não portar documento de identificação pessoal original com foto, citados nos **itens 9.2.1 e 9.2.2**, por motivo de **perda, roubo, furto ou extravio**, deverá apresentar **Boletim de Ocorrência Policial** expedido há, no máximo, **noventa dias**, sendo submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, e assinatura em formulário específico, podendo ocorrer fotografia ou filmagem.

**9.2.5.1** O candidato que apresentar a via original do documento oficial de identificação, na forma definida nos **itens 9.2.1 e 9.2.2**, com **validade vencida** e/ou com foto que não permita a completa identificação dos seus caracteres essenciais ou de sua assinatura poderá realizar a etapas correspondente desde que se submeta à identificação especial.

**9.2.6** O candidato que não apresentar documento de identificação pessoal original definido nestas IE, nem realizar a identificação especial caso necessário **não poderá participar** da etapa correspondente, e será excluído, pela absoluta impossibilidade de comprovação da veracidade da identidade, para segurança do Exame.

### **9.3 UNIFORME E TRAJE**

**9.3.1** Para os eventos deste Exame, realizados em OM (incluindo Colégios Militares), o candidato militar da ativa, das Forças Armadas ou Auxiliares, deverá comparecer uniformizado obrigatoriamente, em acordo com o Regulamento de Uniformes.

**9.3.1.1** O candidato que descumprir o **item 9.3.1** prosseguirá no Exame, porém, por tratar-se de transgressão disciplinar, o fato será comunicado ao seu Comandante, Chefe ou Diretor.

**9.3.2** Para os eventos do Exame realizados em instituições civis, o candidato militar da ativa poderá comparecer em traje civil ou uniformizado.

**9.3.3** Em qualquer situação ou local, todos os candidatos deverão sempre trajar roupa condizente com o ambiente.

### **9.4 EXCLUSÃO DO EXAME**

**9.4.1** Será excluído do Exame o candidato que se enquadrar em qualquer uma das situações a seguir:

- a) não obtiver aproveitamento nas Provas Escritas;
- b) não atingir o grau mínimo exigido na Média Final;
- c) não for convocado para as etapas subsequentes ou não comparecer quando for convocado;
- d) não for considerado APTO na INSPSAU, no EAP, no TACF ou na PPE;
- e) não atingir os resultados previstos nestas Instruções, após a solução dos recursos apresentados;
- f) ter sido comprovada a má-fé de sua autodeclaração no PHC; ou

- g) deixar de cumprir qualquer item estabelecido nestas Instruções e nas demais publicações disponíveis no endereço eletrônico do Exame.

**9.4.2** Será excluído do Exame por ato do Presidente da Comissão Fiscalizadora, nos casos concretos que exijam intervenção imediata, com registro em ata e posterior homologação pelo Comandante da EEAR ou por delegação, sem prejuízo das medidas administrativas e legais previstas, o candidato que proceder de acordo com qualquer uma das alíneas que se seguem ou ainda, por ato do Comandante da EEAR, nos casos que venham a ser constatados posteriormente:

- a) burlar ou tentar burlar qualquer uma das normas para a realização de qualquer etapa do Exame de Admissão, estabelecidas nestas Instruções Específicas ou em orientações dirigidas aos candidatos;
- b) portar, junto ao corpo ou sobre a mesa, durante a realização das Provas Escritas quaisquer dos objetos citados no **item 5.2.3.6**;
- c) portar arma de qualquer espécie, ainda que detenha autorização para o porte ou mesmo que esteja uniformizado ou de serviço, e/ou recusar-se a ser submetido à vistoria eletrônica (detector de metais e/ou de ponto eletrônico);
- d) utilizar ou tentar utilizar de meios ilícitos, bem como praticar ato de indisciplina em qualquer etapa do Exame;
- e) fazer uso ou consulta, durante as Provas Escritas e na PPE, de calculadora, livros, códigos, apostilas, manuais, impressos, papéis ou quaisquer anotações;
- f) tentar marcar no Cartão de Respostas ou fazer anotação no Caderno de Questões após o comunicado do encerramento do tempo oficial previsto para a realização da Prova Escrita, após ter sido advertido por membro da Comissão Fiscalizadora para interromper o ato de marcar resposta ou de fazer anotação;
- g) dar ou receber auxílio para a realização das Provas Escritas;
- h) tratar qualquer membro da Comissão Fiscalizadora ou outro candidato de maneira desrespeitosa, utilizando palavras de baixo calão, expressões com cunho racial ou discriminatório, gestual obsceno, entre outros;
- i) deixar de acatar determinação de membro da Comissão Fiscalizadora;
- j) deixar de comparecer ou chegar atrasado aos locais designados nos dias e horários determinados para realização das Provas Escritas ou em qualquer das etapas do Exame e dos seus recursos, quando aplicáveis;
- k) não apresentar documento de identificação pessoal, previsto nestas Instruções ou recusar a submeter-se ao processo de identificação por meio de coleta de dados, da impressão digital, de assinatura ou de fotografia, ou de filmagem, por ocasião de qualquer etapa do Exame;
- l) deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos para matrícula nos prazos determinados ou apresentá-los contendo discrepâncias que não venham a ser sanadas nos prazos previstos, salvo o Título de Eleitor para menor de idade;
- m) deixar de cumprir qualquer uma das exigências previstas nas condições para inscrição ou matrícula;
- n) praticar falsidade ideológica constatada em qualquer momento do Exame;
- o) deixar de assinar o Cartão de Respostas das Provas Escritas no local para isso reservado;
- p) afastar-se da sala de realização das Provas Escritas ou do recinto de realização de qualquer outra etapa do Exame, durante ou após o período de realização das mesmas, portando seu Cartão de Respostas ou qualquer folha de respostas que lhe tenha sido entregue;
- q) deixar o telefone celular ou qualquer outro equipamento eletroeletrônico ligado,

mesmo que lacrado;

- r) desistir voluntariamente em qualquer etapa do Exame;
- s) deixar de apresentar-se na EEAR, na data prevista para a Concentração Final e início do Estágio, passando a ser considerado candidato desistente, no caso de candidato titular e, no caso de candidato excedente, até o dia e horário estabelecido por ocasião de sua convocação; ou
- t) deixar de cumprir qualquer item estabelecido nestas Instruções e nas demais publicações disponíveis no endereço eletrônico do Exame.

**9.4.2.1** O ato de exclusão tem efeito imediato. Dessa forma, o candidato que for excluído não poderá prosseguir no Exame a partir do ato de exclusão, ainda que tenha sido convocado para etapa subsequente.

## **9.5 VALIDADE DO EXAME**

**9.5.1** O prazo de validade do **EA EAGS 2025** expirar-se-á em **05 (cinco) dias corridos**, a contar da data subsequente à realização da matrícula e início do Estágio.

**9.5.2** Os resultados obtidos pelos candidatos em todas as etapas deste Exame somente terão validade para a matrícula no **EAGS 2025**.

## **10 DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1** Não caberá compensação, reparação ou indenização, pecuniária ou não, em função de indeferimento de inscrição, reprovação nas etapas do Exame, cancelamento de matrícula, exclusão do Exame, anulação de ato ou não aproveitamento por falta de vagas, em cumprimento às condições estabelecidas nas presentes Instruções.

**10.2** A Aeronáutica não possui vínculo com qualquer curso ou escola preparatória, nem sugere ou se responsabiliza por material didático comercializado por professores ou instituições de ensino.

**10.3** Ao Diretor de Ensino caberá:

- a) anular, a qualquer tempo, este Exame, no todo ou em parte, em todo o País ou em determinadas localidades, quando verificada a ocorrência de ilegalidade, tal como grave indício de quebra de sigilo, cometimento de irregularidades durante a realização de qualquer evento de caráter seletivo e/ou classificatório, quando ocorrer fato incompatível com estas Instruções ou que impossibilite o seu cumprimento;
- b) determinar retificação de ato equivocado, anulando e tornando sem efeito todas as consequências por ele produzidas e, em seguida, providenciar a correção e a divulgação com os novos resultados, dando ampla publicidade de todas as ações, com as devidas explicações e respectivas motivações que produziram as alterações; e
- c) dar solução aos casos omissos nestas Instruções.

**10.4** Em caso excepcional, por motivo de caso fortuito, força maior ou decisão judicial, a DIRENS reserva-se no direito de reprogramar o Calendário de Eventos (**Anexo C**), conforme a disponibilidade e a conveniência da Administração, ficando implícita a aceitação dos candidatos às novas datas, a serem oportunamente divulgadas.

**10.5** Em caso excepcional de alteração na divulgação de algum resultado (conforme especificado na alínea “b” do **item 10.3**), não caberá qualquer pedido de reconsideração referente ao ato anulado, pois dele não se origina direitos, uma vez que este estará eivado de vício, que o torna ilegal e passível de ser retificado.

Diretor de Ensino da Aeronáutica

## Anexo A – Siglas e Vocábulos

BCA	-	Boletim do Comando da Aeronáutica
CDA	-	Comissão de Desportos da Aeronáutica
CEMAL	-	Centro de Medicina Aeroespacial
CFS	-	Curso de Formação de Sargentos da Aeronáutica
CHC	-	Comissão de Heteroidentificação Complementar
CRHC	-	Comissão Revisora de Heteroidentificação Complementar
CINDACTA	-	Centro Integrado de Defesa Aérea e Controle de Tráfego Aéreo
COMAER	-	Comando da Aeronáutica
COMGEP	-	Comando-Geral do Pessoal
CPGAER	-	Corpo do Pessoal Graduado da Aeronáutica
DIRENS	-	Diretoria de Ensino
DIAP	-	Documento de Informação de Aptidão Psicológica
DIRAP	-	Diretoria de Administração do Pessoal
DIRSA	-	Diretoria de Saúde da Aeronáutica
DIS	-	Documento de Informação de Saúde
EA	-	Exame de Admissão
EAGS	-	Estágio de Adaptação à Graduação de Sargento
EAP	-	Exame de Aptidão Psicológica
EEAR	-	Escola de Especialistas de Aeronáutica
EJA	-	Educação de Jovens e Adultos
ENCCEJA	-	Exame Nacional Para Certificação de Competências de Jovens e Adultos
ENEM	-	Exame Nacional do Ensino Médio
FIFQ	-	Ficha Informativa sobre Formulação de Questão
FSI	-	Formulário de Solicitação de Inscrição
ICA	-	Instrução do Comando da Aeronáutica
IE/EA	-	Instruções Específicas / Exame de Admissão
INSPSAU	-	Inspeção de Saúde
IPA	-	Instituto de Psicologia da Aeronáutica
IRQSS	-	Instrução Reguladora do Quadro de Suboficiais e Sargentos da Aeronáutica
JEA	-	Junta Especial de Avaliação
OM	-	Organização Militar
OCL	-	Organização Coordenadora Local
OSA	-	Organização de Saúde da Aeronáutica
PHC	-	Procedimento de Heteroidentificação Complementar
PPE	-	Prova Prática de Especialidade
QSS	-	Quadro de Suboficiais e Sargentos
RUMAER	-	Regulamento de Uniformes para os Militares da Aeronáutica
SEREP	-	Serviços de Recrutamento e Preparo de Pessoal da Aeronáutica
TACF	-	Teste de Avaliação do Condicionamento Físico

**Anexo B – Quadro geral de distribuição de vagas por especialidades**

ESPECIALIDADES DO QSS	VAGAS TOTAIS	VAGAS POR ESPECIALIDADE	
		AMPLA CONCORRÊNCIA	RESERVADAS AOS NEGROS
BET - Eletrônica	31	25	06
SAD - Administração	20	16	04
SEF - Enfermagem	10	08	02
SEL - Eletricidade	10	08	02
SIN - Informática	15	12	03
SLB - Laboratório	04	03	01
SMU 10 - Música Clarinetas: Soprano Baixo	02	02	0
SMU 36 - Trompete Bb	01	01	0
SMU 41 – Trombones - Tenor - Baixo	01	01	0
SMU 51 - Tuba – Sousafone	01	01	0
SOB - Obras	05	04	01
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>	<b>81</b>	<b>19</b>

### Anexo C – Calendário de Eventos

INSCRIÇÃO			
EVENTOS		RESPONSÁVEIS	DATA / PRAZO LIMITE DE EXECUÇÃO
1	<p><b>Período de inscrição.</b></p> <p><b>O preenchimento do FSI será possível via Internet, a partir das 10h do primeiro dia de inscrições, até as 15h do último dia - horário de Brasília.</b></p>	CANDIDATOS / EEAR	10/01/24 a 02/02/24
2	<p>Solicitação, via Internet, de isenção do pagamento da taxa de inscrição, para candidato membro de família de baixa renda, inscrito no Cadastro Único (CadÚnico) para Programas Sociais do Governo Federal, por meio de indicação do Número de Identificação Social (NIS) e para candidato doador de medula óssea em entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde. (O preenchimento do formulário de solicitação de isenção será possível a partir das <b>10h</b> do primeiro dia, até as <b>15h</b> do último dia - horário de Brasília).</p>	CANDIDATOS / EEAR	10/01/24 a 02/02/24
3	<p>Solicitação, via internet, da opção por concorrer às vagas reservadas SOMENTE para os candidatos negros que se autodeclararem pretos ou pardos. OBS: nesse mesmo período, será permitido ao candidato desistir dessa solicitação.</p> <p>(O preenchimento da solicitação ou desistência para concorrer às vagas destinadas ao sistema de cotas será possível a partir das 10h do primeiro dia, até as 15h do último dia - horário de Brasília)</p>	CANDIDATOS / EEAR	10/01/24 a 02/02/24
4	<p>Solicitação, via internet, da opção para amamentar o filho de até 6 meses de idade na data das Provas Escritas ou das demais etapas do EA. (O preenchimento do formulário de solicitação, pelas candidatas, será possível a partir das <b>10h</b> do primeiro dia, até as <b>15h</b> do último dia - horário de Brasília).</p>	CANDIDATOS / EEAR	10/01/24 a 02/02/24
5	<p>Divulgação, via Internet, da relação nominal dos candidatos que tiveram a solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição deferida ou indeferida.</p>	CANDIDATOS / EEAR	06/02/24

6	Solicitação, via Internet, de isenção do pagamento da taxa de inscrição, <b>em grau de recurso</b> , para candidato membro de família de baixa renda, inscrito no Cadastro Único (CadÚnico) para Programas Sociais do Governo Federal, por meio de indicação do Número de Identificação Social (NIS) e para candidato doador de medula óssea em entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde. (O envio eletrônico à OE será possível até as <b>15h</b> do último dia - horário de Brasília).	CANDIDATOS / EEAR	06/02/24 a 07/02/24
7	Divulgação, via Internet, da relação nominal dos candidatos que tiveram a solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição deferida ou indeferida, após análise de recurso.	CANDIDATOS / EEAR	08/02/24
8	<b>Pagamento da taxa de inscrição.</b>	CANDIDATOS	<b>10/01/24</b> a <b>09/02/24</b>
9	Divulgação da relação nominal dos candidatos que tiveram a solicitação de inscrição deferida ou indeferida.	EEAR	22/02/24
10	Divulgação da relação provisória dos candidatos negros que se autodeclararam pretos ou pardos e que optaram pela reserva de vaga.	EEAR	22/02/24
11	Preenchimento e envio, no endereço eletrônico do Exame, do requerimento de recurso quanto à relação provisória dos candidatos negros que se autodeclararam pretos ou pardos e que optaram pela reserva de vagas. O preenchimento será possível até as 15h do último dia - horário de Brasília.	CANDIDATOS	22/02/24 a 23/02/24
12	Preenchimento do requerimento para inscrição em grau de recurso e envio eletrônico à OE da cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição dos candidatos que tiveram a sua solicitação de inscrição indeferida, até as 15h do último dia do recurso (horário de Brasília). OBS: somente para candidatos que tiveram a solicitação de inscrição indeferida e que desejarem interpor recurso ou aqueles que verificaram que erraram o preenchimento do FSI, de acordo com o previsto nas IE para este Exame de Admissão.	CANDIDATOS	22/02/24 a 23/02/24

13	Divulgação da relação dos candidatos negros que se autodeclararam pretos ou pardos e que optaram pela reserva de vaga.	EEAR	29/02/24
14	Divulgação da relação nominal dos candidatos que tiveram a solicitação de inscrição deferida e indeferida em grau de recurso.	EEAR	29/02/24
15	Disponibilização do CARTÃO DE INSCRIÇÃO com o local de realização das Provas Escritas. <b>OBS:NÃO haverá remessa pelo correio ou por e-mail. O candidato deverá acessar a página do Exame de Admissão e imprimir o Cartão de Inscrição.</b>	EEAR	03/04/24
<b>PROVAS ESCRITAS</b>			
<b>EVENTOS</b>		<b>RESPONSÁVEIS</b>	<b>DATA / PRAZO LIMITE DE EXECUÇÃO</b>
16	<b>Provas Escritas:</b> <b>- Fechamento dos portões às 9h (horário de Brasília);</b> <b>-Orientações gerais às 9h:10min (obrigatório); e</b> <b>- Início das provas às 9h40min (horários de Brasília).</b>	CANDIDATOS / COMISSÃO FISCALIZADORA	<b>14/04/24</b>
17	Divulgação, via Internet, das provas aplicadas e dos gabaritos provisórios.	EEAR	16/04/24
18	Preenchimento e envio eletrônico da Ficha Informativa sobre Formulação de Questão (FIFQ) à EEAR (disponível até as <b>15h</b> do último dia de recurso – horário de Brasília).	CANDIDATOS	16/04/24 a 17/04/24
19	Divulgação, via Internet, dos gabaritos oficiais e dos pareceres individuais sobre as FIFQ.	EEAR	09/05/24
20	Divulgação da relação nominal de candidatos com os resultados provisórios obtidos nas Provas Escritas, com suas respectivas médias.	EEAR	22/05/24
21	Preenchimento e envio eletrônico do formulário (ficha) de recurso para a revisão de grau na página da EEAR, (disponível até as 15h do último dia do recurso - horário de Brasília).	CANDIDATOS	22/05/24 a 23/05/24

22	Divulgação dos resultados das análises das revisões dos graus atribuídos aos candidatos nas Provas Escritas.	EEAR	03/06/24
23	Divulgação, via Internet, da relação nominal de candidatos com os resultados finais obtidos nas Provas Escritas, com suas respectivas médias finais, contendo a classificação final daqueles que tiveram aproveitamento.	EEAR	03/06/24
<b>CONCENTRAÇÃO INTERMEDIÁRIA</b>			
<b>EVENTOS</b>		<b>RESPONSÁVEIS</b>	<b>DATA / PRAZO LIMITE DE EXECUÇÃO</b>
24	Divulgação por especialidade da relação nominal dos candidatos convocados para Concentração Intermediária. OBS: O Candidato deverá a) acompanhar a página oficial do certame para verificar o horário e o endereço do local em que deverá se apresentar; e b) atentar para os exames e documentos que deverão apresentar no primeiro dia de sua inspeção de saúde..	EEAR	04/06/24
25	Divulgação do horário e endereço do local onde será realizada a Concentração Intermediária.	EEAR	19/06/24
26	<b>Concentração Intermediária para os candidatos que NÃO realizarão a etapa no SEREP-CO</b>	CANDIDATOS /SEREP / COMISSÃO FISCALIZADORA	<b>25/06/24</b>
26A	<b>Concentração Intermediária para os candidatos que realizarão a etapa no SEREP-CO (Inserido pela Portaria DIRENS n° 807/1DCR de 17 de junho de 2024)</b>	CANDIDATOS /SEREP / COMISSÃO FISCALIZADORA	<b>08/07/2024</b> <b>(Inserido pela Portaria DIRENS n° 807/1DCR de 17 de junho de 2024)</b>
<b>INSPEÇÃO DE SAÚDE (INSPSAU)</b>			
<b>EVENTOS</b>		<b>RESPONSÁVEIS</b>	<b>DATA / PRAZO LIMITE DE EXECUÇÃO</b>

27	<b>INSPSAU – Realização e julgamento para os candidatos que NÃO realizarão a etapa no SEREP-CO</b>	CANDIDATOS / OSA / COMISSÃO FISCALIZADORA	<b>26/06/24</b> a <b>12/07/24</b>
27A	<b>INSPSAU – Realização e julgamento para os candidatos que realizarão a etapa no SEREP-CO (Inserido pela Portaria DIRENS n° 807/1DCR de 17 de junho de 2024)</b>	CANDIDATOS / OSA / COMISSÃO FISCALIZADORA	<b>09/07/24</b> a <b>12/07/24</b> <b>(Inserido pela Portaria DIRENS n° 807/1DCR de 17 de junho de 2024)</b>
28	Interposição de Recurso quanto à entrega de documentação para a Inspeção de Saúde. Obs: Na data e horário previstos para o início da INSPSAU do candidato, caso o mesmo deseje interpor recurso, deverá fazê-lo diretamente ao Presidente da Comissão Fiscalizadora.	CANDIDATOS	Na data prevista para o início da Inspeção de Saúde do candidato
29	INSPSAU - Realização apenas para candidatos que interpuseram Recurso quanto à entrega de documentação para a Inspeção de Saúde.	CANDIDATOS / OSA / COMISSÃO FISCALIZADORA	<b>Até 2 dias úteis</b> , a contar da data subsequente prevista para o início da Inspeção de Saúde do candidato.
30	Divulgação da relação nominal de candidatos com os resultados obtidos na INSPSAU. OBS.: O candidato com resultado “NÃO APTO” poderá acessar o respectivo Documento de Informação de Saúde (DIS), conforme previsto nas IE do Exame.	EEAR	26/07/24
31	Preenchimento e envio eletrônico do Requerimento para INSPSAU, em grau de recurso ,mediante senha pessoal cadastrada pelo próprio candidato (até as <b>15h</b> do último dia do recurso - horário de Brasília).	CANDIDATOS	26/07/24 a 28/07/24

32	Consulta individual, via página eletrônica do Exame, da data, horário e local onde o candidato com resultado NÃO APTO, e que solicitou INSPSAU em grau de recurso, será reexaminado.	CANDIDATOS	01/08/24
33	<b>INSPSAU em grau de recurso.</b>	CANDIDATOS / DIRSA / OSA / COMISSÃO FISCALIZADORA	<b>07/08/24</b> a <b>12/08/24</b>
34	Divulgação, via Internet, da relação nominal de candidatos com os resultados obtidos na INSPSAU em grau de recurso.	EEAR	23/08/24
<b>EXAME DE APTIDÃO PSICOLÓGICA (EAP)</b>			
<b>EVENTOS</b>		<b>RESPONSÁVEIS</b>	<b>DATA / PRAZO LIMITE DE EXECUÇÃO</b>
35	<b>EAP para os candidatos que NÃO realizarão a etapa no SEREP-CO</b>	CANDIDATOS/ IPA/SEREP/COMISSÃO FISCALIZADORA	<b>26/06/24</b> a <b>12/07/24</b>
35A	<b>EAP para os candidatos que realizarão a etapa no SEREP-CO (Inserido pela Portaria DIRENS n° 807/1DCR de 17 de junho de 2024)</b>	CANDIDATOS/ IPA/SEREP/COMISSÃO FISCALIZADORA	<b>09/07/24</b> a <b>12/07/24</b> <b>(Inserido pela Portaria DIRENS n° 807/1DCR de 17 de junho de 2024)</b>
36	Divulgação da relação nominal de candidatos com os resultados obtidos no EAP.  OBS: O candidato com resultado “INAPTO” poderá acessar o respectivo Documento de Informação de Aptidão Psicológica (DIAP), conforme previsto na IE do Exame.	EEAR	02/08/24

37	<p>Preenchimento e envio eletrônico, na página eletrônica do Exame, do requerimento para revisão do EAP, em Grau de Recurso (disponível até as 15h do último dia do recurso - horário de Brasília).</p> <p>Obs.:</p> <p>O candidato recursante poderá:</p> <p>1 – solicitar a Entrevista Informativa, a ser realizada no IPA, para esclarecer o motivo de sua inaptidão; e</p> <p>2 – enviar documento e/ou laudo psicológico, emitido por Psicólogo inscrito e ativo no CRP, para compor o recurso.</p> <p>(Obs.: O envio da documentação deverá respeitar o prazo especificado neste calendário de eventos).</p>	CANDIDATOS	02/08/24 a 04/08/24
38	<p>Consulta individual, via página eletrônica do Exame, da data, horário e local onde será realizada a Entrevista Informativa.</p> <p>OBS: Somente para os candidatos com resultado “INAPTO” no EAP e que solicitaram a Entrevista Informativa.</p>	CANDIDATOS	07/08/24
39	<b>Realização da Entrevista Informativa.</b>	CANDIDATOS/IPA	<b>12/08/24</b> a <b>13/08/24</b>
40	<p>Envio de documento e/ou laudo psicológico, emitido por Psicólogo inscrito e ativo no CRP, para o e-mail <b>recurso.eap@fab.mil.br</b>, visando a subsidiar o pedido de revisão do EAP, em Grau de Recurso. (disponível até as 15h do último dia para envio - horário de Brasília).</p> <p>(Obs: Somente para os candidatos que manifestaram o interesse durante o preenchimento do recurso).</p>	CANDIDATOS	14/08//24 a 15/08/24
41	<b>Realização da revisão do EAP, em Grau de Recurso, e lançamento dos resultados no Sistema.</b>	IPA	<b>19/08/24</b> a <b>20/08/24</b>

42	Divulgação, via Internet, da relação nominal de candidatos com os resultados obtidos na revisão do EAP, em Grau de Recurso.	EEAR	23/08/24
<b>TESTE DE AVALIAÇÃO DO CONDICIONAMENTO FÍSICO (TACF)</b>			
<b>EVENTOS</b>		<b>RESPONSÁVEIS</b>	<b>DATA / PRAZO LIMITE DE EXECUÇÃO</b>
43	Divulgação, via Internet, da relação nominal dos candidatos convocados para a realização do TACF.	EEAR	30/08/24
44	<b>TACF - Julgamento e divulgação imediata do resultado aos candidatos, bem como da data, horário e local de sua realização em grau de recurso.</b>	CANDIDATOS / CDA / SEREP/ COMISSÃO FISCALIZADORA	<b>10/09/24</b> <b>a</b> <b>13/09/24</b>
45	Entrega, ao Presidente ou ao Secretário da Comissão Fiscalizadora, da solicitação do TACF em grau de recurso.	CANDIDATOS	10/09/24 <b>a</b> 13/09/24
46	Divulgação, via Internet, da relação de candidatos com os resultados obtidos no TACF.	EEAR	19/09/24
47	<b>TACF em grau de recurso - Realização e julgamento.</b>	CANDIDATOS / CDA / SEREP / COMISSÃO FISCALIZADORA	<b>24/09/24</b> <b>a</b> <b>27/09/24</b>
48	Divulgação, via Internet, da relação de candidatos com os resultados obtidos no TACF em grau de recurso.	EEAR	02/10/24
<b>PROVA PRÁTICA DA ESPECIALIDADE (PPE)</b>			
<b>EVENTOS</b>		<b>RESPONSÁVEIS</b>	<b>DATA / PRAZO LIMITE DE EXECUÇÃO</b>
49	Divulgação, via Internet, de informações sobre procedimentos da PPE, bem como da sua data de realização.	EEAR	22/08/24
50	Divulgação, via Internet, da relação dos candidatos convocados para a PPE, bem como do horário e local de sua realização.	EEAR	02/10/24

51	<b>PPE.</b>	CANDIDATOS / SEREP / BANCA EXAMINADORA	<b>18/10/24</b> <b>a</b> <b>20/10/24</b>
52	Divulgação, via Internet, da relação nominal de candidatos com o resultado obtido na PPE.	EEAR	31/10/24
53	Preenchimento e envio eletrônico da ficha de solicitação de revisão do resultado obtido na PPE, mediante senha pessoal cadastrada pelo próprio candidato (até as 15h do último dia - Horário de Brasília).	CANDIDATOS	31/10/24 <b>a</b> 01/10/24 01/11/2024 <b>Alterado pela</b> <b>Portaria</b> <b>DIRENS n°</b> <b>25/1DCR de 4</b> <b>de março de</b> <b>2024)</b>
54	Divulgação, via Internet, da relação nominal de candidatos com os resultados obtidos no recurso referente ao resultado da PPE.	EEAR	11/11/24
<b>PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR (PHC)</b>			
<b>EVENTOS</b>		<b>RESPONSÁVEIS</b>	<b>DATA / PRAZO LIMITE DE EXECUÇÃO</b>
55	Divulgação, via Internet, da relação dos candidatos convocados para o PHC, bem como a data, o horário e local de sua realização.	EEAR	02/10/24
56	<b>PHC - Realização, julgamento e divulgação.</b>	CANDIDATOS AUTODECLARAD OS NEGROS / EEAR	<b>18/10/24</b> <b>a</b> <b>20/10/24</b>
57	Divulgação, via internet, do resultado do PHC à autodeclaração dos candidatos negros.	EEAR	21/10/24

58	Solicitação de recurso quanto ao resultado do PHC. OBS: Após a divulgação quanto a não confirmação no PHC, a Comissão informará aos candidatos, no mesmo dia, quanto a possibilidade de interposição de recurso, procedimento este que será realizado, também, no mesmo dia.	CANDIDATOS AUTODECLARADOS OS NEGROS	18/10/24 a 20/10/24
59	Divulgação, via internet, do resultado definitivo do PHC à autodeclaração dos candidatos negros.	EEAR	22/10/24
<b>JUNTA ESPECIAL DE AVALIAÇÃO (JEA)</b>			
<b>EVENTOS</b>		<b>RESPONSÁVEIS</b>	<b>DATA / PRAZO LIMITE DE EXECUÇÃO</b>
60	<b>Reunião da JEA.</b>	DIRENS	<b>03/12/24</b>
61	Divulgação, via Internet, da relação nominal dos candidatos selecionados pela JEA para a Concentração Final e Habilitação à Matrícula, contendo as médias finais com as respectivas classificações bem como o horário do fechamento dos portões do evento Concentração Final.	EEAR	06/12/24
62	Divulgação no Diário Oficial da União da relação nominal dos candidatos selecionados pela JEA para habilitação à matrícula.	DIRENS	13/12/24
63	Publicação da Ordem de Matrícula no BCA.	CENDOC	13/12/24
<b>CONCENTRAÇÃO FINAL / HABILITAÇÃO À MATRÍCULA / MATRÍCULA</b>			
<b>EVENTOS</b>		<b>RESPONSÁVEIS</b>	<b>DATA / PRAZO LIMITE DE EXECUÇÃO</b>
64	<b>Concentração Final na EEAR.</b> <b>- O horário de fechamento dos portões será divulgado na página oficial do Exame.</b>	CANDIDATOS / EEAR	<b>12/01/25</b>
65	<b>Análise documental</b>	CANDIDATOS/EEAR	<b>12/01/25</b>
66	Solicitação de Recurso para a análise da documentação prevista para a habilitação à matrícula no Estágio.	CANDIDATOS	13/01/25
67	<b>Matrícula e início do curso.</b>	EEAR	<b>15/01/25</b>

68	Prazo limite para a Convocação dos candidatos excedentes em substituição àqueles que receberam Ordem de Matrícula e foram excluídos ou considerados desistentes.	EEAR	<b>20/01/25</b>
69	Apresentação na EEAR dos candidatos excedentes convocados. <b>- O horário e local de Fechamento dos portões será divulgado na página oficial do certame</b> <u>Os candidatos excedentes que possuem pendências na documentação prevista para matrícula terão <b>três dias úteis</b>, a contar da data de apresentação na EEAR para as respectivas soluções.</u>	CANDIDATOS	<b>No quinto dia corrido</b> a contar da data subsequente à de convocação.
70	Divulgação, via Internet, da relação nominal de candidatos que receberam Ordem de Matrícula e foram excluídos do exame ou considerados desistentes, bem como da relação nominal dos candidatos excedentes convocados.	EEAR	12/02/25
71	Publicação em Boletim Interno do ato de matrícula dos candidatos titulares convocados a contar da data da matrícula no Estágio.	EEAR	21/02/25
72	Publicação no BCA da Ordem de Matrícula complementar dos candidatos excedentes convocados.	CENDOC	07/03/25
73	Publicação em Boletim Interno do ato de matrícula dos candidatos excedentes convocados, a contar da data de apresentação na EEAR.	EEAR	12/03/25
74	Divulgação, via Internet, da relação nominal dos candidatos matriculados.	EEAR	02/04/25
75	Divulgação no Diário Oficial da União da relação nominal dos candidatos matriculados.	EEAR	02/04/25
76	<b>Remessa do Relatório Final do Exame.</b>	<b>EEAR</b>	<b>30/04/25</b>

## Anexo D – Relação das OCL com os respectivos endereços

OCL	LOCALIDADE	ENDEREÇO / TELEFONE / SEREP
BASM	SANTA MARIA/RS	Rodovia RSC 287, Km 240 Santa Maria – RS CEP: 97105-910 Tel: (55) 3220-3300
BANT	PARNAMIRIM / RN	Rua do Especialista, s/nº Emaús CEP 59148-900 Tel: (84) 3644-7100
BABV	BOA VISTA / RR	Rua Valdemar Bastos de Oliveira, nº 2990, Bairro Aeroporto CEP: 69.310-108 - Boa Vista-RR Tel: (95) 3194-1000
BACG	CAMPO GRANDE / MS	Av. Duque de Caxias, 2905 Santo Antônio CEP 79101-900 – Campo Grande MS Tel: (67) 3368-3180
BAPV	PORTO VELHO / RO	Av. Lauro Sodré s/n, Belmont CEP: 76803-260 - Porto Velho-RO Tel: (69) 3211-9700
CIAAR	LAGOA SANTA / MG	Av. Ten. Aviador Doorgal Borges, s/ nº CIAAR CEP 33240-070 Tel: (31) 2112-9000
CINDACTA II	CURITIBA / PR	Av. Prefeito Erasto Gaertner, 1000 Bacacheri CEP 82510-901 Tel: (41) 3251-5425 (41) 3251-5564
GAP-SJ	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS / SP	Praça Marechal do Ar Eduardo Gomes, nº 50 - Vila das Acácias CEP: 12228901 São José dos Campos - SP. Tel: (12) 3947-3000

SEREP-BE	BELÉM / PA	Av. Júlio Cesar, s/nº, 2º andar Souza CEP 66613-902 SEREP-BE Tel: (91) 3204-9113
SEREP-BR	BRASÍLIA / DF	SHIS QI 05 - ÁREA ESPECIAL 12 - LAGO SUL CEP: 71615-600 Tel: (61) 3364-8204
SEREP-CO	CANOAS / RS	Av. Guilherme Schell, 3950 – Fátima Canoas/RS CEP: 92200-714 Tel: (51) 3462-1133
SEREP-MN	MANAUS / AM	Avenida Rodrigo Otávio, 430 Crespo CEP: 69073-177 Manaus - AM Tel: (92) 2020-1900
SEREP-RF	RECIFE / PE	Av. Maria Irene, s/ nº Jordão CEP 51250-020 SEREP-RF Tel: (81) 2129-8435
SEREP-RJ	RIO DE JANEIRO / RJ	Av. Marechal Fontenelle, 1200 Campo dos Afonsos CEP 21740-002 Tel: (21) 2157-2331
SEREP-SP	SÃO PAULO / SP	Av. Monteiro Lobato, 6365 Jd. Cumbica Guarulhos-SP CEP 07184-000 Tel: (11) 2465-2026

## **Anexo E – Conteúdo Programático**

### **1 LÍNGUA PORTUGUESA**

**1.1 TEXTO:** Interpretação de textos literários ou não literários.

**1.2 GRAMÁTICA:** Fonética: sílaba; separação silábica; encontros vocálicos; encontros consonantais; tonicidade; acentuação gráfica; ortografia. Morfologia: processos de formação de palavras; Classes de palavras: substantivo (classificação e flexão); adjetivo (classificação, flexão e locução adjetiva); advérbio (classificação e locução adverbial); conjunções (coordenativas e subordinativas); verbo: flexão verbal (número, pessoa, modo, tempo, voz), classificação (regulares, irregulares, defectivos, abundantes, auxiliares e principais) e conjugação dos tempos simples; pronome (classificação e emprego). Pontuação. Sintaxe: Períodos Simples e Composto (termos essenciais, integrantes e acessórios; coordenação e subordinação; orações reduzidas); Concordâncias verbal e nominal; Regências verbal e nominal; Crase e Colocação Pronominal. Tipos de discurso. Estilística: Figuras de linguagem (metáfora, metonímia, hipérbole, prosopopéia, eufemismo e antítese).

### **1.3 BIBLIOGRAFIAS**

**1.3.1 CEGALLA,** Domingos Paschoal. *Novíssima Gramática da Língua Portuguesa*. 48. ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2008.

**1.3.2 CUNHA,** Celso; **CINTRA,** Lindley. *Nova Gramática do Português Contemporâneo*. 6. ed. Rio de Janeiro: Lexikon, 2013.

**1.3.3 FERREIRA,** Aurélio Buarque de Holanda. *Novo dicionário da Língua Portuguesa*. 3. ed. Curitiba: Editora Positivo, 1999.

**1.3.4 FIORIN,** José Luiz; **SAVIOLI,** Francisco Platão. *Para Entender o Texto*. 15. ed. São Paulo: Ática, 1999.

**1.3.5 HOUAISS,** Antônio; **VILLAR,** Mauro de Salles; **FRANCO,** Francisco Manoel. *Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa*. 1.ed. Rio de Janeiro: Objetiva, 2009.

**1.3.6 LUFT,** Celso Pedro. *Dicionário prático de regência nominal*. 5. ed. São Paulo: Ática, 2010.

**1.3.7 LUFT,** Celso Pedro. *Dicionário prático de regência verbal*. 9 ed. São Paulo: Ática, 2010.

### **2 ESPECIALIDADES**

#### **2.1 ADMINISTRAÇÃO – SAD**

##### **2.1.1 TEORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**2.1.1.1 A** Abordagem Clássica da Administração. Administração Científica. Teoria Clássica da Administração.

**2.1.1.2 A** Abordagem Humanística da Administração. Teorias Transitivas da Administração. Teorias das Relações Humanas. Decorrências da Teoria das Relações Humanas.

**2.1.1.3 A** Abordagem Neoclássica da Administração. Teoria Neoclássica da Administração. Decorrência da Abordagem Neoclássica. Processo Administrativo. Tipos de Organização. Departamentalização. Administração por Objetivos (APO).

**2.1.1.4** Abordagem Estruturalista da Administração. Modelo Burocrático de Organização. Teoria Estruturalista da Administração.

**2.1.1.5** A Abordagem Comportamental da Administração. Teoria Comportamental da Administração. Teoria do Desenvolvimento Organizacional (DO).

**2.1.1.6** A Abordagem Sistêmica da Administração. Informática e Administração. Teoria Matemática da Administração. Teoria de Sistemas.

**2.1.1.7** A Abordagem Contingencial da Administração. Teoria da Contingência.

**2.1.1.8** Novas Abordagens da Administração - A Era da Informação. Mudanças e incertezas. Melhoria contínua. Qualidade total. Reengenharia. Benchmarking. Estratégia Organizacional.

## **2.1.2** CONTABILIDADE GERAL

**2.1.2.1** Patrimônio: bens, direitos e obrigações. Aspectos qualitativo e quantitativo. Representação gráfica. Situação líquida. Equação básica. Patrimônio líquido. Formação do Patrimônio e suas variações. Origens e aplicação dos recursos.

**2.1.2.2** Contas: classificação, noções de débito e crédito.

**2.1.2.3** Atos e Fatos Administrativos.

**2.1.2.4** Escrituração: livros, métodos de escrituração, lançamentos.

**2.1.2.5** Razonete e Balancete.

**2.1.2.6** Plano de Contas.

**2.1.2.7** Depreciação e Amortização.

**2.1.2.8** Regime da Competência: introdução, ajustes em contas de despesas e de receitas, regimes contábeis.

**2.1.2.9** Demonstrações Contábeis (Financeiras).

## **2.1.3** CONTABILIDADE PÚBLICA

**2.1.3.1** Licitações e Contratos Administrativos. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**2.1.3.2** Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020 - Assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, em atos de pessoas jurídicas e em questões de saúde e sobre as licenças de softwares desenvolvidos por entes públicos.

**2.1.3.3** Contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal Direta, autárquica e fundacional - Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017.

## **2.1.4** NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL

**2.1.4.1** Dos Princípios Fundamentais.

**2.1.4.2** Dos Direitos e Garantias Fundamentais: Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos. Dos Direitos Sociais. Da Nacionalidade. Dos Direitos Políticos. Dos Partidos Políticos.

**2.1.4.3** Da União.

**2.1.4.4** Da Intervenção.

**2.1.4.5** Da Administração Pública: Disposições Gerais. Dos Servidores Públicos. Dos Militares dos Estados, Do Distrito Federal e Dos Territórios.

**2.1.4.6** Do Processo Legislativo.

**2.1.4.7** Dos Tribunais e Juízes Militares.

**2.1.4.8** Do Estado de Defesa e Do Estado de Sítio.

**2.1.4.9** Das Forças Armadas.

**2.1.4.10** Da Segurança Pública.

## **2.1.5 NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO**

**2.1.5.1** Regime Jurídico Administrativo: Princípios da Administração Pública, Poderes da Administração.

**2.1.5.2** Poder de Polícia: Polícia Administrativa e Judiciária.

**2.1.5.3** Atos Administrativos.

**2.1.5.4** Contratos Administrativos.

**2.1.5.5** Servidores Públicos: Agentes públicos.

**2.1.5.6** Controle da Administração Pública.

**2.1.5.7** Processo Administrativo no Âmbito da Administração Pública Federal. Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999 e suas alterações.

**2.1.5.8** Improbidade Administrativa. Lei nº 14.230, de 25 de outubro de 2021 e suas alterações.

**2.1.5.9** Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e suas alterações.

## **2.1.6 BIBLIOGRAFIAS**

**2.1.6.1** BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Senado 1988.

**2.1.6.2** \_\_\_\_\_. Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações.

**2.1.6.3** \_\_\_\_\_. Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020 e suas alterações. Brasília, DF: Senado 2020.

**2.1.6.4** \_\_\_\_\_. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações. Brasília, DF: Senado 2021.

**2.1.6.5** \_\_\_\_\_. Lei nº 14.230, de 25 de outubro de 2021 e suas alterações. Brasília, DF: 2021.

**2.1.6.6** \_\_\_\_\_. Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e suas alterações. Brasília, DF: Senado 1964.

**2.1.6.7** \_\_\_\_\_. Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999 e suas alterações. Brasília, DF: Senado 1999.

**2.1.6.8** CHIAVENATO, Idalberto. Teoria Geral da Administração. 6. ed. rev. e atualizada. Rio de Janeiro: Campus, v. 1. 2001.

**2.1.6.9** \_\_\_\_\_. Teoria Geral da Administração. 6. ed. rev. e atualizada. Rio de Janeiro: Campus, v. 2. 2002.

**2.1.6.10** PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito administrativo. 31. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2018.

**2.1.6.11** RIBEIRO, Osni Moura. Contabilidade Básica. 30. ed. São Paulo: Saraiva, 2017.

**2.1.6.12** VICENTE, Paulo; ALEXANDRINO, Marcelo. Direito constitucional descomplicado. 17. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2018.

## **2.2 ELETRICIDADE – SEL**

### **2.2.1 ELETRICIDADE BÁSICA**

**2.2.1.1** A natureza da eletricidade. Padronizações e convenções em eletricidade. Lei de Ohm e potência. Circuitos série de corrente contínua. Circuitos paralelos de corrente contínua. Baterias. Leis de Kirchhoff. Cálculo de redes. Magnetismo e eletromagnetismo. Geradores e motores de corrente contínua. Princípios da corrente alternada. Indutância, reatância indutiva e circuitos indutivos. Capacitância, reatância capacitiva e circuitos capacitivos. Circuitos Monofásicos. Geradores e motores de corrente alternada. Transformadores. Sistemas Trifásicos. Ressonância série e paralelo. Formas de Onda e Constantes de Tempo.

### **2.2.2 CIRCUITOS ELÉTRICOS**

**2.2.2.1** Introdução. Conceitos de Circuitos. Leis de Circuitos. Métodos de análise. Formas de onda e sinais. Circuitos de primeira ordem. Circuitos de ordem superior e frequência complexa. Análise de circuitos em regime permanente senoidal. Potência CA. Circuitos polifásicos. Resposta em frequência, filtros e ressonância. Indutância mútua e transformadores.

### **2.2.3 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**

**2.2.3.1** Introdução às instalações elétricas de baixa-tensão. Conceitos básicos necessários aos projetos das instalações elétricas. Projeto das instalações elétricas. Dispositivos de seccionamento e proteção. Aterramento de instalações de baixa tensão. Instalações para força motriz e serviços de segurança. Transmissão de dados, circuitos de comando e sinalização. Instalações de para-raios prediais. Correção do fator de potência e instalação de capacitores. Técnica da execução das instalações elétricas. Entrada de energia elétrica nos prédios em baixa tensão. Projeto de uma subestação abaixadora. Noções de luminotécnica.

### **2.2.4 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS INDUSTRIAIS**

**2.2.4.1** Elementos de projeto. Iluminação industrial. Dimensionamento de condutores elétricos. Fator de potência. Curto-circuito nas instalações elétricas. Motores elétricos. Partida de motores elétricos de indução. Materiais elétricos. Proteção e coordenação. Sistemas de aterramento. Subestação de consumidor. Proteção contra descargas atmosféricas. Eficiência energética. Usinas de geração industrial.

### **2.2.5 BIBLIOGRAFIAS**

**2.2.5.1** Creder, Hélio. Instalações elétricas. 16. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2018.

**2.2.5.2** GUSSOW, Milton. Eletricidade básica. 2. ed. Porto Alegre: Bookman, 2009.

**2.2.5.3** MAMEDE FILHO, João. Instalações elétricas industriais: de acordo com a norma brasileira NBR 5419:2015. 9. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2018.

**2.2.5.4** NAHVI, Mahmood; EDMINISTER, Joseph. Teoria e problemas de circuitos elétricos. 4. ed. Porto Alegre: Bookman, 2005.

## **2.3 ELETRÔNICA – BET**

### **2.3.1 ELETRICIDADE**

**2.3.1.1** A natureza da eletricidade. Padrões Elétricos e convenções. Lei de Ohm. Tensão, Corrente, Resistência e Potência. Circuitos Série, Paralelo e Série-paralelo em CC e CA. Baterias. Leis de Kirchhoff. Teoremas de Norton, Thevenin e Superposição. Ponte de Wheatstone. Redes em Y e em Delta. Transferência Máxima de Potência. Magnetismo e Eletromagnetismo. Princípios da corrente alternada. Capacitores, Capacitância, Reatância Capacitiva e Circuitos Capacitivos. Indutores, Indutância, Reatância Indutiva e Circuitos Indutivos. Circuitos RC, RL e RLC. Transformadores. Constantes de Tempo RC e RL. Unidades de Medidas. Algarismos Significativos. Precisão. Potência de dez e conversões. Valores de pico, médio e eficaz (rms). Medidas Elétricas: equipamentos analógicos e digitais, procedimentos de medições, Multímetro, Voltímetro, Amperímetro, Ohmímetro, Osciloscópio, Freqüencímetro, Wattímetro, Gerador de forma de ondas.

### **2.3.2 ELETRÔNICA ANALÓGICA**

**2.3.2.1** Teoria dos Semicondutores: fluxo de elétrons e lacunas, portadores, dopagens, semicondutores tipo P e N, Junção PN. Polarização de diodos, diodo não polarizado, camada de depleção, efeito zener, efeito avalanche.

**2.3.2.2** Diodos: símbolos, curvas características, regiões de operação, interpretação das folhas de dados, retas de carga, retificadores de meia onda e onda completa, diodo de potência e fotodiodos. Diodos: Zener, Túnel, Schottky, Varicap, Led. Circuitos com diodos: portas lógicas, retificadores, reguladores, multiplicadores de tensão, limitadores, ceifadores, grampeadores e detetores de pico. Verificação de defeitos.

**2.3.2.3** Transistores Bipolares de Junção (TBJ): Construção, modos de operação, tipos de configuração, polarização CC, modelos empregados para o TBJ em CC e CA. Análise para pequenos sinais. Regiões de operação. Cálculo de tensões, correntes, potências e impedâncias em circuitos com TBJ. Curvas características. Realimentação. Circuitos amplificadores de tensão, corrente e potência com TBJ. Reta de carga. Resposta de frequência. Osciladores. Classes de amplificadores. Transcondutância. TBJ como chave e fonte de corrente. Análise de defeitos. Interpretação de folha de dados. Configurações: Darlington, cascata e push-pull. Circuitos empregados para polarização do TBJ.

**2.3.2.4** Transistor de Efeito de Campo (FET): Construção, modos de operação. Curvas características. Polarização CC do FET. Análise para pequenos sinais. Análise de parâmetros elétricos em circuitos com FET.

**2.3.2.5** Amplificadores Operacionais (Amp Op): Conceitos, Características elétricas. Circuitos básicos, inversor, não inversor e somador. Integradores e diferenciadores. Comparadores. Geradores de forma de onda. Realimentação negativa. Circuitos lineares e não-lineares usando Amp Op. Circuitos osciladores. Temporizadores. Parâmetros elétricos em circuitos com Amp Op.

**2.3.2.6** Termistores. Osciladores. Efeitos da frequência.

**2.3.2.7** Tiristores: SCR, DIAC e TRIAC: estrutura, teoria das camadas, princípio de funcionamento e aplicação. Transistor de Unijunção. Parâmetros elétricos em circuitos com tiristores.

### **2.3.3 ELETRÔNICA DIGITAL**

**2.3.3.1** Sistemas de numeração e códigos. Portas lógicas. Álgebra Booleana. Circuitos lógicos. Circuitos CMOS e TTL. Multivibradores: astável, monoestável e biestável. Flip-flops: D, RS e JK. Latch. Aritmética Digital. Contadores e Registradores. Famílias Lógicas e Circuitos Integrados. Codificadores. Decodificadores. Multiplexadores. Demultiplexadores. Conversores Digital-analógico e Analógico-digital. Dispositivos de memória.

## **2.3.4 TELECOMUNICAÇÕES**

**2.3.4.1** Modulação em Amplitude: teoria, aplicações, relação sinal-ruído, ganho, sensibilidade, modulação, demodulação, recepção, transmissão, banda passante. Modulações: AM-DSB, AMDSB/SC e AM-SSB.

**2.3.4.2** Modulação de frequência e de fase: teoria, aplicações, modulação, demodulação, recepção, transmissão, vantagens e desempenho.

**2.3.4.3** Modulação em sistemas pulsados: teoria, conceito, aplicações, modulação, demodulação, recepção, transmissão, multiplexação e demultiplexação. Modulações: PAM, PWM, PPM, PCM, PSK, FSK.

**2.3.4.4** Linhas de Transmissão e Guias de Ondas: teoria, princípio de funcionamento. Casamento de impedância. Parâmetro S. Acopladores. Antenas e propagação de ondas. Filtros. Fibras Ópticas e Comunicação por fibras ópticas.

**2.3.4.5** Processamento do sinal: transmissão, modulação, amostragem, multiplexação, codificação.

## **2.3.5 BIBLIOGRAFIAS**

**2.3.5.1** BOYLESTAD, Robert L. Introdução à análise de circuitos. 12. ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2012.

**2.3.5.2** BOYLESTAD, Robert L.; NASHELSKY, Louis. Dispositivos eletrônicos e teoria de circuitos. 11. ed. São Paulo: Pearson Education do Brasil, 2013.

**2.3.5.3** DEL SOTO, Mariano Sánchez; SÁNCHEZ, João Antonio Corbelle. Transmissão digital e fibras Ópticas. São Paulo: Makron Books, 1994.

**2.3.5.4** GOMES, Alcides Tadeu. Telecomunicações: Transmissão e Recepção AM-FM: sistemas pulsados. 19. ed. São Paulo: Érica, 2002.

**2.3.5.5** GUSSOW, Milton. Eletricidade básica. 2. ed. São Paulo: Makron Books, 1996.

**2.3.5.6** IDOETA, Ivan Valeije; CAPUANO, Francisco Gabriel. Elementos de eletrônica digital. 41. ed. São Paulo: Érica, 2012.

**2.3.5.7** MALVINO, Albert; BATES, David J. Eletrônica, volume I. 8. ed. Porto Alegre: AMGH, 2016.

**2.3.5.8** \_\_\_\_\_. Eletrônica, volume II. 8. ed. Porto Alegre: AMGH, 2016.

**2.3.5.9** PERTENCE JR., Antonio. Amplificadores operacionais e filtros ativos: eletrônica analógica. 8. ed. Porto Alegre: Bookman, 2015.

**2.3.5.10** TOCCI, Ronald J.; WIDMER, Neal S.; MOSS, Gregory L. Sistemas digitais: princípios e aplicações. 11. ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2011.

**2.3.5.11** YOUNG, Paul H. Técnicas de comunicação eletrônica. 5. ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2006.

## **2.4 ENFERMAGEM – SEF**

### **2.4.1 ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM EM URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E TRAUMA**

**2.4.1.1** Suporte Básico de Vida. Suporte Avançado de Vida. Diretrizes para RCP. Triagem. Principais emergências médicas. Conceitos em atendimento em urgência e emergência. Emergências traumáticas e não traumáticas. Fluxos na urgência e emergência. Atendimento inicial.

## **2.4.2 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA**

**2.4.2.1** Influenza. Rubéola. Sarampo. Síndrome da Rubéola Congênita. Coqueluche. Difteria. Parotidite Infecciosa. Poliomielite. Tétano Acidental. Tétano Neonatal. Varicela. Herpes Zoster. Botulismo. Cólera. Doenças Diarreicas Agudas. Febre Tifóide. Aids. Hepatites Virais. Sífilis Congênita. Sífilis em Gestantes. Hanseníase. Tuberculose. Tratamento Diretamente Observado da Tuberculose. Coleta de Material Biológico na Tuberculose. Leptospirose. Dengue. Febre Amarela. Corona vírus (Covid-19). Zika vírus. Chikungunya. Malária. Leishmaniose Tegumentar Americana. Leishmaniose Visceral. Febre Maculosa Brasileira. Meningites. Raiva. Acidentes por Animais Peçonhentos e Assistência de Enfermagem. Rotavírus. Notificação Compulsória de Doenças. Febre Purpúrica Brasileira. Oncocercose. Hantavirose.

## **2.4.3 BIOSSEGURANÇA HOSPITALAR**

**2.4.3.1** Prevenção de Acidentes com Material Biológico. Exposição à Material Biológico e Protocolos. Acidentes com materiais biológicos. Profilaxia pós exposição ao HIV. Controle de Infecção Hospitalar. Gerenciamento de Resíduos Sólidos em Saúde. Uso de EPI. Precauções.

## **2.4.4 PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS**

**2.4.4.1** Terapêutica medicamentosa. Noções de farmacoterapia. Farmacocinética. Farmacodinâmica. Principais Vias de Administração das Drogas. Drogas que atuam no sistema nervoso central, Autônomo, Cardiovascular, Digestório, Respiratório, Endócrino, Urinário. Cálculo e Diluição de Medicamentos. Interações Medicamentosas. Incompatibilidade entre Medicamentos. Antineoplásicos. Antimicrobianos. Drogas Vasoativas. Opióides.

## **2.4.5 DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS**

## **2.4.6 DEONTOLOGIA**

**2.4.6.1** Ética: Princípios Básicos De Ética. Regulamentação do Exercício Profissional de Enfermagem e Relações Humanas. Conselho Federal de Enfermagem (Cofen) - Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem.

## **2.4.7 ANOTAÇÃO DE ENFERMAGEM**

**2.4.7.1** Aspectos Éticos legais; Prescrições de Enfermagem; Anotações de Enfermagem; Prontuário do Paciente.

## **2.4.8 ANATOMIA E FISILOGIA HUMANA**

## **2.4.9 ENFERMAGEM EM SAÚDE DA MULHER**

**2.4.9.1** Doença Hipertensiva Específica da Gravidez. Planejamento familiar, gestação (pré-natal), vacinação da gestante parto e puerpério. Prevenção do câncer de colo de útero e mamas. Vacinação para HPV (Papiloma Vírus Humano).

## **2.4.10 ENFERMAGEM MATERNO-INFANTIL**

**2.4.10.1** Assistência de Enfermagem no Pré-Parto, Parto e Puerpério e nas Emergências Obstétricas e Assistência de Enfermagem em Pediatria. Gestação de Alto Risco.

## **2.4.11 ENFERMAGEM EM NEONATOLOGIA**

**2.4.11.1** Classificação do recém nascido, assistência de enfermagem em sala de parto. Avaliação da vitalidade do recém nascido. Cuidados no período inicial pós-parto. Peso, altura e medidas de perímetro do recém nascido. Avaliação e cuidados iniciais do recém nascido. Teste do Pezinho. Doença Hemolítica do recém nascido. Icterícia fisiológica do recém nascido.

#### **2.4.12 FUNDAMENTOS DE ENFERMAGEM**

**2.4.12.1** Atenção à Saúde. Sinais Vitais. O paciente e suas necessidades básicas. Higiene do paciente. Medidas de conforto e segurança do paciente. Alimentação do paciente. Oxigênio. Tricotomia. Sondagens. Pressão Venosa Central. Lavagem intestinal. Colostomia. Diálise Peritonial. Decúbitos. Coleta de exames. Higienização. Curativos. Imobilizações. Eliminações Urinárias e Gastrointestinais. Coleta de materiais para exames. Administração de medicamentos. Oxigenioterapia. Verificações de parâmetros clínicos. Preparo do leito. Transporte de paciente. Cuidados Nutricionais. Aplicação de calor e frio. Hipertensão Arterial Sistêmica.

#### **2.4.13 ENFERMAGEM EM CENTRO CIRÚRGICO**

**2.4.13.1** Urgências Clínicas e Cirúrgicas. Tempos cirúrgicos ou operatórios. Métodos de Esterilização de Material. Cirurgia Segura. Programa de Controle de Infecção Hospitalar. Equipamentos básicos de uma sala de cirurgia. Posições do paciente na mesa cirúrgica. Anestesia. Paramentação cirúrgica. Sala de Recuperação pós-anestésica (RPA). Assistência de enfermagem. Enfermagem em Central de Material. Instrumental Cirúrgico - Acondicionamento e cuidados. Instrumentos cirúrgicos.

#### **2.4.14 DIABETES MELLITUS**

#### **2.4.15 CHOQUE**

#### **2.4.16 HEMOCOMPONENTES**

**2.4.16.1** Guia para uso de Hemocomponentes.

#### **2.4.17 PROGRAMA NACIONAL DE SEGURANÇA DO PACIENTE**

**2.4.17.1** Identificação, Prevenção de Lesão por Pressão, Prevenção de Quedas, Higiene das Mãos, Cirurgia Segura, Segurança na Prescrição, Uso e Administração de Medicamentos. Protocolos. Planos. Notificações de Incidente.

#### **2.4.18 SAÚDE E CUIDADOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**

**2.4.18.1** Crescimento e Desenvolvimento. Cuidados na Hospitalização. Administração Medicamentosa. Síndromes. Doenças.

#### **2.4.19 BIBLIOGRAFIAS**

**2.4.19.1** ARAÚJO, Luciane de Almeida; REIS, Adriana Teixeira. Enfermagem na prática materno-neonatal. 9. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2012.

**2.4.19.2** BRASIL. Ministério da Saúde. Fundação Oswaldo Cruz. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Documento de referência para o Programa Nacional de Segurança do Paciente. Brasília: Ministério da Saúde, 2014. Disponível em: <<https://www.gov.br/saude/pt-br/acao-informacao/acoes-e-programas/pnsp/materiais-de-apoio/arquivos/documento-de-referencia-para-o-programa-nacional-de-seguranca-do-paciente>>

**2.4.19.3** \_\_\_\_\_. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Especializada e Temática. Guia para uso de hemocomponentes. 2. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2015.

- 2.4.19.4** \_\_\_\_\_. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Diabetes Mellitus. Brasília: Ministério da Saúde, 2006.
- 2.4.19.5** \_\_\_\_\_. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica: hipertensão arterial sistêmica. Brasília: Ministério da Saúde, 2014.
- 2.4.19.6** \_\_\_\_\_. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Atenção ao pré-natal de baixo risco. Brasília: Ministério da Saúde, 2012.
- 2.4.19.7** \_\_\_\_\_. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Articulação Estratégica de Vigilância em Saúde. Guia de Vigilância em Saúde [recurso eletrônico] – 5. ed. – Brasília: Ministério da Saúde, 2021.
- 2.4.19.8** \_\_\_\_\_. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. Doenças infecciosas e parasitárias: Guia bolso. 8. ed. rev. Brasília: Ministério da Saúde, 2010.
- 2.4.19.9** CARMAGNANI, Maria Isabel Sampaio et al. Procedimentos de Enfermagem: guia prático. [Reimpr]. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2013.
- 2.4.19.10** CARVALHO, Rachel de; BIANCHI, Estela Regina Ferraz. Enfermagem em Centro Cirúrgico e Recuperação. 2. ed. Barueri, SP: Manole, 2016.
- 2.4.19.11** Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem – Resolução COFEN nº 564, 2017. Disponível em: <[http://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-5642017\\_59145.html/print/](http://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-5642017_59145.html/print/)>
- 2.4.19.12** Código de Ética e Principais Legislações para o Exercício da Enfermagem - COREN-SP, 2018. Disponível em: <<https://portal.coren-sp.gov.br/wp-content/uploads/2018/11/Codigo-de-etica.pdf>>
- 2.4.19.13** CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. Guia de Recomendações para registro de enfermagem no prontuário do paciente e outros documentos de enfermagem. CTLN. Portaria nº 523/2015. Disponível em: <<http://www.cofen.gov.br/wp-content/uploads/2016/08/Guia-de-Recomenda%C3%A7%C3%B5es-CTLN-Vers%C3%A3o-Web.pdf>>
- 2.4.19.14** FIGUEIREDO, Nébia Maria Almeida. Ensinando a cuidar de crianças. 1. ed. São Caetano do Sul: Difusão Enfermagem, 2003.
- 2.4.19.15** PASSOS, Andrea C. Bressane Volpato. Técnicas Básicas de Enfermagem. 4. ed. São Paulo: Editora Martinari, 2015.
- 2.4.19.16** SAMPAIO, Milena de Oliveira. Enfermagem em centro cirúrgico. Londrina: Editora e Distribuidora Educacional S.A., 2018.
- 2.4.19.17** SANTOS, Nívea Cristina Moreira. Urgência e emergência para a enfermagem: do atendimento pró-hospitalar (APH) à sala de emergência. 6. ed. São Paulo: Iátria, 2010.
- 2.4.19.18** SILVA, Marcelo Tardelli da. Cálculo e administração de medicamentos na Enfermagem. 5. ed. São Paulo: Martinari, 2018.
- 2.4.19.19** SMELTZER, Suzanne C. et al. BRUNNER & SUDDARTH. Tratado de enfermagem médico-cirúrgica. 12. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, v. 1, 2011.
- 2.4.19.20** \_\_\_\_\_. Tratado de enfermagem médico-cirúrgica. 12. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, v. 2, 2011.

**2.4.19.21** VOLPATO, Andrea Cristine Bressane; ABELHA, Cristiane Souza Vitor; SANTOS, Maria Aparecida Modesto dos; Enfermagem em emergência. São Paulo: Martinari, 2010.

## **2.5 LABORATÓRIO – SLB**

### **2.5.1 GARANTIA E CONTROLE DE QUALIDADE**

**2.5.1.1** Fase pré-analítica: orientações e preparo do paciente, identificação de amostras, coleta de sangue e demais espécimes clínicos, recebimento de materiais biológicos, manuseio, triagem, transporte, processamento, acondicionamento, armazenamento, conservação das amostras. Anticoagulantes de uso em laboratório clínico (tipos, função, preparo e utilização). Limpeza de equipamentos e preparo de material de laboratório. Noções sobre utilização de vidrarias, microscópio óptico (partes componentes e manuseio) e demais equipamentos laboratoriais. Controle de qualidade: uso de padrões e calibradores, monitoramento da precisão intra e inter-laboratorial nos setores do laboratório clínico. Registros dos procedimentos da qualidade, Procedimentos Operacionais Padrão (POPs). RDC ANVISA nº 302/2005 e suas atualizações, RDC ANVISA nº 306/2004 e suas atualizações, RDC ANVISA nº 20/2014 e suas atualizações.

### **2.5.2 MATEMÁTICA DE LABORATÓRIO**

**2.5.2.1** Matemática básica, matemática em hematologia, hemocítomos, preparo de soluções e diluições (amostras e reagentes), cálculos de enzimas, testes renais, fórmula de FRIEDWALD e coeficiente de variação.

### **2.5.3 BIOQUÍMICA**

**2.5.3.1** Métodos analíticos aplicados à bioquímica: fundamentos das técnicas manuais e automatizadas. Potenciometria por íons seletivos. Espectrofotometria. Enzimologia. Dosagens e interferências dos analitos mensurados no sangue: avaliação de função renal, hepática e do trato biliar, avaliação do perfil cardíaco, avaliação de proteínas, lipídeos, lipoproteínas, carboidratos, hormônios, eletrólitos e íons inorgânicos. Provas funcionais. Gasometria. Eletroforese de proteínas.

### **2.5.4 HEMATOLOGIA**

**2.5.4.1** Noções sobre os constituintes sanguíneos, seu papel fisiológico e alterações patológicas. Morfologia microscópica das células sanguíneas no sangue periférico. Exames hematológicos: preparo de lâminas e colorações usuais em hematologia, hemograma manual e por automação. Velocidade de hemossedimentação. Procedimentos técnicos para contagem de células no sangue e em outros líquidos biológicos. Preparação e procedimentos técnicos para a realização da contagem de reticulócitos. Valores de referência em hematologia. Hemostasia: fatores plasmáticos e técnicas de avaliação da coagulação sanguínea.

### **2.5.5 IMUNO-HEMATOLOGIA**

**2.5.5.1** Técnicas imuno-hematológicas para detecção de anticorpos, grupos sanguíneos e fator Rh. Noções básicas e interpretação de eletroforese de hemoglobina.

### **2.5.6 PARASITOLOGIA**

**2.5.6.1** Parasitos patogênicos ao homem: ciclo evolutivo e características morfológicas. Colheita, preservação, métodos laboratoriais e identificação microscópica de protozoários, helmintos e parasitos de sangue e tecidos. Metodologia e análise de parasitos em aspirados, tecidos, urina, secreções e material de biópsia. Imunodiagnóstico das parasitoses: testes sorológicos ou imunoensaio e imunológicos.

### **2.5.7 BACTERIOLOGIA E MICROBIOLOGIA**

**2.5.7.1** Cultura, seleção, coleta e transporte de secreções orgânicas e líquidos biológicos. Noções sobre as principais bactérias, fungos e vírus patogênicos ao homem: morfologia e métodos de diagnóstico. Principais métodos de coloração para exames de microbiologia. Características morfotintórias bacterianas. Meios de cultura: preparo e utilização. Provas de sensibilidade a agentes antimicrobianos. Provas bioquímicas de identificação bacteriana: técnicas, reagentes e interpretação. Identificação das micoses humanas e provas de sensibilidade aos antifúngicos. Identificação laboratorial de leveduras, fungos filamentosos e dimórficos. Procedimentos e técnicas utilizadas em hemocultura, urinocultura e coprocultura. Bacterioscopia do líquido. Noções de automação em microbiologia.

## **2.5.8 IMUNOLOGIA**

2.5.8.1 Noções sobre sistema imunológico: células, órgãos e respostas imunes a doenças infecciosas. Proteínas de fase aguda. Testes imunológicos: fundamentos, patologias associadas e execução de técnicas manuais. Marcadores no diagnóstico imunológico de infecções bacterianas, fúngicas e virais.

## **2.5.9 UROANÁLISE**

**2.5.9.1** Procedimentos para a coleta de urina e sua conservação. Exames físicos e químicos da urina. Sedimentoscopia: técnica e reconhecimento de estruturas. Cuidados e procedimentos na utilização de tiras reativas. Teste confirmatório em urinálise (proteína, glicose, bilirrubina).

## **2.5.10 LÍQUIDOS BIOLÓGICOS**

**2.5.10.1** Líquido seminal, líquido cefalorraquidiano, líquido ascítico, pleural, sinovial, amniótico e pericárdico: métodos analíticos. Noções básicas sobre a formação, composição, seu papel fisiológico. Alterações patológicas: de celularidade, bioquímica, imunologia, bacterioscopia e de microscopia.

## **2.5.11 BIOLOGIA MOLECULAR**

**2.5.11.1** Técnicas de biologia molecular para diagnóstico de doenças humanas.

## **2.5.12 ÉTICA PROFISSIONAL**

**2.5.12.1** Ética profissional no laboratório clínico.

## **2.5.13 BIOSSEGURANÇA**

**2.5.13.1** Riscos físicos, biológicos, químicos, ergonômicos e de acidentes de trabalho em laboratórios clínicos. Procedimentos de emergência e segurança em laboratórios. Equipamentos de proteção individual e coletivo, câmaras de segurança biológica. Manuseio, controle e descarte de produtos biológicos. Esterilização, desinfecção e técnicas de assepsia, desinfetantes, níveis de biossegurança e descarte de materiais e resíduos químicos e biológicos. Boas práticas em laboratórios e serviços de saúde.

## **2.5.14 BIBLIOGRAFIAS**

**2.5.14.1** BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução RDC nº 302 e suas atualizações. Brasil: ANVISA, 2005.

**2.5.14.2** ABBAS, Abul K.; LICHTMAN, Andrew H.; PILLAI, Shiv. Imunologia celular e molecular. 9. ed. Rio de Janeiro: GEN Grupo Editorial Nacional, 2022.

**2.5.14.3** CAMPBELL, June Mundy; CAMPBELL, Joe Bill. Matemática de Laboratório: aplicações médicas e biológicas. 3. ed. São Paulo: Roca, 1986.

**2.5.14.4** CARVALHO, William de Freitas. Técnicas médicas de hematologia e imuno-hematologia. 7. ed. Belo Horizonte: COOPMED Editora, 1999.

**2.5.14.5** HENRY, John Bernard. Diagnósticos Clínicos e Tratamento por Métodos Laboratoriais. 19. ed. São Paulo: Manole, 1999.

**2.5.14.6** HIRATA, Mario Hiroyuki. Manual de biossegurança. 3. ed. atual. e ampl. São Paulo: Manole, 2017.

**2.5.14.7** LIMA, A. Oliveira; SOARES, J. Benjamin; GRECO, J. B.; GALIZZI, João; CANÇADO, J. Romeu. ET AL. Métodos de Laboratório Aplicados à Clínica - Técnica e Interpretação. 8. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2001.

**2.5.14.8** MORAES, Ruy Gomes de. Parasitologia & Micologia Humana. 4. ed. Rio de Janeiro: Cultura Médica, 2000.

**2.5.14.9** MOURA, Roberto A. de Almeida. Colheita de material para exames de laboratório. São Paulo: Editora Atheneu, 1998.

**2.5.14.10** NEVES, David Pereira. Parasitologia humana. 10. ed. São Paulo: Editora Atheneu, 2000.

**2.5.14.11** OPLUSTIL, Carmem Paz; ZOCCOLI, Cássia Maria; TOBOUTI, Nina Reiko; CHEFFER, Mara Cristina. Procedimentos básicos em microbiologia clínica. 4. ed. São Paulo: SARVIER, 2020.

**2.5.14.12** STRASINGER, Susan King. Uroanálise e Fluidos Biológicos. 3. ed. São Paulo: Editorial Premier, 2000.

**2.5.14.13** TRABULSI, Luiz Richard; ALTERTHUM, Flávio. Microbiologia, 5. ed. São Paulo: Atheneu, 2008.

## **2.6 OBRAS – SOB**

### **2.6.1 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**

**2.6.1.1** Aglomerantes; Cimento Portland; Agregados; Agressividade das Águas, dos Solos e dos Gases ao Concreto - Escolha dos Cimentos; Uso de Aditivos no Concreto; Estudo de Dosagem; Preparo, Transporte, Lançamento, Adensamento e Cura; Propriedades do Concreto Fresco; Propriedades do Concreto Endurecido; Ensaio não Destrutivos do Concreto; Ensaio Acelerados para Previsão da Resistência do Concreto; Controle Tecnológico do Concreto; Patologia e Terapia das Construções (Parte I); Estruturas de Concreto Armado, Patologia e Terapia das Estruturas (Parte II); Patologia em Alvenaria Estrutural de Blocos Vazados de Concreto; Manifestações Patológicas em Pisos e Revestimentos. A Madeira como Material de Construção; Materiais Cerâmicos; Asfaltos e Alcatrões; Metais em Geral; Tintas, Vernizes, Lacas e Esmaltes; O Plástico na Construção; O Uso do Solo-Cimento na construção; Materiais Betuminosos e suas Aplicações; A Carbonatação do Concreto e sua Durabilidade; Vidro; Controle; Falhas em Revestimentos.

### **2.6.2 CONSTRUÇÃO CIVIL**

**2.6.2.1** Visita ao terreno: medida e dados a serem obtidos - Consulta à seção competente da prefeitura local, sobre restrições e exigências para o lote; Elaboração dos anteprojetos - Forma de apresentação; Projeto definitivo - Plantas, memorial e requerimento para a prefeitura. Planta construtiva ou de obra; Início da obra - Água para consumo - Barracão de Guarda - Tanques para queima de cal e para depósito de leite de cal - Terreiro para preparação de argamassa - Locação de paredes; Alicerces - Abertura das valas - Alicerces de alvenaria - Cintas de amarração - Impermeabilização; Levantamento das paredes do andar térreo - Vergas e cintas de amarração; Lajes: madeiramento para fôrmas - Ferragem - Enchimento; Levantamento das paredes do andar superior - Cinta de amarração no

respaldo do telhado; Forros em geral: de concreto, de tijolos furados, de estuque, de chapas e de gesso; Madeiramento e cobertura; Revestimento de paredes; Revestimentos nobres para alvenarias; Revestimento de áreas molhadas; Preparação dos pisos em concreto magro; Piso de madeira; Pisos diversos; Esquadrias de madeira; Esquadrias metálicas (ferro, aço, galvanizado, alumínio e PVC); Vidros; Pinturas; Impermeabilização; Limpeza geral e verificação final. Alvenaria e divisórias. Cálculo de quantidade de materiais; Avaliação de mão de obra e orçamento.

### **2.6.3 MECÂNICA DOS SOLOS**

**2.6.3.1** Origem e natureza dos solos: A Mecânica dos Solos na Engenharia Civil, as partículas constituintes dos solos, a origem dos solos, tamanho das partículas, constituição mineralógica, sistema solo-água, sistema solo-água-ar, identificação dos solos por meio de ensaios, análise granulométrica, índices de consistência (limites de Atterberg), atividade das argilas, emprego dos índices de consistência; O estado do solo: índices físicos entre as três fases, cálculo dos índices de estado, massas específicas, estados das areias – Compacidade, estados das argilas – consistência, sensibilidade das argilas, índice de consistência, identificação tátil visual dos solos; Prospecção do subsolo, sondagens de simples reconhecimento, perfuração acima do nível d'água, determinação do nível d'água, perfuração abaixo do nível d'água, resistência a penetração (SPT) e apresentação dos resultados, programação de sondagens, o emprego da resistência à penetração, amostragem indeformada; Classificação dos solos: a importância da classificação dos solos, classificação unificada, solos granulares, solos de granulação fina, sistema rodoviário de classificação, classificações regionais, classificação dos solos pela origem, solos orgânicos, solos lateríticos.

### **2.6.4 TOPOGRAFIA**

**2.6.4.1** Generalidades e definições; Conceitos fundamentais de Geodésia; Conceitos fundamentais de topografia; Divisão da topografia; Importância e aplicações; Sistemas de coordenadas UTM, sistema de coordenadas topográficas, projetos topográficos, orientações em trabalhos topográficos, norte magnético e norte geográfico, deflexão, azimute, rumo, conversão entre azimute e rumo, declinação magnética, técnicas de levantamentos topográficos, planimetria, altimetria, planialtimetria, curvas de nível, poligonais topográficas, instrumentos de medição, teodolito, estação total, ângulos horizontais e verticais, unidades de medida, escalas, lei dos senos, lei dos cossenos.

### **2.6.5 ESTRUTURAS**

**2.6.5.1** Força e momento; Propriedades do momento; Redução de um sistema de forças a um ponto; Condições de equilíbrio de um corpo; Graus de liberdade; Apoios; Estaticidade e estabilidade de estruturas; Esforços; Equações fundamentais da estática; Cargas concentradas; Cargas distribuídas; Cargas-momento; Carregamentos; Tensões nas estruturas; Esforço normal; Esforço cortante; Momento fletor; Cálculo de reações; Diagramas de esforços: normal, cortante e momento fletor; Propriedades dos diagramas de esforços; método das seções.

### **2.6.6 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS**

**2.6.6.1** Instalações prediais de água potável; Instalações prediais de gás; Instalações prediais de esgotos sanitários e de águas pluviais; Tecnologia dos materiais de instalações hidráulicas e sanitárias; Instalações para deficientes físicos.

### **2.6.7 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**

**2.6.7.1** Introdução às Instalações Elétricas de Luz e Força em Baixa Tensão: Generalidades; Geração; Transmissão; Distribuição; Alternativas Energéticas; Conceitos Básicos Necessários aos Projetos e à Execução das Instalações Elétricas: Preliminares; Carga Elétrica; Diferença de Potencial ou Tensão Elétrica; Corrente Elétrica; Resistências Elétricas; Lei de Ohm; Circuitos Séries; Circuitos Paralelos; Circuitos Mistos; Lei de Kirchhoff; Potência e Energia Elétrica; Medidores de Potência; Medidores

de Energia; Economia de Energia Elétrica; Noções de Magnetismo e Campo Magnético; Processos de Geração de Força Eletromotriz; Indução Eletromagnética; Força Eletromotriz; Corrente Contínua e Corrente Alternada; Circuitos de Corrente Alternada em Regime Permanente; Geradores Monofásicos e Trifásicos; Fator de Potência; Ligação em Triângulo e em Estrela; Projeto das Instalações Elétricas: Símbolos Utilizados; Carga dos Pontos de Utilização; Previsão da Carga de Iluminação e Pontos de Tomada; Divisão das Instalações; Dispositivos de Comando dos Circuitos; Condutores e Linhas Elétricas; Dimensionamento dos Condutores pela Queda de Tensão Admissível; Fator de Demanda; Fator de Diversidade; Eletrodutos; Dispositivos de Seccionamento, Proteção e Aterramento: Prescrições Gerais; Fusíveis e Dispositivos fusíveis; Disjuntores em Caixa Moldada para Correntes Nominais de 5 a 100 A; Proteção contra Corrente de Sobrecarga; Proteção contra Corrente de Curto-circuito; Coordenação e Seletividade da Proteção; Dispositivos Diferencial-residuais (DR); Dispositivo de Proteção contra Sobretensões (DPS); Aterramento de Instalações em Baixa Tensão; Transmissão de Dados, Circuitos de Comando e Sinalização: Transmissão por Fibra Óptica; Sistema de Bóias em Reservatórios; Comando da Iluminação por Células Fotoelétricas; Instalações de pára-raios Prediais: Generalidades sobre os Raios; Sistemas de Proteção contra Descargas Atmosféricas; Descidas; Técnica da Execução das Instalações Elétricas: Prescrições para Instalações; Entrada de Energia Elétrica nos Prédios em Baixa Tensão; Luminotécnica: Lâmpadas e Luminárias; Lâmpadas Incandescentes; Lâmpadas de Descarga; Outros Tipos de Iluminação; Comparação entre os Diversos Tipos de Lâmpadas.

**2.6.8 NORMA REGULAMENTADORA Nº 6 - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI.**

**2.6.9 NORMA REGULAMENTADORA Nº 10 - SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE.**

**2.6.10 NORMA REGULAMENTADORA Nº 18 - CONDIÇÕES DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO.**

**2.6.11 NORMA REGULAMENTADORA Nº 35 - TRABALHO EM ALTURA.**

## **2.6.12 BIBLIOGRAFIAS**

**2.6.12.1** BAUER, L. A. Falcão. Materiais de construção, 5. ed. rev. Rio de Janeiro: LTC – Livros Técnicos e Científicos Editora S.A., v. 1, 2008.

**2.6.12.2** \_\_\_\_\_. Materiais de construção, 5. ed. Rio de Janeiro: LTC – Livros Técnicos e Científicos Editora S.A., v. 2, 2008.

**2.6.12.3** BORGES, Alberto de Campos. Práticas das pequenas construções, 9. ed. São Paulo: Blucher, v. 1, 2009.

**2.6.12.4** \_\_\_\_\_. Práticas das pequenas construções, 6. ed. rev. ampl. São Paulo: Blucher, v. 2, 2010.

**2.6.12.5** BRASIL. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. ABNT NBR 5410: Instalações elétricas de baixa tensão. Rio de Janeiro: ABNT, 2008.

**2.6.12.6** \_\_\_\_\_. ABNT NBR 5626: Instalação predial de água fria. Rio de Janeiro: ABNT, 2020.

**2.6.12.7** \_\_\_\_\_. ABNT NBR 8160: Sistemas prediais de esgoto sanitário - Projeto e execução. Rio de Janeiro: ABNT, 1999.

**2.6.12.8** BRASIL. Ministério do Trabalho e Previdência. NR 06 - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - Redação dada pela Portaria MTP nº 2.175, de 28 de julho de 2022. Brasília, Ministério do Trabalho e Previdência, 2022.

**2.6.12.9** \_\_\_\_\_. NR 10 - SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE - alterada pela Portaria SEPRT nº 915, de 30 de julho de 2019. Brasília, Ministério do Trabalho e Previdência, 2019.

**2.6.12.10** \_\_\_\_\_. NR 18 - CONDIÇÕES DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO - Redação dada pela Portaria SEPRT nº 3.733, de 10 de fevereiro de 2020. Brasília, Ministério do Trabalho e Previdência, 2020.

**2.6.12.11** \_\_\_\_\_. NR 35 - TRABALHO EM ALTURA - Redação dada pela Portaria MTP nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022. Brasília, Ministério do Trabalho e Previdência, 2022.

**2.6.12.12** CREDER, Hélio. Instalações elétricas. 16. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2016.

**2.6.12.13** \_\_\_\_\_. Instalações hidráulicas e sanitárias. 6. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2012.

**2.6.12.14** PACHECO, Paula Marie Siqueira. Tecnologia das construções I. Londrina: Editora e Distribuidora Educacional S.A., 2018.

**2.6.12.15** \_\_\_\_\_. Tecnologia das construções II. Londrina: Editora e Distribuidora Educacional S.A., 2018.

**2.6.12.16** PINTO, Carlos de Sousa. Curso Básico de Mecânica de Solos em 16 Aulas. 3. ed. São Paulo: Oficina de Textos, 2006.

**2.6.12.17** SÜSSEKIND, José Carlos. Curso de análise estrutural. 6. ed. Rio de Janeiro: Globo, 1981.

**2.6.12.18** VEIGA, Luis A. K.; ZANETTI, Maria A. Z.; FAGGION Pedro L. Fundamentos de Topografia. Universidade Federal do Paraná, 2012. Disponível em: <[http://www.cartografica.ufpr.br/docs/topo2/apos\\_topo.pdf](http://www.cartografica.ufpr.br/docs/topo2/apos_topo.pdf)> Acesso em: 25 abr. 2022.

**2.6.12.19** YAZIGI, Walid. A técnica de edificar. 17. ed. São Paulo: Pini, 2017.

## **2.7 INFORMÁTICA – SIN**

### **2.7.1 LÓGICA DE PROGRAMAÇÃO**

**2.7.1.2** Conceito de algoritmos. Formas de representação gráfica. Resolução de problemas utilizando os tipos de lógica linear, estruturada, modular e português estruturado. Diagrama de blocos. Pseudocódigo. Tipos de dados. Operadores, variáveis, expressões. Estruturas de controle. Estruturas de dados: vetores e matrizes. Utilização de sub-rotinas. Utilização de parâmetros.

### **2.7.2 LINGUAGENS DE PROGRAMAÇÃO**

**2.7.2.1** Linguagem PHP: Conceitos básicos. Características. Variáveis. Constantes. Operadores. Tipos no PHP. Manipulação de dados. Variáveis de ambiente. Estruturas de controle. Funções e Orientação a Objetos. Utilização de includes. Utilização de formulários HTML com PHP. Controle de fluxo de execução. Manipulação de banco de dados. Comandos para manipulação de banco de dados MySQL e controle de transações. Cookies e sessões. Manipulação de arquivos, diretórios, strings, arrays, funções e objetos.

**2.7.2.2** Linguagem JAVA: Java 7 e 8. Estrutura. Variáveis. Classes. Atributos. Métodos. Herança. Polimorfismo. Encapsulamento. Estrutura de Controle. Recursividade. Coleções. Tratamento de Exceções. Lambda. Interfaces funcionais, Default Methods, Ordenação, Streams e Collectors. Mapeamento, particionamento, agrupamento e paralelização. Manipulação de datas.

### **2.7.3 SISTEMAS OPERACIONAIS**

**2.7.3.1** Administração de ambiente LINUX: Inicialização e Desligamento. Poderes da conta Root. Controlando processos. Sistema de arquivos. Adição de novos usuários. Adição de disco. Processos periódicos. Backups. Syslog e arquivos de log. Gerenciamento de software e configuração. Sistema de arquivos de rede, roteamento. Compartilhando arquivos de sistema. E-mail. Gerenciamento e depuração de redes. Segurança. Hospedagem Web e servidores Internet. O X Window System. Impressão. Análise de Desempenho. Dispositivos Seriais. Drives e o Kernel. Daemons. Gerenciamento, diretivas e Políticas.

**2.7.3.2** Conceitos de Sistemas Operacionais. Processos e Threads. Gerenciamento de memória. Gerenciamento de Entrada/Saída. Sistemas de arquivos. Sistemas com múltiplos processadores. Virtualização e Nuvem.

## **2.7.4 SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE BANCO DE DADOS**

**2.7.4.1** Banco de dados: MySQL ou PostgreSQL. Conceitos Básicos. Linguagem SQL. Tipos de dados aceitos pelo MySQL e pelo PostgreSQL. Criação de banco de dados e tabelas. Inserir, alterar, excluir ou fazer consultas em banco de dados. Componentes de um BD. Modelos de BD. Normalização. Modelos Navegacionais. Funções.

## **2.7.5 PROGRAMAÇÃO ORIENTADA A OBJETOS**

**2.7.5.1** Introdução à programação orientada a objetos. Encapsulamento. Método. Classe. Objeto. Construtores e destrutores. Herança. Polimorfismo. Introdução à UML. Introdução à Análise Orientada a Objetos. Introdução ao Projeto Orientado a Objetos. Reutilizando projetos através de padrões de projeto. Padrões avançados de projeto. OO e programação de interface com o usuário. Construindo software confiável através de testes. Prática da orientação a objetos.

## **2.7.6 MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES**

**2.7.6.1** A arquitetura PC. Sistemas de numeração. Lógica booleana. Transmissão de dados. Processadores. Modos de operação. Memória: tipos, hierarquia, proteção, paginação, segmentação e operação. Registradores. Interrupções e exceções. Unidade de ponto flutuante. Virtualização. Processadores: arquiteturas e gerenciamento de desempenho. Placas mãe. Slots de expansão. Portas de comunicação. Circuito regulador de tensão. Placas de vídeo. Monitores de vídeo. Dispositivos de armazenamento. RAID. Unidades ópticas. Áudio. Gabinetes. Refrigeração: ventoinhas e coolers. Fontes de alimentação.

## **2.7.7 REDES DE COMPUTADORES**

**2.7.7.1** Introdução: uso de redes de computadores. Hardware de rede. Software de rede. Modelos de referência. Exemplos de redes. Padronização de redes. Topologias. Sistema de Numeração.

**2.7.7.2** A camada física. Base teórica da comunicação de dados. Meios de transmissão guiados. Transmissão sem fios. Modulação digital e multiplexação. O circuito terminal: modems, ADSL e fibra óptica.

**2.7.7.3** A camada de enlace de dados. Questões de projeto da camada de enlace de dados. Detecção e correção de erros. Protocolos de janela deslizante. Exemplos de protocolos de enlace de dados.

**2.7.7.4** A subcamada de controle de acesso ao meio. O problema da alocação de canais. Protocolos de acesso múltiplo. Ethernet. LANs sem fio. Redes de banda larga sem fios. Bluetooth. Comutação na camada de enlace de dados.

**2.7.7.5** A camada de rede. Questões de projeto da camada de rede. Algoritmos de roteamento. Algoritmos de controle de congestionamento. Qualidade de serviço. Interligação de redes. A camada de rede da Internet. Classes de Rede. Endereçamento IP.

**2.7.7.6** A camada de transporte. Elementos de protocolos de transporte. Controle de congestionamento. Os protocolos de transporte da Internet: UDP e TCP. Questões de desempenho. Redes tolerantes a atrasos.

**2.7.7.7** A camada de aplicação e seus protocolos. Correio eletrônico. A World Wide Web. Entrega de conteúdo.

**2.7.7.8** Criptografia. Algoritmos de chave pública e simétrica. Assinaturas digitais. Gerenciamento de chaves públicas. Segurança da comunicação. Protocolos de autenticação. Segurança da Web.

## **2.7.8 SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO**

**2.7.8.1** Conceitos de Segurança da Informação. Segurança da Internet. Golpes da Internet. Ataques da Internet. Códigos maliciosos (Malware). Spam. Outros riscos. Mecanismos de segurança. Contas e senhas. Criptografia. Uso seguro da Internet. Segurança de Computadores e de Redes.

## **2.7.9 BIBLIOGRAFIAS**

**2.7.9.1** Cartilha de Segurança para Internet, versão 4.0 / CERT.br - São Paulo: Comitê Gestor da Internet no Brasil, 2012.

**2.7.9.2** CARVALHO, Vinícius. MySQL - Comece com o principal banco de dados open source do mercado. São Paulo: Casa do Código, 2020.

**2.7.9.3** DEITEL, Paul; DEITEL, Harvey. Java: Como Programar. 10 ed. São Paulo: Pearson Education do Brasil, 2016.

**2.7.9.4** MACHADO, Felipe Nery Rodrigues; ABREU, Mauricio Pereira de. Projeto de Banco de Dados: uma visão prática. 17. ed. São Paulo: Erica, 2012.

**2.7.9.5** MANZANO, José Augusto; OLIVEIRA, Jayr Figueiredo de. Algoritmos - Lógica para Desenvolvimento de Programação de Computadores. 29. ed. São Paulo: Érica, 2019.

**2.7.9.6** NEMETH, Evi; SNYDER, Garth; HEIN, Trent R. Manual Completo do Linux - Guia do Administrador. 2. ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2007.

**2.7.9.7** NIEDERAUER, Juliano. Desenvolvimento Websites com PHP. 2. ed. São Paulo: Novatec, 2011.

**2.7.9.8** SILVEIRA, Paulo; TURINI, Rodrigo. Java 8 Prático: Lambdas, Streams e os novos recursos da linguagem. 1. ed. São Paulo: Casa do Código, 2014.

**2.7.9.9** SINTES, Tony. Aprenda Programação Orientada a Objetos em 21 Dias. São Paulo: Pearson Education do Brasil, 2002.

**2.7.9.10** TANENBAUM, Andrew S. Sistemas operacionais modernos. 4. ed. São Paulo: Pearson Education do Brasil, 2016.

**2.7.9.11** TANENBAUM, Andrew S. WETHERALL, David. Redes de Computadores. 5. ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2011.

**2.7.9.12** TORRES, Gabriel. Hardware - Versão Revisada e Atualizada. Rio de Janeiro: Novaterra, 2014.

**2.7.9.13** VELLOSO, Fernando. Informática - conceitos básicos. 9. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2014.

## **2.8 MÚSICA – SMU**

**2.8.1 PRINCÍPIOS BÁSICOS:** música (definição - elementos constitutivos); notação musical (notas - escala - pauta - claves - valores); divisão proporcional de valores; ligadura; ponto de aumento; ponto de diminuição; compassos; tons e semitons naturais; Acento métrico; Alterações; Semitom cromático e diatônico; Fermata, linha de 8ª, legato e staccato; síncope e contratempo; intervalos; escala - grau; modos de escalas (maiores e menores); meios de conhecer o tom de um trecho; compassos compostos; sinais de repetição; sinais de abreviatura; quiálteras; andamentos; metrônomo; sinais de intensidade; instrumentos musicais.

**2.8.2 TEORIA MUSICAL:** tons vizinhos; tons afastados; escalas artificiais; modulação; vozes; uníssono; diapasão normal; escala geral; notas atrativas; acordes em geral; formação do som; série harmônica (sua formação, origem dos intervalos consonantes e dissonantes e origem dos acordes); compassos mistos e alternados; enarmonia (notas, intervalos, escalas e acordes enarmônicos); transposição (generalidades, transposição escrita e transposição lida); ornamentos; modos litúrgicos; dinâmica; expressão; escalas exóticas; termos especiais; melodia – movimento das vozes; transposição para instrumentos transpositores.

**2.8.3 HISTÓRIA DA MÚSICA:** música clássica (a orquestra, música para piano, sonatas, a sinfonia, forma sonata, o concerto, ópera); e música no século XX (impressionismo, o nacionalismo no século XX, influências jazzísticas, politonalidade, atonalidade, expressionismo, serialismo ou dodecafonismo, neoclassicismo, novos sons, novos materiais, música concreta, música eletrônica, serialismo total, música aleatória).

#### **2.8.4 BIBLIOGRAFIAS**

**2.8.4.1 BENNETT, Roy.** Uma breve história da música. Rio de Janeiro: Zahar, 1986.

**2.8.4.2 MED, Bohumil.** Teoria da música. 4. ed. Brasília: Musimed, 1996.

**2.8.4.3 PRIOLLI, Maria Luisa de Mattos.** Princípios básicos da música para a juventude. 24. ed. Rio de Janeiro: Casa Oliveira de Músicas LTDA, v. 2, 2002.

**2.8.4.4 \_\_\_\_\_.** Princípios básicos da música para a juventude. 44. ed. Rio de Janeiro: Casa Oliveira de Músicas LTDA, v. 1, 200.

### **Anexo F – Requerimento para TACF em grau de recurso**

#### **MINISTÉRIO DA DEFESA - COMANDO DA AERONÁUTICA**

#### **REQUERIMENTO**

**AO SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO FISCALIZADORA**

1. Eu \_\_\_\_\_, candidato ao **EA EAGS 2025**, CPF nº \_\_\_\_\_, tendo realizado o TACF em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, e tendo sido considerado “NÃO APTO”, vem solicitar novo teste, em grau de recurso, conforme disposto nas Instruções Específicas do Exame.

2. É a primeira vez que requer.
3. Nestes termos, pede deferimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

.....cortar aqui.....

### RECIBO DO CANDIDATO

Recebi em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, às \_\_\_\_:\_\_\_\_ horas, o requerimento referente ao TACF, em grau de recurso, do candidato CPF nº \_\_\_\_\_.

O candidato deverá comparecer no dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ ao \_\_\_\_\_ (local da Realização do TACF em Grau de Recurso).

Horário de fechamento dos portões: \_\_\_\_:\_\_\_\_ h

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo

Presidente/Secretário da Comissão Fiscalizadora

### Anexo G – Autorização para Candidato Menor de Idade



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**COMANDO DA AERONÁUTICA**

ESCOLA DE ESPECIALISTAS DE AERONÁUTICA

**AUTORIZAÇÃO PARA CANDIDATO MENOR DE IDADE**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº  
\_\_\_\_\_, responsável legal pelo menor  
\_\_\_\_\_, CPF nº  
\_\_\_\_\_, candidato ao **EA EAGS 2025**, autorizo o mesmo a participar de todas as  
fases do EA e sua matrícula no Estágio, caso venha a ser convocado para a Concentração Final.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.  
local                      dia                      mês                      ano

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável Legal

**ESTE DOCUMENTO (ORIGINAL) DEVE SER ENTREGUE NA CONCENTRAÇÃO  
INTERMEDIÁRIA, CASO O CANDIDATO SEJA CONVOCADO.**

**Anexo H – Modelo de Declaração (Ensino Médio)**

**ATENÇÃO!**

**O TIMBRE E O  
CABEÇALHO AO  
LADO  
SERVEM APENAS  
COMO MODELO.**

(papel carta timbrado da escola)



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA**

**ALA 9**

**Escola de Ensino Fundamental e Médio “Tenente Rêgo Barros”**

**Av. Júlio César s/nº, Belém-PA**

**DECLARAÇÃO**

Declaro para fins de matrícula no Estágio de Adaptação à Graduação de Sargento da Aeronáutica do ano de 2025 (EAGS 2025) que, \_\_\_\_\_ (nome do candidato), nacionalidade brasileira, portador da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, (número / órgão expedidor) CPF nº \_\_\_\_\_ concluiu com aproveitamento, neste Estabelecimento de Ensino, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, o Ensino Médio, devidamente aprovado pelo ato de autorização ou reconhecimento, resolução nº \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_ publicado no Diário Oficial do(a) \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ página \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Téc. Secretariado Escolar  
(carimbo e o número do registro)

\_\_\_\_\_  
Diretor Geral  
(carimbo e o número do registro)

Anexo I – Modelo de Declaração (Ensino Técnico)

**ATENÇÃO!**

**O TIMBRE E O  
CABEÇALHO AO  
LADO  
SERVEM APENAS  
COMO MODELO.**

(papel carta timbrado da escola)



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA**

**ALA 9**

**Escola de Ensino Fundamental e Médio “Tenente Rêgo Barros”**

Av. Júlio César s/nº, Belém-PA

**DECLARAÇÃO**

Declaro para fins de matrícula no Estágio de Adaptação à Graduação de Sargento da Aeronáutica do ano de 2025 (EAGS 2025) que, \_\_\_\_\_,

(nome do candidato)

nacionalidade brasileira, portador da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_,

(número / órgão expedidor)

CPF nº \_\_\_\_\_ concluiu com aproveitamento, neste Estabelecimento de Ensino, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, o Curso de Técnico em \_\_\_\_\_,

(nome do curso)

com carga horária total \_\_\_\_\_ horas, neste Estabelecimento de Ensino, devidamente aprovado pelo ato de autorização ou reconhecimento nº \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_.

(especificação da legislação e data) (do estabelecimento de ensino)

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_.

(local)

(data)

\_\_\_\_\_  
Téc. Secretariado Escolar  
(carimbo e o número do registro)

\_\_\_\_\_  
Diretor Geral  
(carimbo e o número do registro)

**Anexo J – Modelo de Ofício de Apresentação da OM de origem**



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**COMANDO DA AERONÁUTICA**  
**OM DE ORIGEM**

Ofício n°

Brasília, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Protocolo COMAER n°

Do Comandante, Chefe, Diretor ou Prefeito  
Ao Sr. Comandante da EEAR

Assunto: Apresentação de militar.

1. Apresento ao Sr. por atender (em) às condições previstas na Portaria DIRENS n° 414/DCR, de 06/11/2023 (Instruções Específicas – IE/EA), **item 8.1**, alíneas “**f**”, “**g**”, “**h**”, “**k**”, “**l**”, “**m**” e “**n**” e ter(em) recebido Ordem de Matrícula no Estágio de Adaptação à Graduação de Sargento da Aeronáutica do ano de 2025 (**EAGS 2025**), o(s) militar(es) a seguir relacionado(s):

MILITAR

SARAM

Fulano de tal

XXXXX

---

Comandante, Chefe ou Diretor da OM

**Anexo K – Declaração quanto a Não Investidura em Cargo, Função ou Emprego Público**



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA**

**DECLARAÇÃO QUANTO A NÃO INVESTIDURA EM CARGO, FUNÇÃO OU EMPREGO PÚBLICO**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, candidato ao **EA EAGS 2025**, declaro não estar investido(a) em cargo, emprego ou função pública nas esferas Federal, Estadual, Municipal ou Distrital. Declaro que estou ciente de que, caso venha a acumular cargo público, deverei apresentar nova Declaração quanto a Investidura em Cargo, Função ou Emprego Público.

Declaro que tomei conhecimento do inteiro teor do contido na **alínea “c” do inciso XVI, do Art. 37** da Constituição Federal do Brasil, de 1988, e estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal de cargo, durante exercício do cargo para o qual for nomeado.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

## Anexo L – Orientações aos candidatos convocados para a Concentração Final e Habilitação à Matrícula

### ORIENTAÇÕES AOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA A CONCENTRAÇÃO FINAL E HABILITAÇÃO À MATRÍCULA

#### 1) MATERIAIS RECOMENDADOS PARA INÍCIO DO CURSO OU ESTÁGIO

Recomenda-se que os candidatos convocados para a Concentração Final e habilitação à matrícula levem para a EEAR os materiais relacionados na **Tabela 1**, visto que tais itens não fazem parte da distribuição gratuita de fardamento, prevista para os Alunos da EEAR.

Os itens são de uso exclusivamente pessoal, não obrigatórios, e visam proporcionar um maior conforto durante o curso de formação.

Tabela 1

ITEM	QUANTIDADE
Artigos de higiene pessoal (sabonete, escova/creme/fio dental, aparelho de barbear, etc.)	Individual
Cabide	15
Cadeado pequeno/médio com duas chaves e cordão para prender as chaves	03
Curativo adesivo	10
Ferro de passar roupas (110V ou bivolt)	01
Garrafa para água (tipo <i>Squeeze</i> )	01
Graxa para sapatos cor preta, escova e flanela	01 conjunto
Lanterna pequena	01
Material escolar (pasta polionda azul 245X35X335 mm, caderno, canetas, lápis ou lapiseira, borracha, etc.)	Individual
Material para costura (tesoura pequena e sem ponta, agulha e linha cor preta, azul escuro e branca)	01 conjunto
Protetor solar	01 frasco
Rede, grampos, elástico e presilhas pretas (tipo tic-tac), para prender o cabelo, gel de cabelo, absorvente (sexo feminino)	Individual
Repelente para insetos	01 frasco
Sabão em barra ou em pó (pacote de 500 g)	01 barra ou 01 pacote
Sandália de borracha	01 par
Talco antisséptico	01 frasco

A **Tabela 2** apresenta uma sugestão de materiais a serem adquiridos pelos candidatos, a fim de serem utilizados no início do curso ou Estágio, quando ainda não é possível a EEAR distribuir o fardamento, de acordo com as medidas de cada candidato. As quantidades são sugeridas, ficando a critério do candidato o número de peças a serem adquiridas.

Tabela 2

ITEM	QUANTIDADE
Agasalho (cor azul marinho ou preto)	Individual
Calça jeans (cor azul escuro, de preferência)	03
Calção azul ( <i>short</i> ) para educação física	03
Camiseta branca, com manga curta	07
Cinto	01
Meias de cano médio/alto (cor branca, de preferência)	07 pares
Tênis (calçado)	01 par
Toalha de banho	02
Top e bermuda de <i>lycra</i> azul escuro (sexo feminino)	05

Observações:

- Recomenda-se que as calças jeans não sejam com *lycra*, justas ao corpo, tendo em vista à necessidade de mobilidade física, e que as roupas íntimas sejam em tecido de algodão, evitando-se tecidos sintéticos, tendo em vista o atrito e aquecimento nos exercícios de “vivacidade”;

~~– Os candidatos que são militares da ativa da Aeronáutica e forem convocados para habilitação à matrícula na EEAR, deverão trazer todo o fardamento que receberam em suas Organizações Militares de origem.~~

- Os candidatos que são militares da ativa **de carreira** da Aeronáutica e forem convocados para habilitação à matrícula na EEAR, deverão trazer todo o fardamento que receberam em suas Organizações Militares de origem. **(Alterado pela Portaria DIRENS nº 807/IDCR de 17 de junho de 2024)**

- No dia da Concentração Final, o candidato não poderá levar os seguintes itens: tábua de passar roupas e gaveteiro de plástico.

## 2) DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA HABILITAÇÃO À MATRÍCULA

Os candidatos que forem convocados para a Concentração Final ou em substituição a qualquer candidato não habilitado à matrícula, deverão trazer a documentação estabelecida nas Instruções Específicas e Anexos, de acordo com os itens relacionados à “CONCENTRAÇÃO FINAL” e “HABILITAÇÃO À MATRÍCULA”.

Conforme consta nas Instruções Específicas e Anexos, o candidato deverá apresentar os documentos para habilitação à matrícula.

Atentar para a qualidade (nitidez) das cópias, que devem ser em papel formato A4 (210 x 297 mm). **As cópias não precisam ser autenticadas**, visto que haverá confrontação com os documentos originais.

Alertamos para que não esperem a divulgação da convocação para providenciar documentos que as instituições pedem que sejam solicitados com antecedência, principalmente Histórico Escolar e Diploma.

**ATENÇÃO:** Somente será matriculado no Curso ou Estágio o candidato que apresentar a documentação obrigatória, dentro dos prazos previstos nas Instruções Específicas e Anexos.

### **3) DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR**

Para todos os candidatos:

- Carteira de Vacinação.

Para os militares da Aeronáutica, candidatos aos cursos e Estágios que implicam transferência para a EEAR, após a confirmação da matrícula (solicitar à OM de origem):

- Folha de Alterações;
- Ficha Individual; e
- Declaração de Beneficiários.

### **4) RECOMENDAÇÕES FINAIS**

Conforme estabelecido no Edital, “durante a realização do Curso ou Estágio, o Aluno estará sujeito ao regime escolar da EEAR e fará jus à remuneração fixada em lei, além de alimentação, alojamento, fardamento, assistência médico-hospitalar e dentária”.

Considerando que o primeiro pagamento, após a efetivação da matrícula, demora mais de trinta dias, para cumprimento dos procedimentos administrativos previstos na legislação em vigor, recomenda-se que o candidato, de acordo com a possibilidade individual, traga uma quantia em dinheiro para pequenas despesas.

**IMPORTANTE:** Os candidatos que não possuem inscrição no PIS ou PASEP deverão retirar uma declaração de NADA CONSTA nas agências da Caixa Econômica Federal ou do Banco do Brasil e apresentar na habilitação à matrícula.

## Anexo M – Lista de verificação de documentos

Nome do candidato:			
Ordem	Documentos comprobatórios para participação no EA	SIM (Qtd)	NÃO
01	<b>Original e 02 (duas) cópias simples</b> , do Documento de Identificação oficial com foto, de forma a permitir com clareza a sua identificação (vide <b>item 9.2.1.1</b> destas Instruções).		
02	01 (uma) Certidão de Quitação Eleitoral (obtido na página do Tribunal Superior Eleitoral).		
03	<p>Certidões/Atestados de Antecedentes Criminais (nas três esferas), emitidos antes de 90 dias a contar da Concentração Final, fornecidos pela:</p> <p>- Justiça Federal: o candidato poderá conseguir este documento na página do Departamento de Polícia Federal (<a href="http://www.dpf.gov.br">www.dpf.gov.br</a>);</p> <p>- Justiça Militar: o candidato poderá conseguir este documento na página do Superior Tribunal Militar (<a href="http://www.stm.jus.br">www.stm.jus.br</a>); e</p> <p>- Justiça Estadual ou Distrital referente ao(s) domicílio(s) que residiu nos últimos 5 anos: o candidato deverá verificar junto ao Fórum, órgão de segurança pública e/ou de identificação ou Polícia Civil como conseguir este documento.</p>		
04	<b>01 (uma) cópia simples</b> do comprovante de residência expedido há, <b>no máximo, 3 meses</b> .		
05	Se do sexo masculino, <b>original e 01 (uma) cópia simples</b> do Certificado de Alistamento Militar, ou Certificado de Dispensa de Incorporação (desde que não o incompatibilize com a carreira militar), ou ainda Certificado de Reservista (1ª ou 2ª categoria), exceto para os militares da ativa.		
06	<b>Original e 02 (duas) cópias simples</b> do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), podendo ser dispensada sua apresentação desde que o Cadastro de Pessoas Físicas conste na cédula de identidade.		
07	<b>Original e 02 (duas) cópias simples</b> em cartório do PIS / PASEP (para aqueles com registro em Carteira de Trabalho).		
08	Se militar da Aeronáutica, cópia do último contracheque obtido por meio eletrônico.		
09	Se militar da ativa, Ofício de apresentação da OM de origem, conforme <b>Anexo J</b> assinado pelo seu Comandante, Chefe ou Diretor.		
10	<b>Original e 01 (uma) cópia simples</b> da Declaração do próprio candidato atestando não exercer cargo, função, atividade ou emprego público nas esferas Federal, Estadual, Municipal ou Distrital, salvo os casos de acumulação lícita de cargos públicos previstos na Constituição Federal ( <b>Anexo I</b> ).		
11	<b>Original e 02 (duas) cópias simples</b> do Certificado ou Diploma de conclusão do Ensino Médio ( <b>Anexo H</b> ), do Sistema Nacional de Ensino (ou equivalente reconhecido pelo MEC).		
12	<b>Original e 02 (duas) cópias simples</b> , do Histórico Escolar do Ensino Médio (inclusive para o candidato que portar o Histórico Escolar referente à Conclusão de Ensino Médio, com base no resultado do ENEM ou CEEJA).		
13	<b>Original e 02 (duas) cópias simples</b> , da Declaração de conclusão de período do Ensino Superior ou Certificado ou Diploma de conclusão do Ensino Superior, em substituição a comprovação de escolaridade, relativos à conclusão do Ensino Médio.		

14	Original e uma cópia simples da carteira de vacinação		
----	---	--	--

**Posto/Grad/Nome do receptor:** \_\_\_\_\_ **Assinatura:** \_\_\_\_\_

**Anexo N – Recibo de entrega de documentação**



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA  
ESCOLA DE ESPECIALISTAS DE AERONÁUTICA**

**Nome do Candidato:** \_\_\_\_\_ **Documentação Recebida em** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_,

**com pendência**

**sem pendência.**

\_\_\_\_\_  
**Posto/Grad/Nome do receptor:**

\_\_\_\_\_  
**Assinatura:**

*(Recibo a ser preenchido e entregue ao Candidato)*

**Anexo O – Modelo de Declaração de não ter filhos ou dependentes, não ser casado ou haver constituído união estável.**



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA  
ESCOLA DE ESPECIALISTAS DA AERONÁUTICA**

**DECLARAÇÃO DE NÃO TER FILHOS OU DEPENDENTES, NÃO SER CASADO OU  
HAVER CONSTITUÍDO UNIÃO ESTÁVEL**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, candidato ao **EA EAGS 2025**, declaro não ter filhos ou dependentes, não ser casado(a) ou haver constituído união estável, conforme previsto no Art. 144-A da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980 (Estatuto dos Militares).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

**Anexo P – Modelo de Autorização para Candidato Menor de Idade que optou pelo sistema reserva de vagas, previsto na Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014**



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA  
ESCOLA DE ESPECIALISTAS DE AERONÁUTICA**

**AUTORIZAÇÃO PARA CANDIDATO MENOR QUE OPTOU PELO SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS, PREVISTO NA LEI Nº 12.990, DE 9 DE JUNHO DE 2014**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pelo(a) \_\_\_\_\_, AUTORIZO o menor \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, para todos os efeitos legais e/ou administrativos, a ser submetido(a) ao Procedimento de Heteroidentificação Complementar à autodeclaração dos candidatos do **EA EAGS 2025**, tendo em vista sua condição de pessoa negra autodeclarada preta ou parda e optante pelo sistema de reserva de vagas, nos termos da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, e dos demais normativos correlatos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável legal

\_\_\_\_\_  
(Indicação da condição do responsável: pai, mãe, tutor)

**Obs.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER REDIGIDO DE PRÓPRIO PUNHO PELO RESPONSÁVEL LEGAL DO CANDIDATO E SER ENTREGUE NA REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR(PHC).**

## Anexo Q – Recurso para entrega de documento(s) e realização da INSPSAU

AO PRESIDENTE DA COMISSÃO FISCALIZADORA

Nome \_\_\_\_\_,  
candidato ao **EA EAGS 2025**, CPF nº \_\_\_\_\_, tendo comparecido  
para a realização da INSPSAU em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, na localidade  
\_\_\_\_\_ (OCL) e não estar portando o(s)  
documento(s) \_\_\_\_\_

(cartão de vacinação / laudos e/ou resultados de exames toxicológicos / laudo e/ou atestado médico de exame citopatológico ginecológico / radiografia panorâmica atualizada das arcadas dentárias), vem requerer autorização para entrega desse(s) documento(s), bem como para a realização da INSPSAU em até dois dias úteis, a contar do dia subsequente a presente data.

Nestes termos, pede deferimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

.....cortar  
aqui.....

### RECIBO DO CANDIDATO

Recebi em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, às \_\_\_\_:\_\_\_\_ horas, o requerimento referente à solicitação de entrega de documentos para realização da INSPSAU em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ \_\_\_\_:\_\_\_\_ (em até dois dias úteis, a contar do dia subsequente a presente data), do candidato

\_\_\_\_\_  
O candidato deverá comparecer no dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ ao  
\_\_\_\_\_ (local da entrega da documentação e realização da INSPSAU). Horário de fechamento dos portões: \_\_\_\_:\_\_\_\_h

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo  
Presidente/Secretário da Comissão Fiscalizadora

**Anexo R - Modelo de Declaração a ser apresentada na ocasião do Teste de Avaliação do  
Condicionamento Físico (TACF)**



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA  
ESCOLA DE ESPECIALISTAS DE AERONÁUTICA**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF n° \_\_\_\_\_, declaro estar em plenas condições de saúde, sem restrições físicas de qualquer natureza, em face ao esforço agudo a que serei submetido durante os exercícios, estando apto para realizar o Teste de Avaliação do Condicionamento Físico do **EA EAGS 2025**.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato